



# Diário Oficial

ANO LXXXVII - 129º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • Nº 57

## LEIS E DECRETOS



DECRETO N° 57.688 , DE 26 DE MARÇO DE 2018

Institui o Regulamento de Segurança contra Incêndio das edificações e áreas de risco no Estado do Piauí e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 271/2017 – Gab. Cmdo Geral/CBMEPI, do Corpo de Bombeiros Militar – Gabinete do CMDO Geral, de 5 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 144 §5º da Constituição Federal, art.161 da Constituição Estadual, ao disposto na Lei Estadual nº. 5.483, de 10 de agosto de 2005 e na Lei Estadual nº. 6.950, de 20 de janeiro de 2017,

### D E C R E T A:

#### CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art.1º Este Decreto dispõe sobre as medidas de segurança contra incêndio nas edificações e áreas de risco no Estado do Piauí.

Art.2º São objetivos das medidas de segurança contra Incêndio das edificações e áreas de risco no Estado do Piauí:

- I – proteger a vida dos ocupantes das edificações e áreas de risco, em caso de incêndio;
- II – dificultar a propagação do incêndio, reduzindo danos ao meio ambiente e ao patrimônio;
- III – proporcionar meios de controle e extinção do incêndio;
- IV – dar condições de acesso para as operações do Corpo de Bombeiros;
- V – proporcionar a continuidade dos serviços nas edificações e áreas de risco.

#### CAPÍTULO II Das Definições

Art.3º Para efeito deste Decreto são adotadas as definições abaixo descritas:

- I – Altura da Edificação: para fins de exigências das medidas de segurança contra incêndio: medida em metros do piso mais baixo ocupado ao piso do último pavimento;
- II – para fins de saída de emergência: medida em metros entre o ponto que caracteriza a saída do nível de descarga ao piso do último pavimento, podendo ser ascendente ou descendente;
- III – Ampliação: aumento da área construída da edificação;
- VI – Análise: ato de verificação das exigências das medidas de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco, no processo de segurança contra incêndio;
- V – Andar: volume compreendido entre dois pavimentos consecutivos, ou entre o pavimento e o nível superior a sua cobertura;
- VI – Área da Edificação: somatório da área a construir e da área construída de uma edificação;
- VII – Áreas de Risco: ambiente externo à edificação que contém armazenamento de produtos inflamáveis ou combustíveis, instalações elétricas ou de gás, e similares;

VIII – Ático: parte do volume superior de uma edificação, destinada a abrigar máquinas, piso técnico de elevadores, caixas de água e circulação vertical;

IX – Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros (ARCB): documento emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – (CBMEPI), certificando que, durante a vistoria, a edificação possuía as condições de segurança contra incêndio, previstas pela legislação e constantes no processo, estabelecendo um período de revalidação;

X – Autorização para Adequação: documento emitido pelo CBMEPI certificando que, após o cumprimento de medidas compensatórias, a edificação possui as condições satisfatórias de segurança contra incêndio, para todos os fins, estabelecendo um período para execução das medidas exigidas;

XI – Carga de Incêndio: soma das energias caloríficas possíveis de serem liberadas pela combustão completa de todos os materiais combustíveis contidos em um espaço, inclusive o revestimento das paredes, divisórias, pisos e tetos;

XII – Comissão Especial de Avaliação (CEA): grupo de pessoas qualificadas no campo da segurança contra incêndio, com o objetivo de propor alterações nas medidas de segurança regulamentadas neste Decreto;

XIII – Comissão Técnica: grupo de estudo, composto por Oficiais do CBMEPI, devidamente nomeados, com o objetivo de analisar e emitir pareceres relativos aos casos que necessitarem de soluções técnicas complexas ou apresentarem dúvidas quanto às exigências previstas neste Decreto;

XIV – Compartimentação: medidas de proteção passivas, constituídas de elementos de construção resistentes ao fogo, destinados a evitar ou minimizar a propagação do fogo, calor e gases, interna ou externamente ao edifício, no mesmo pavimento ou para pavimentos elevados consecutivos;

XV – Edificação (edifício): área construída destinada a abrigar atividade humana ou qualquer instalação, equipamento ou material;

XVI – Edificação Existente: edificação ou área de risco construída ou regularizada anteriormente à publicação deste Decreto, com documentação comprobatória, desde que mantidas a área e a ocupação da época e não haja disposição em contrário do Serviço de Segurança contra Incêndio, respeitando-se também aos objetivos do presente Decreto;

XVII – Edificação Térea: construção de um pavimento, podendo possuir mezaninos cuja somatória de áreas deve ser menor ou igual à terça parte da área do piso de pavimento;

XVIII – Emergência: situação crítica e fortuita que representa perigo à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio, decorrente de atividade humana ou fenômeno da natureza que obriga a uma rápida intervenção operacional;

XIX – Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros (ITCB ou IT): documento técnico elaborado pelo CBMEPI que regulamenta as medidas de segurança contra incêndio nas edificações e áreas de risco, bem como os procedimentos dos processos administrativos;

XX – Mezanino: pavimento que subdivide parcialmente um andar em dois andares.

XXI – Mudança de Ocupação: alteração de atividade ou uso que resulte na mudança de classificação (Grupo ou Divisão) da edificação ou área de risco, constante da tabela de classificação das ocupações prevista neste Decreto;

XXII – Ocupação: atividade ou uso de uma edificação;

XXIII – Ocupação Mista: edificação que abriga mais de um tipo de ocupação;

XXIV – Ocupação Predominante: atividade ou uso principal exercido na edificação;

XXV – Medidas de Segurança contra Incêndio: conjunto de dispositivos ou sistemas a ser instalados nas edificações e áreas de risco, necessário para evitar o surgimento de um incêndio, limitar sua propagação, possibilitar sua extinção e ainda propiciar a proteção à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio;

XXVI – Nível de Descarga: nível no qual uma porta externa conduz a um local seguro no exterior;

XXVII – Pavimento: plano de piso;

XXVIII – Pesquisa de Incêndio: apuração das causas, desenvolvimento e consequências dos incêndios atendidos pelo CBMEPI, mediante exame técnico das edificações, materiais e equipamentos, no local ou em laboratório especializado;

XXIX – Prevenção de Incêndio: conjunto de medidas que visam: evitar o incêndio; permitir o abandono seguro dos ocupantes da edificação e áreas de risco; dificultar a propagação do incêndio; proporcionar meios de controle e extinção do incêndio e permitir o acesso para as operações do Corpo de Bombeiros;

# Diário Oficial

2

Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • N° 57

XXX - Processo de Segurança contra Incêndio: documentação que contém os elementos formais exigidos pelo CBMEPI na apresentação das medidas de segurança contra incêndio de uma edificação e áreas de risco que devem ser projetadas para avaliação do Serviço de Segurança contra Incêndio;

XXXI - Reforma: alterações nas edificações e áreas de risco sem aumento de área construída;

XXXII - Responsável Técnico: profissional habilitado para elaboração e/ou execução de atividades relacionadas à segurança contra incêndio;

XXXIII - Risco Específico: situação que proporciona uma probabilidade aumentada de perigo à edificação, tais como: caldeira, casa de máquinas, incineradores, centrais de gás combustível, transformadores, fontes de ignição e outros;

XXXIV - Piso: superfície superior do elemento construtivo horizontal sobre a qual haja previsão de estocagem de materiais ou onde os usuários da edificação tenham acesso irrestrito;

XXXV - Segurança contra Incêndio: conjunto de ações e recursos internos e externos à edificação e áreas de risco que permite controlar a situação de incêndio;

XXXVI - Serviço de Segurança contra Incêndio (SvSCI): conjunto de Unidades do CBMEPI, que têm por finalidade desenvolver as atividades relacionadas à prevenção e proteção contra incêndio nas edificações e áreas de risco, observando-se o cumprimento das exigências estabelecidas neste Decreto;

XXXVII - Subsolo: pavimento situado abaixo do perfil do terreno. Não será considerado subsolo o pavimento que possuir ventilação natural para o exterior, com área total superior a 0,006 m<sup>2</sup> para cada metro cúbico de ar do compartimento, e tiver sua laje de cobertura acima de 1,20 m do perfil do terreno;

XXXVIII - Vistoria: ato de verificar o cumprimento das exigências das medidas de segurança contra incêndio nas edificações e áreas de risco, em inspeção no local;

Parágrafo único: Considera-se como andar ou pavimento, o mezanino que possuir área maior que um terço (1/3) da área do andar subdividido.

## CAPÍTULO III Da Aplicação

Art.4º Ao CBMEPI, por meio do Serviço de Segurança contra Incêndio, cabe regulamentar, analisar e vistoriar as medidas de segurança contra incêndio nas edificações e áreas de risco, bem como realizar pesquisa de incêndio.

Art.5º As exigências de segurança previstas neste Decreto se aplicam às edificações e áreas de risco no Estado do Piauí, devendo ser observadas, em especial, por ocasião da:

- I – construção de uma edificação ou área de risco;
- II – reforma de uma edificação;
- III – mudança de ocupação ou uso;
- IV – ampliação de área construída;
- V – aumento na altura da edificação;
- VI – regularização das edificações ou áreas de risco.

§1º Estão excluídas das exigências deste Decreto:

- a) as edificações de uso residencial exclusivamente unifamiliares;
- b) as residências exclusivamente unifamiliares localizadas no pavimento superior de ocupação mista com até dois pavimentos, e que possuam acessos independentes;

c) Estruturas provisórias ou edificações térreas, com área utilizável inferior ou igual a 20 m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados), de baixo risco de incêndio, e afastada no mínimo 05 (cinco) metros de estruturas provisórias e edificações circunvizinhas.

§2º Nas ocupações mistas, para determinação das medidas de segurança contra incêndio a serem implantadas, adota-se o conjunto das exigências de maior rigor para o edifício como um todo, avaliando-se os respectivos usos, as áreas e as alturas, observando ainda:

- a) no dimensionamento das medidas de segurança contra incêndio, deve ser considerada cada ocupação a ser protegida;

b) nas edificações térreas, quando houver parede de compartimentação entre as ocupações mistas, as exigências de chuveiros automáticos, de controle de fumaça e de compartimentação horizontal (de áreas) podem ser determinadas em função de cada ocupação;

c) nas edificações térreas com ocupações mistas que envolvam as ocupações de indústria, depósito ou escritório, as exigências de chuveiros automáticos, de controle de fumaça e de compartimentação horizontal (de áreas) podem ser determinadas em função de cada ocupação, desde que haja, entre elas, barreira de fumaça conforme ITCB 15 – Controle de Fumaça;

d) nas edificações com mais de um pavimento, quando houver compartimentação entre as ocupações mistas, as exigências de controle de fumaça e de compartimentação horizontal (de áreas) podem ser determinadas em função de cada ocupação. As áreas destinadas exclusivamente para uso residencial estão isentas do sistema de chuveiros automáticos.

## CAPÍTULO IV Do Serviço de Segurança contra Incêndio

Art.6º Ao SvSCI cabe credenciar seus integrantes por meio de cursos ou estágios de capacitação e de treinamento, a fim de realizar as análises e as vistorias das edificações e das áreas de risco.

Art.7º São funções do Serviço de Segurança contra Incêndio:

- I – realizar pesquisa de incêndio;
- II – regulamentar as medidas de segurança contra incêndio;
- III – credenciar seus oficiais e praças;
- IV – analisar o processo de segurança contra incêndio;
- V – realizar vistoria nas edificações e áreas de risco;
- VI – expedir o ARCB;
- VII – cassar o ARCB;
- VIII – emitir consultas técnicas;
- IX – emitir pareceres técnicos.

## CAPÍTULO V Dos Procedimentos Administrativos

Art.8º O processo de segurança contra incêndio, devidamente instruído, inicia-se com o protocolo junto ao SvSCI.

§1º O indeferimento do processo deverá ser motivado, com base na inobservância, pelo interessado, das disposições contidas neste Decreto e nas respectivas ITCB.

§2º O processo será aprovado quando constatado, pelo SvSCI, o atendimento das exigências contidas neste Regulamento e nas respectivas ITCB.

§3º As medidas de segurança contra incêndio devem ser projetadas e executadas por profissionais habilitados.

§4º O requerente será sempre notificado quanto ao resultado da análise ou da vistoria do realizadas.

Art.9º O ARCB será expedido pelo Corpo de Bombeiros, desde que as edificações e as áreas de risco estejam com suas medidas de segurança contra incêndio executadas de acordo com a regulamentação do CBMEPI.

§1º A vistoria nas edificações e áreas de risco pode ser realizada:

- I – de ofício;
- II – mediante solicitação do proprietário, do responsável pelo uso, do responsável técnico ou da autoridade competente.

§2º Compete ao CBMEPI, na vistoria, a verificação da execução das medidas de segurança contra incêndio previstas nas edificações e nas áreas de risco, não se responsabilizando pela instalação, manutenção ou utilização indevida.

§3º Após a emissão do ARCB, constatada irregularidade nas medidas de segurança contra incêndio previstas neste Decreto, o CBMEPI iniciará procedimento administrativo regular para aplicação de penalidades.



§4º Em caso de cassação do ARCB, o proprietário deverá abrir novo processo de regularização.

§5º O ARCB terá prazo de validade pré-determinado de acordo com a regulamentação do CBMEPI.

§6º No caso do CBMEPI não emitir parecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data do protocolo da solicitação de vistoria de regularização, presumir-se-ão verdadeiras as informações constantes no projeto técnico simplificado prestadas pelo responsável técnico e pelo proprietário ou responsável pelo uso da edificação, devendo ser emitido o ARCB.

§7º A qualquer tempo o CBMEPI poderá iniciar procedimento administrativo regular para aplicação de penalidades caso seja constatada infração em vistoria de fiscalização nas edificações e áreas de risco constantes no § 6º do art. 10.

Art.10. Cabe ao CBMEPI, através de Comissão Técnica, a expedição da Autorização para Adequação para edificações e áreas de riscos que necessitem de ajustamento das medidas de segurança contra incêndio da legislação vigente e que cumprirem as exigências compensatórias previstas em Portaria expedida pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 11. O proprietário, o responsável pelo uso ou o responsável técnico poderão solicitar informações, sobre o andamento do processo ou do pedido de vistoria, ao Serviço de Segurança contra Incêndio do CBMEPI, bem como interpor recursos das decisões proferidas nos processos do Corpo de Bombeiros.

Art.12. A apresentação de norma técnica, ou literatura estrangeira pelo interessado, deverá estar acompanhada de tradução juramentada para a língua portuguesa, a fim de ser verificada sua compatibilidade com os objetivos deste Decreto.

Art.13. Serão objetos de análise por Comissão Técnica:

- a) os processos de Atestado de Regularidade Provisório e Parcial;
- b) os casos que necessitem de soluções técnicas diversas daquelas previstas neste Decreto;
- c) os processos das edificações e as áreas de risco cuja ocupação (uso) não se encontre entre aquelas relacionadas na tabela 1 (classificação das edificações e áreas de risco quanto à ocupação) deste Decreto;
- d) os processos das edificações e áreas de riscos que necessitem de adequações para ajustamento das medidas de segurança contra incêndio.

§1º Deverão ser criadas uma Comissão Técnica na Diretoria de Engenharia, e uma Comissão Técnica em cada Companhia Bombeiro Militar, sendo estas designadas pelo Comandante do Batalhão correspondente para análise de processos de suas respectivas áreas territoriais de competência.

§2º A Comissão Técnica somente poderá fornecer Atestado de Regularidade provisório ou parcial para edificações e áreas de riscos que atendam os requisitos abaixo:

- I - tenham baixo ou médio risco de incêndio;
- II - não seja local de reunião de público com capacidade superior a 100 (cem) pessoas;
- III - tenham projeto técnico aprovado pelo CBMEPI;
- IV - apresente Laudo de vistoria realizada por profissional responsável técnico;
- V - apresente Termo de Compromisso e Cronograma de Execução, para implantação de medidas de segurança contra incêndio e pânico;

VI - o proprietário (ou responsável pelo uso) e um (ou mais) profissional responsável técnico declarem que a edificação e áreas de riscos oferecem as condições mínimas de segurança contra incêndio e pânico aos usuários podendo ser ocupadas e funcionar provisoriamente mediante as condições e restrições relatadas no Laudo de Vistoria.

§3º O Atestado de Regularidade Provisório ou Parcial terá o prazo de validade de acordo com a regulamentação do CBMEPI.

§4º O CBMEPI iniciará procedimento administrativo para aplicação das penalidades previstas no art. 20 da Lei nº. 5.483/2005, nos processos de Atestado de Regularidade Provisório e Parcial, quando constatada omissão de informações no Laudo de Vistoria relativas aos riscos e às medidas de segurança contra incêndio e pânico, e/ou o não cumprimento do Termo de Compromisso e Cronograma de Execução.

§5º Somente poderá ser emitido ARCB parcial às áreas e ambientes que disponham de todas as medidas de proteção contra incêndio e pânico exigidas ao conjunto do complexo arquitônico constante no projeto técnico.

§6º Para renovação de Atestado de Regularidade Provisório, o pedido será submetido a procedimento administrativo prévio para apuração de infrações e aplicação de penalidades e, em caso de parecer pela aplicação de multa, o processo somente será submetido a apreciação da Comissão Técnica após o recolhimento do valor total da multa aplicada.

§7º É proibida a concessão de prazo para execução de saídas de emergências e instalação de extintores de incêndios, sinalização e iluminação de emergências.

Art.14. Podem ser dispensadas de vistoria prévia por parte do Corpo de Bombeiros Militar as edificações e áreas de risco que atendam as seguintes condições, cumulativamente:

I - a edificação seja caracterizada como risco isolado em relação às edificações e áreas de risco circunvizinhas;

II - o somatório total das áreas utilizáveis e áreas construídas seja igual ou inferior a 900,00 m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados);

III - tenha no máximo doze metros de altura;

IV - seja classificada como de baixo ou médio risco de incêndios;

V - tenha capacidade máxima para cem pessoas;

VI - o proprietário ou responsável pelo uso apresente uma declaração, juntamente com um profissional Responsável Técnico, atestando as condições atuais e de manutenção futura, relativas à segurança contra incêndio e pânico. Os declarantes deverão ter suas assinaturas devidamente reconhecidas em cartório público.

Art.15. Os processos administrativos do SvSCI serão regulamentados pelo CBMEPI por meio de Instrução Técnica (ITCB) e de Portarias.

## CAPÍTULO VI Das Responsabilidades

Art. 16. Nas edificações e áreas de risco a serem construídas cabe aos respectivos autores e/ou responsáveis técnicos, o detalhamento técnico dos projetos e instalações das medidas de segurança contra incêndio, objeto deste Decreto, e ao responsável pela obra, o fiel cumprimento do que foi projetado e das normas técnicas pertinentes.

Art. 17. Nas edificações e áreas de risco já construídas, é de inteira responsabilidade do proprietário ou do responsável pelo uso, a qualquer título:

I – utilizar a edificação de acordo com o uso para o qual foi projetada;

II – tomar as providências cabíveis para a adequação da edificação e das áreas de risco às exigências deste Decreto, quando necessário.

Art.18. O proprietário do imóvel ou o responsável pelo uso obrigam-se a manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando sua adequada manutenção, sob pena das sanções previstas no art. 20 da Lei Estadual nº. 5.483, de 10 de agosto de 2005, independentemente das responsabilidades civis e penais cabíveis.

## CAPÍTULO VII Da Altura e Área das Edificações

Art.19. Para fins de aplicação deste Decreto, na mensuração da altura da edificação, não serão considerados:

I – os subsolos destinados exclusivamente a estacionamento de veículos, vestiários e instalações sanitárias, áreas técnicas sem aproveitamento para quaisquer atividades ou permanência humana;

II – pavimentos superiores destinados, exclusivamente, a áticos, casas de máquinas, barriletes, reservatórios de água e assemelhados;

III – mezaninos cuja área não ultrapasse a 1/3 (um terço) da área do pavimento onde se situa;

# Diário Oficial

4

Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • N° 57

IV – o pavimento superior da unidade duplex do último piso de edificação de uso residencial.

Art.20. Para implementação das medidas de segurança contra incêndio, a altura a ser considerada é a definida no inciso I do art.3º, combinada com o art.20 deste Decreto.

Parágrafo único. Para o dimensionamento das saídas de emergência, as alturas serão consideradas de forma independente, conforme inciso II do art.3º, combinada com o art.20 deste Decreto.

Art.21. Para fins de aplicação deste Decreto, no cálculo da área a ser protegida com as medidas de segurança contra incêndio, não serão computados:

I – telheiros, com laterais abertas, destinados à proteção de utensílios, caixas d'água, tanques e outras instalações desde que não tenham área superior a 10 metros quadrados;

II – platibandas e beirais de telhado até 3 metros de projeção;

III – passagens cobertas, com largura máxima de 3 metros, com laterais abertas, destinadas apenas à circulação de pessoas ou mercadorias;

IV – as coberturas de bombas de combustível e de praças de pedágio, desde que não sejam utilizadas para outros fins e sejam abertas lateralmente;

V – reservatórios de água;

VI – piscinas, banheiros, vestiários e assemelhados, no tocante a sistemas hidráulicos, alarme de incêndio e compartimentação;

VII – escadas enclausuradas, incluindo as antecâmaras;

VIII – dutos de ventilação das saídas de emergência.

## CAPÍTULO VIII Da Classificação das Edificações e Áreas de Risco

Art.22. Para efeito deste Decreto, as edificações e áreas de risco são classificadas conforme segue:

I – quanto à ocupação: de acordo com a tabela 1 em anexo;

II – quanto à altura: de acordo com a tabela 2 em anexo;

III – quanto à carga de incêndio: de acordo com a tabela 3 em anexo.

## CAPÍTULO IX Das Medidas de Segurança contra Incêndio

Art.23. Constituem medidas de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco:

I - acesso de viatura na edificação e áreas de risco;

II - separação entre edificações;

III - resistência ao fogo dos elementos de construção;

IV - compartimentação;

V - controle de materiais de acabamento;

VI - saídas de emergência;

VII - elevador de emergência;

VIII - controle de fumaça;

IX - gerenciamento de risco de incêndio;

X - brigada de incêndio;

XI - brigada profissional;

XII - iluminação de emergência;

XIII - detecção automática de incêndio;

XIV - alarme de incêndio;

XV - sinalização de emergência;

XVI - extintores;

XVII - hidrante e mangotinhos;

XVIII - chuveiros automáticos;

XIX - resfriamento;

XX - espuma;

XXI - sistema fixo de gases limpos e dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>);

XXII - sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);

XXIII - controle de fontes de ignição (sistema elétrico, soldas, chamas, aquecedores, etc).

§1º Para a execução e implantação das medidas de segurança contra incêndio, devem ser atendidas as Instruções Técnicas elaboradas pelo CBMEPI.

§2º As medidas de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco devem ser projetadas e executadas visando atender aos objetivos deste Decreto.

## CAPÍTULO X Do Cumprimento das Medidas de Segurança contra Incêndio

Art.24. Na implementação das medidas de segurança contra incêndio, as edificações e áreas de risco devem atender às exigências contidas neste capítulo e nas tabelas de exigências anexas a este Decreto.

Parágrafo único. Consideram-se obrigatórias as medidas de segurança assinaladas com "X" nas tabelas de exigências, devendo ser observadas as ressalvas, em notas transcritas logo abaixo das referidas tabelas.

Art.25. Cada medida de segurança contra incêndio, constante das tabelas 4, 5, 6 (6A a 6M), 7, deve obedecer aos parâmetros estabelecidos na ITCB respectiva.

Art.26. Os riscos específicos não abrangidos pelas exigências contidas nas tabelas deste Decreto, devem atender às respectivas Instruções Técnicas do CBMEPI.

Art.27. Os pavimentos ocupados das edificações devem possuir aberturas para o exterior como portas, janelas, painéis de vidro etc., ou ventilação mecânica, conforme regras estabelecidas na IT 15 – Controle de Fumaça.

Art.28. Os subsolos das edificações que possuírem ocupações distintas de estacionamento de veículos devem atender também ao contido na tabela 7.

Art.29. As edificações e áreas de risco devem ter suas instalações elétricas e sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) executados, de acordo com as prescrições das normas brasileiras oficiais e normas das concessionárias dos serviços locais.

Art.30. As edificações e áreas de risco consideradas existentes na data da publicação deste Decreto devem ser adaptadas conforme exigências específicas da tabela 4 deste Decreto.

Art.31. As áreas descobertas destinadas ao armazenamento de materiais sólidos combustíveis, independentemente do uso da edificação, são consideradas áreas de risco, devendo ser fracionadas em lotes e possuir afastamentos dos limites da propriedade, bem como corredores internos que proporcionem o fracionamento do risco, de forma a dificultar a propagação do fogo e facilitar as operações de combate a incêndio, conforme exigências da tabela 6J.

## CAPÍTULO XI Do tratamento às Microempresas, às Empresas de Pequeno Porte e aos Microempreendedores Individuais

Art.32. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, nos termos das legislações pertinentes, terão tratamento simplificado para regularização das edificações, visando à celeridade no licenciamento.

Parágrafo único. Os procedimentos para regularização dessas empresas, junto ao CBMEPI, estão prescritos na IT 42 – Projeto Técnico Simplificado.

Art.33. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais poderão ser licenciados mediante certificados eletrônicos, por meio de sítio do Governo na rede mundial de computadores.

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • N° 57

5

§1º Para a obtenção do certificado eletrônico, o interessado deverá apresentar, eletronicamente, informações e declarações que certifiquem o cumprimento das exigências de segurança contra incêndio no empreendimento objeto do licenciamento.

§2º Os certificados eletrônicos de licenciamento têm imediata eficácia para fins de abertura do empreendimento constante deste Capítulo.

Art.34. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder à verificação das informações e das declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.

§1º A primeira vistoria nos empreendimentos com licenciamento eletrônico deve ter natureza orientadora, exceto quando houver situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência, de fraude, de resistência ou de embargo à fiscalização.

§2º Nas demais vistorias, será verificado o cumprimento das medidas de segurança contra incêndio, nos termos deste Decreto.

§3º Constatada a não observância do cumprimento deste Decreto, o CBMEPI iniciará procedimento administrativo para cassação do certificado eletrônico de licenciamento.

Art.35. Os microempreendedores individuais terão isenção de emolumentos para regularização junto ao Corpo de Bombeiros.

## CAPÍTULO XII Das Disposições Finais

Art.36. A CEA, será presidida pelo Comandante do CBMEPI, que poderá delegar esta função a outro Oficial Superior do CBMEPI.

§1º A CEA será composta por Oficiais com experiência nas atividades de segurança contra incêndio do CBMEPI, podendo, a critério do presidente, ser convidados representantes de entidades públicas ou privadas, com notório conhecimento em segurança contra incêndio.

§2º Caberá ao presidente a nomeação dos integrantes que compõem a CEA.

Art.37. Competirá à Comissão a que alude o artigo anterior:

I – avaliar a execução das normas previstas neste Decreto e os eventuais problemas ocorridos em sua aplicação;

II – apresentar propostas de alteração do Decreto e das Instruções Técnicas (ITCB).

Art.38. Este Decreto entra em vigor 60 dias após sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de MARÇO de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DE GOVERNO



DECRETO N° 17.688 , DE 26 DE MARÇO

DE 2018

## ANEXOS

### DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Tabela 1

Classificação das edificações e áreas de risco quanto à ocupação

| Grupo | Ocupação/Uso                 | Divisão | Descrição  | Exemplos  |
|-------|------------------------------|---------|--|---|
| A     | Residencial                  | A-1     | Habitação unifamiliar  | Casas térreas ou assobradadas (isoladas e não isoladas) e condomínios horizontais   |
|       |                              | A-2     | Habitação multifamiliar  | Edifícios de apartamento em geral   |
|       |                              | A-3     | Habitação coletiva   | Pensionatos, internatos, alojamentos, mosteiros, conventos, residências geriatricas. Capacidade máxima de 16 leitos   |
| B     | Serviço de Hospedagem        | B-1     | Hotel e assemelhado  | Hotéis, motéis, pensões, hospedarias, pousadas, albergues, casas de comodato, divisão A-3 com mais de 16 leitos   |
|       |                              | B-2     | Hotel residencial  | Hotéis e assemelhados com cozinha própria nos apartamentos (incluem-se apart-hotéis, flats, hotéis residenciais)  |
| C     | Comercial                    | C-1     | Comércio com baixa carga de incêndio                                 | Artigos de metal, louças, artigos hospitalares e outros   |
|       |                              | C-2     | Comércio com média e alta carga de incêndio                          | Edifícios de lojas de departamentos, magazines, armazéns, galerias comerciais, supermercados em geral, mercados e outros  |
|       |                              | C-3     | Shopping centers   | Centro de compras em geral (shopping center's)  |
| D     | Serviço profissional         | D-1     | Local para prestação de serviço profissional cu condução de negócios | Escrítorios administrativos ou técnicos, instituições financeiras (que não estejam incluídas em D-2), repartições públicas, cabeleireiros, centros profissionais e assemelhados   |
|       |                              | D-2     | Agência bancária   | Agências bancárias e assemelhados   |
|       |                              | D-3     | Serviço de reparação (exceto os classificados em G-4)                | Lavanderias, assistência técnica, reparação e manutenção de aparelhos eletrodomésticos, chaveiros, pintura de letreiros e outros  |
|       |                              | D-4     | Laboratório  | Laboratórios de análises clínicas sem internação; laboratórios químicos, fotográficos e assemelhados  |
| E     | Educacional e cultura física | E-1     | Escola em geral  | Escolas de primeiro, segundo e terceiro graus, cursos supletivos e pré-universitário e assemelhados   |
|       |                              | E-2     | Escola especial  | Escolas de artes e artesanato, de línguas, de cultura geral, de cultura estrangeira, escolas religiosas e assemelhados  |
|       |                              | E-3     | Espaço para cultura física   | Locais de ensino e/ou práticas de artes marciais, natação, ginástica (artística, dança, musculação e outros) esportes coletivos (tênis, futebol e outros que não estejam incluídos em F-3), sauna, casas de fisioterapia e assemelhados. Sem arquibancadas. |
|       |                              | E-4     | Centro de treinamento profissional                                   | Escolas profissionais em geral  |
|       |                              | E-5     | Pré-escola   | Crèches, escolas maternais, jardins de infância   |
|       |                              | E-6     | Escola para portadores de deficiências                               | Escolas para excepcionais, deficientes visuais e auditivos e assemelhados   |

# Diário Oficial

6

Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • N° 57

Tabela 1

Classificação das edificações e áreas de risco quanto à ocupação (cont.)

| Grupo | Ocupação/Uso                      | Divisão | Descrição  | Exemplos   |
|-------|-----------------------------------|---------|--|--|
| F     | Local de Reunião de Público       | E-1     | Local onde há objeto de valor inestimável  | Museus, centro de documentos históricos, galerias de arte, bibliotecas e assemelhados  |
|       |                                   | F-2     | Local religioso e velório  | Igrejas, capelas, sinagogas, mesquitas, templos, cemitérios, crematórios, necróteiros, salas de funerais e assemelhados.   |
|       |                                   | F-3     | Centro esportivo e de exibição   | Arenas em geral, estádios, ginásios, piscinas, rodeios, autódromos, sambódromos, pista de patinação e assemelhados. Todos com arquibancadas  |
|       |                                   | F-4     | Estação e terminal de passageiro   | Estações rodoviárias e marítimas; portos, metrô, aeroportos, heliponto; estações de transbordo em geral e assemelhados.  |
|       |                                   | F-5     | Arte cênica e auditório  | Teatros em geral, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados   |
|       |                                   | F-6     | Clubes sociais e diversão  | Boates, clubes em geral, salões de baile, restaurantes dançantes, clubes sociais, bingo, bilhares, tiro ao alvo, boliche e assemelhados  |
|       |                                   | F-7     | Construção provisória  | Circos e assemelhados  |
|       |                                   | F-8     | Local para refeição  | Restaurantes, lanchonetes, bares, cafés, refeitórios, cantinas e assemelhados  |
|       |                                   | F-9     | Recreação pública  | Jardim zoológico, parques recreativos e assemelhados   |
|       |                                   | F-10    | Exposição de objetos ou animais  | Salões e salas para exposição de objetos ou animais. Edificações permanentes   |
| G     | Serviço automotivo e assemelhados | G-1     | Garagem sem acesso de público e sem abastecimento                                | Garagens automáticas, garagens com manobristas   |
|       |                                   | G-2     | Garagem com acesso de público e sem abastecimento                                | Garagens coletivas sem automação, em geral, sem abastecimento (exceto veículos de carga e coletivos)   |
|       |                                   | G-3     | Local dotado de abastecimento de combustível                                     | Postos de abastecimento e serviço, garagens (exceto veículos de carga e coletivos)   |
|       |                                   | G-4     | Serviço de conservação, manutenção e reparos                                     | Oficinas de conserto de veículos, borracharia (sem racahulagem), oficinas e garagens de veículos de carga e coletivos, máquinas agrícolas e rodoviárias, retrificadoras de motores |
|       |                                   | G-5     | Hangares   | Abrigos para aeronaves com ou sem abastecimento  |
| H     | Serviço de saúde e institucional  | H-1     | Hospital veterinário e assemelhados  | Hospitais, clínicas e consultórios veterinários e assemelhados (inclui-se alojamento com ou sem adestramento)  |
|       |                                   | H-2     | Local onde pessoas requerem cuidados especiais por limitações físicas ou mentais | Asilos, orfanatos, abrigos geriátricos, hospitais psiquiátricos, reformatórios, tratamento de dependentes de drogas, álcool. E assemelhados. Todos sem celas                       |
|       |                                   | H-3     | Hospital e assemelhado   | Hospitais, casa de saúde, pronto-socorros, clínicas com internação, ambulatórios e postos de atendimento de urgência; postos de saúde e puericultura e assemelhados com internação |
|       |                                   | H-4     | Edificações das forças armadas e polícias  | Quartéis, delegacias, postos policiais e assemelhados  |
|       |                                   | H-5     | Local onde a liberdade das pessoas sofre restrições                              | Hospitais psiquiátricos, manicômios, reformatórios, prisões em geral (casa de detenção, penitenciárias, presídios) e instituições assemelhadas. Todos com celas                    |
|       |                                   | H-6     | Clinica e consultório médico e odontológico                                      | Clinicas médicas, consultórios em geral, unidades de hemodiálise, ambulatórios e assemelhados. Todos sem internação  |

Tabela 1

Classificação das edificações e áreas de risco quanto à ocupação (cont.)

| Grupo | Ocupação/Uso | Divisão | Descrição   | Exemplos  |
|-------|--------------|---------|---|---|
| I     | Indústria    | I-1     | Locais onde as atividades exercidas e os materiais utilizados apresentam baixo potencial de incêndio. Locais onde a carga de incêndio não chega a 300 MJ/m <sup>2</sup> | Atividades que utilizam pequenas quantidades de materiais combustíveis. Aço, aparelhos de rádio e som, armas, artigos de metal, gesso, esculturas de pedra, ferramentas, jóias, relógios, sabão, serraria, suco de frutas, louças, máquinas |
|       |              | I-2     | Locais onde as atividades exercidas e os materiais utilizados apresentam médio potencial de incêndio. Locais com carga de incêndio entre 300 a 1.200 MJ/m <sup>2</sup>  | Artigos de vidro, automóveis, bebidas destiladas, instrumentos musicais, móveis, alimentos, marcenarias, fábricas de caixas   |
|       |              | I-3     | Locais onde há alto risco de incêndio. Locais com carga de incêndio superior a 1.200 MJ/m <sup>2</sup>  | Atividades industriais que envolvam inflamáveis, materiais oxidantes, ceras, espuma sintética, grãos, tintas, borracha, processamento de lixo   |
| J     | Depósito     | J-1     | Depósitos de material incombustível   | Edificações sem processo industrial que armazenam lixos, pedras, areias, cimentos, metais e outros materiais incombustíveis. Todos sem embalagem  |
|       |              | J-2     | Todo tipo de Depósito   | Depósitos com carga de incêndio até 300 MJ/m <sup>2</sup>   |
|       |              | J-3     | Todo tipo de Depósito   | Depósitos com carga de incêndio entre 300 a 1.200 MJ/m <sup>2</sup>   |
|       |              | J-4     | Todo tipo de Depósito   | Depósitos onde a carga de incêndio ultrapassa a 1.200 MJ/m <sup>2</sup>   |
| L     | Explosivo    | L-1     | Comércio  | Comércio em geral de fogos de artifício e assemelhados  |
|       |              | L-2     | Indústria   | Indústria de material explosivo   |
|       |              | L-3     | Depósito  | Depósito de material explosivo  |
| M     | Especial     | M-1     | Túnel   | Túnel rodoviário e marítimo, destinados à transporte de passageiros ou cargas diversas  |
|       |              | M-2     | Líquido ou gás inflamáveis ou combustíveis  | Edificação destinada à produção, manipulação, armazenamento e distribuição de líquidos ou gases inflamáveis ou combustíveis   |
|       |              | M-3     | Central de comunicação e energia  | Central telefônica, centros de comunicação, centrais de transmissão ou de distribuição de energia e assemelhados  |
|       |              | M-4     | Propriedade em transformação  | Locais em construção ou demolição e assemelhados  |
|       |              | M-5     | Silos   | Armazéns de grãos e assemelhados  |
|       |              | M-6     | Terra selvagem  | Floresta, reserva ecológica, parque forestal e assemelhados   |
|       |              | M-7     | Pátio de contêineres  | Área aberta destinada a armazenamento de contêineres  |

*Nota: Edificações não enquadradas nesta Tabela devem observar o artigo 14 deste Regulamento*

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • Nº 57

7

Tabela 2

Classificação das edificações quanto à altura

| Tipo | Denominação                      | Altura                |
|------|----------------------------------|-----------------------|
| I    | Edificação Térrea                | Um pavimento          |
| II   | Edificação Baixa                 | H ≤ 6,00 m            |
| III  | Edificação de Baixa-Média Altura | 6,00 m < H ≤ 12,00 m  |
| IV   | Edificação de Média Altura       | 12,00 m < H ≤ 23,00 m |
| V    | Edificação Mediamente Alta       | 23,00 m < H ≤ 30,00 m |
| VI   | Edificação Alta                  | Acima de 30,00 m      |

Tabela 3

Classificação das edificações e áreas de risco quanto à carga de incêndio

| Risco | Denominação             |
|-------|-------------------------|
| Baixo | Até 300 MJ/m²           |
| Médio | Entre 300 e 1.200 MJ/m² |
| Alto  | Acima de 1.200 MJ/m²    |

Tabela 4

Exigências para edificações existentes

| PERÍODO DE EXISTÊNCIA DA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO  | ÁREA CONSTRUÍDA ≤ 900 m²<br>e/ou ALTURA ≤ 12 m | ÁREA CONSTRUÍDA > 900 m²<br>e/ou ALTURA > 12 m | Conforme ITCBM Nº 43 – Adaptação às Normas de Segurança Contra Incêndio – Edificações Existentes |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
|   |  |  | Conforme Tabela 5  |  |  |
| <b>NOTAS GERAIS:</b>  |  |  |  |  |  |
| <p>a – Os riscos específicos devem atender às ITCB respectivas e às regulamentações do SIC;</p> <p>b – As instalações elétricas e o sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais.</p> |  |  |  |  |  |

Tabela 5

Exigências para edificações com área menor ou igual a 900 m² e altura inferior ou igual a 12,00 m

| Medidas de Segurança contra Incêndio | A, D, E e G    | B              | C              | F                       |                   | H              |                | I e J          | L |
|--------------------------------------|----------------|----------------|----------------|-------------------------|-------------------|----------------|----------------|----------------|---|
|                                      |                |                |                | F2, F3, F4, F6, F7 e F8 | F1 e F5, F9 e F10 | H1, H4 e H6    | H2, H3 e H5    |                |   |
| Controle de Materiais de Acabamento  | -              | X              | -              | X                       | X                 | -              | -              | X              | - |
| Saídas de Emergência                 | X              | X              | X              | X                       | X                 | X              | X              | X              | X |
| Iluminação de Emergência             | X <sup>1</sup> | X <sup>2</sup> | X <sup>1</sup> | X <sup>3</sup>          | X <sup>3</sup>    | X <sup>3</sup> | X <sup>1</sup> | X <sup>1</sup> | - |
| Sinalização de Emergência            | X              | X              | X              | X                       | X                 | X              | X              | X              | X |
| Extintores                           | X              | X              | X              | X                       | X                 | X              | X              | X              | X |
| Brigada de Incêndio                  | -              | -              | -              | X <sup>1</sup>          | X <sup>1</sup>    | X <sup>1</sup> | -              | -              | X |

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 – Somente para as edificações com mais de dois pavimentos;
- 2 – Estão isentas os motéis que não possuam corredores internos de serviços;
- 3 – Para edificação com lotação superior a 50 pessoas ou edificações com mais de dois pavimentos;
- 4 – Exigido para lotação superior a 100 pessoas.

NOTAS GERAIS:

- a – Para o Grupo M (especiais) ver tabelas específicas;
- b – Para a Divisão G-5 (hangares): prever sistema de drenagem de líquidos nos pisos para bacias de contenção à distância. Não é permitido o armazenamento de líquidos combustíveis ou inflamáveis dentro dos hangares;
- c – Para a Divisão L-1 (Explosivos), atender a ITCB-30. As Divisões L-2 e L-3 somente serão avaliadas pelo Corpo de Bombeiros mediante Comissão Técnica;
- d – Os subsolos das edificações devem ser compartimentados com PCF P-90 em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- e – As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- f – Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas;
- g – Depósitos em áreas descobertas, observar as exigências da Tabela 6J;
- h – No cômputo de pavimentos, desconsiderar os pavimentos de subsolo quando destinados a estacionamento de veículos, vestiários e instalações sanitárias, áreas técnicas sem aproveitamento para quaisquer atividades ou permanência humana.

Tabela 6A

Edificações do grupo A com área superior a 900 m² ou altura superior a 12,00 m

| Divisão                              | GRUPO A – RESIDENCIAL                     |                |                |                |                |                |
|--------------------------------------|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                                      | Classificação quanto à altura (em metros) |                |                |                |                |                |
| Medidas de Segurança contra Incêndio | Terrea                                    | H ≤ 6          | 6 < H ≤ 12     | 12 < H ≤ 23    | 23 < H ≤ 30    | Acima de 30    |
| Acesso de Viatura na Edificação      | X   | X              | X              | X              | X              | X              |
| Segurança Estrutural contra Incêndio | X   | X              | X              | X              | X              | X              |
| Compartimentação Vertical            | -   | -              | -              | X <sup>2</sup> | X <sup>2</sup> | X <sup>2</sup> |
| Controle de Materiais de Acabamento  | -   | -              | -              | X              | X              | X              |
| Saídas de Emergência                 | X   | X              | X              | X              | X              | X <sup>1</sup> |
| Brigada de Incêndio                  | X   | X              | X              | X              | X              | X <sub>1</sub> |
| Iluminação de Emergência             | X   | X              | X              | X              | X              | X              |
| Alarme de Incêndio                   | X <sup>3</sup>                            | X <sup>3</sup> | X <sup>3</sup> | X <sup>3</sup> | X <sup>3</sup> | X              |
| Sinalização de Emergência            | X   | X              | X              | X              | X              | X              |
| Extintores                           | X   | X              | X              | X              | X              | X              |
| Hidrante e Mangotinhos               | X <sub>1</sub>                            | X              | X              | X              | X              | X              |

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 – Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 80 m;
- 2 – Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça somente nos átrios;
- 3 – Pode ser substituído pelo sistema de intumescência, desde que cada apartamento possua um ramal ligado à central, que deve ficar numa portaria com vigilância humana 24 horas e tenha uma fonte autônoma, com duração mínima de 60 min.

NOTAS GERAIS:

- a – O pavimento superior da unidade duplex do último piso da edificação não será computado para a altura da edificação;
- b – As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- c – Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- d – Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas.

# Diário Oficial

8

Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • N<sup>o</sup> 57

Tabela 6B

Edificações do grupo B com área superior a 900 m<sup>2</sup> ou altura superior a 12,00 m

| GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO              |                | GRUPO B – SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM          |                |                |                |                |                |
|--------------------------------------|----------------|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Divisão                              |                | B-1 e B-2                                 |                |                |                |                |                |
|                                      |                | Classificação quanto à altura (em metros) |                |                |                |                |                |
| Medidas de Segurança contra Incêndio |                | Terrea                                    | H≤6            | 6<H≤12         | 12<H≤23        | 23<H≤30        | Acima de 30    |
| Acesso de Víatura na Edificação      | X              | X   | X              | X              | X              | X              |                |
| Segurança Estrutural                 | X              | X   | X              | X              | X              | X              |                |
| Compartimentação Horizontal (áreas)  | -              | X <sup>1</sup>                            | X <sup>1</sup> | X <sup>2</sup> | X <sup>2</sup> | X              |                |
| Compartimentação Vertical            | -              | -   | -              | X <sup>3</sup> | X <sup>3</sup> | X <sup>7</sup> |                |
| Controle de Materiais de Acabamento  | X              | X   | X              | X              | X              | X              |                |
| Saídas de Emergência                 | X              | X   | X              | X              | X              | X <sup>8</sup> |                |
| Plano de Emergência                  | -              | -   | -              | -              | X              | X              |                |
| Brigada de Incêndio                  | X              | X   | X              | X              | X              | X              |                |
| Iluminação de Emergência             | X <sup>4</sup> | X <sup>4</sup>                            | X              | X              | X              | X              |                |
| Deteção de Incêndio                  | -              | X <sup>4,5</sup>                          | X <sup>5</sup> | X              | X              | X              |                |
| Alarme de Incêndio                   | X <sup>6</sup> | X <sup>6</sup>                            | X <sup>6</sup> | X <sup>6</sup> | X <sup>6</sup> | X <sup>6</sup> |                |
| Sinalização de Emergência            | X              | X   | X              | X              | X              | X              |                |
| Extintores                           | X              | X   | X              | X              | X              | X              |                |
| Hidrante e Mangotinhos               | X              | X   | X              | X              | X              | X              |                |
| Chuveiros Automáticos                | -              | -   | -              | -              | X              | X              |                |
| Controle de Fumaça                   | -              | -   | -              | -              | -              | -              | X <sup>8</sup> |

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 – Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
- 2 – Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;
- 3 – Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 4 – Estão isentos os motéis que não possuem corredores internos de serviço;
- 5 – Os detectores de incêndio devem ser instalados em todos os quartos;
- 6 – Os acionadores manuais devem ser instalados nas áreas de circulação;
- 7 – Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, até 60 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na ITCB-09;
- 8 – Acima de 60 metros de altura;
- 9 – Deve haver Elevador de Emergência para altura acima de 60 m.

NOTAS GERAIS:

- a – As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b – Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c – Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas.

Tabela 6C

Edificações do grupo C com área superior a 900 m<sup>2</sup> ou altura superior a 12,00 m

| GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO              |                | GRUPO C – COMERCIAL                       |                |                |                |                |                 |
|--------------------------------------|----------------|---|----------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|
| Divisão                              |                | C-1, C-2 e C-3                            |                |                |                |                |                 |
|                                      |                | Classificação quanto à altura (em metros) |                |                |                |                |                 |
| Medidas de Segurança contra Incêndio |                | Terrea                                    | H≤6            | 6<H≤12         | 12<H≤23        | 23<H≤30        | Acima de 30     |
| Acesso de Víatura na Edificação      | X              | X   | X              | X              | X              | X              | X               |
| Segurança Estrutural                 | X              | X   | X              | X              | X              | X              | X               |
| Compartimentação Horizontal (áreas)  | X <sup>1</sup> | X <sup>1</sup>                            | X <sup>2</sup>  |
| Compartimentação Vertical            | -              | -   | -              | X <sup>3</sup> | X <sup>3</sup> | X <sup>7</sup> | X <sup>10</sup> |
| Controle de Materiais de Acabamento  | X              | X   | X              | X              | X              | X              | X               |
| Saídas de Emergência                 | X              | X   | X              | X              | X              | X              | X <sup>6</sup>  |
| Plano de Emergência                  | X <sup>4</sup> | X <sup>4</sup>                            | X <sup>4</sup> | X <sup>4</sup> | X <sup>4</sup> | X <sup>4</sup> | X               |
| Brigada de Incêndio                  | X              | X   | X              | X              | X              | X              | X               |
| Iluminação de Emergência             | X              | X   | X              | X              | X              | X              | X               |
| Detectação de Incêndio               | X <sup>5</sup> | X <sup>5</sup>                            | X <sup>5</sup> | X <sup>5</sup> | X <sup>5</sup> | X <sup>5</sup> | X               |
| Alarme de Incêndio                   | X <sup>6</sup> | X <sup>6</sup>                            | X <sup>6</sup> | X <sup>6</sup> | X <sup>6</sup> | X <sup>6</sup> | X               |
| Sinalização de Emerg.                | X              | X   | X              | X              | X              | X              | X               |
| Extintores                           | X              | X   | X              | X              | X              | X              | X               |
| Hidrante e Mangotinhos               | X              | X   | X              | X              | X              | X              | X               |
| Chuveiros Automáticos                | -              | -   | -              | -              | -              | -              | X               |
| Controle de Fumaça                   | -              | -   | -              | -              | -              | -              | X <sup>7</sup>  |

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 – Pode ser substituído por sistema de chuveiros automáticos;
- 2 – Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;
- 3 – Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 4 – Para edificações de divisão C-3 (shopping centers);
- 5 – Somente para as áreas de depósitos superiores a 750 m<sup>2</sup>;
- 6 – Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 7 – Acima de 60 metros de altura;
- 8 – Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 9 – Deve haver controle de fumaça nos átrios, podendo ser dimensionados como sendo padronizados conforme ITCB-15;
- 10 – Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, até 60 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na ITCB-09.

NOTAS GERAIS:

- a – As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b – Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c – Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas.

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • N° 57

9

Tabela 6D

Edificações do grupo D com área superior a 900 m<sup>2</sup> ou altura superior a 12,00 m

| GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO              |       | GRUPO D – SERVIÇOS PROFISSIONAIS          |                |                  |                |                |  |
|--------------------------------------|-------|---|----------------|------------------|----------------|----------------|--|
| Divisão                              |       | D-1, D-2, D-3 e D-4                       |                |                  |                |                |  |
|                                      |       | Classificação quanto à altura (em metros) |                |                  |                |                |  |
| Medidas de Segurança contra Incêndio |       |   |                |                  |                |                |  |
|                                      | Térea | H ≤ 6                                     | 6 < H ≤ 12     | 12 < H ≤ 23      | 23 < H ≤ 30    | Acima de 30    |  |
| Acesso de Vtatura na Edificação      | X     | X   | X              | X                | X              | X              |  |
| Segurança Estrutural contra Incêndio | X     | X   | X              | X                | X              | X              |  |
| Compartimentação Horizontal (áreas)  | X     | X <sup>1</sup>                            | X <sup>1</sup> | X <sup>2</sup>   | X <sup>2</sup> | X              |  |
| Compartimentação Vertical            | -     | -   | -              | X <sup>6,7</sup> | X <sup>8</sup> | X <sup>8</sup> |  |
| Controle de Materiais de Acabamento  | X     | X   | X              | X                | X              | X              |  |
| Saídas de Emergência                 | X     | X   | X              | X                | X              | X <sup>5</sup> |  |
| Plano de Emergência                  | -     | -   | -              | -                | -              | X <sup>1</sup> |  |
| Brigada de Incêndio                  | X     | X   | X              | X                | X              | X              |  |
| Iluminação de Emergência             | X     | X   | X              | X                | X              | X              |  |
| Deteção de Incêndio                  | -     | -   | -              | -                | -              | X              |  |
| Alarme de Incêndio                   | X     | X   | X              | X                | X              | X              |  |
| Sinalização de Emergência            | X     | X   | X              | X                | X              | X              |  |
| Extintores                           | X     | X   | X              | X                | X              | X              |  |
| Hidrante e Mangotinhos               | X     | X   | X              | X                | X              | X              |  |
| Chuveiros Automáticos                | -     | -   | -              | -                | -              | X              |  |
| Controle de Fumaça                   | -     | -   | -              | -                | -              | X <sup>4</sup> |  |

**NOTAS ESPECÍFICAS:**

- 1 – Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
- 2 – Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;
- 3 – Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 4 – Edificações acima de 60 metros de altura;
- 5 – Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 6 – Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 7 – Deve haver controle de fumaça nos átrios, podendo ser dimensionados como sendo padronizados conforme ITCB-15;
- 8 – Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, até 60 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na ITCB-09.

**NOTAS GERAIS:**

- a – As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b – Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c – Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas.

Tabela 6E

Edificações do grupo E com área superior a 900 m<sup>2</sup> ou altura superior a 12,00 m

| GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO              |       | GRUPO E – EDUCACIONAL E CULTURAL          |            |             |             |                |  |
|--------------------------------------|-------|---|------------|-------------|-------------|----------------|--|
| Divisão                              |       | E-1, E-2, E-3, E-4, E-5 e E-6             |            |             |             |                |  |
|                                      |       | Classificação quanto à altura (em metros) |            |             |             |                |  |
| Medidas de Segurança contra Incêndio |       |   |            |             |             |                |  |
|                                      | Térea | H ≤ 6                                     | 6 < H ≤ 12 | 12 < H ≤ 23 | 23 < H ≤ 30 | Acima de 30    |  |
| Acesso de Vtatura na Edificação      | X     | X   | X          | X           | X           | X              |  |
| Segurança Estrutural contra Incêndio | X     | X   | X          | X           | X           | X              |  |
| Compartimentação Vertical            | -     | -   | -          | -           | -           | X <sup>1</sup> |  |
| Controle de Materiais de Acabamento  | X     | X   | X          | X           | X           | X              |  |
| Saídas de Emergência                 | X     | X   | X          | X           | X           | X              |  |
| Plano de Emergência                  | -     | -   | -          | -           | -           | X              |  |
| Brigada de Incêndio                  | X     | X   | X          | X           | X           | X              |  |
| Iluminação de Emergência             | X     | X   | X          | X           | X           | X              |  |
| Deteção de Incêndio                  | -     | -   | -          | -           | -           | X              |  |
| Alarme de Incêndio                   | X     | X   | X          | X           | X           | X              |  |
| Sinalização de Emerg.                | X     | X   | X          | X           | X           | X              |  |
| Extintores                           | X     | X   | X          | X           | X           | X              |  |
| Hidrante e Mangotinhos               | X     | X   | X          | X           | X           | X              |  |
| Chuveiros Automáticos                | -     | -   | -          | -           | -           | X              |  |
| Controle de Fumaça                   | -     | -   | -          | -           | -           | X <sup>4</sup> |  |

**NOTAS ESPECÍFICAS:**

- 1 – A compartimentação vertical será considerada para as fachadas e selagens dos shafts e dutos da instalações;
- 2 – Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, até 60 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na ITCB-09;
- 3 – Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 4 – Acima de 60 metros de altura;

**NOTAS GERAIS:**

- a – As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b – Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c – Os locais destinados a laboratórios devem ter proteção em função dos produtos utilizados;
- d – Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas.

# Diário Oficial

10

Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • N<sup>o</sup> 57

Tabela 6F.1

Edificações de Divisão F-1 e F-2 com área superior a 900 m<sup>2</sup> ou altura superior a 12,00 m

| GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO              | GRUPO F – LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO   |   |       |            |             |   |             |                 |       |            |             |             |             |  |
|--------------------------------------|--|---|-------|------------|-------------|---|-------------|-----------------|-------|------------|-------------|-------------|-------------|--|
|                                      | Divisão  | F-1 (museu...)                            |       |            |             |   |             | F-2 (grejas...) |       |            |             |             |             |  |
| Medidas de Segurança contra Incêndio |  | Classificação quanto à altura (em metros) |       |            |             | Classificação quanto à altura (em metros) |             |                 |       |            |             |             |             |  |
|                                      |  | Terrea                                    | H < 6 | 6 < H ≤ 12 | 12 < H ≤ 23 | 23 < H ≤ 30                               | Acima de 30 | Terrea          | H < 6 | 6 < H ≤ 12 | 12 < H ≤ 23 | 23 < H ≤ 30 | Acima de 30 |  |
| Acesso de Viatura na Edificação      | X X X X X X X X X X X X  |   |       |            |             |   |             |                 |       |            |             |             |             |  |
| Segurança Estrutural contra Incêndio | X X X X X X X X X X X X  |   |       |            |             |   |             |                 |       |            |             |             |             |  |
| Compartimentação Vertical            | - - - X <sup>1</sup> X <sup>2</sup> X <sup>3</sup> - - - X <sup>4</sup> X <sup>5</sup> X <sup>6</sup>  |   |       |            |             |   |             |                 |       |            |             |             |             |  |
| Controle de Materiais de Acabamento  | X X X X X X X X X X X X  |   |       |            |             |   |             |                 |       |            |             |             |             |  |
| Saídas de Emergência                 | X X X X X X X X X X X X <sup>5</sup>   |   |       |            |             |   |             |                 |       |            |             |             |             |  |
| Plano de Emergência                  | X <sup>4</sup> |   |       |            |             |   |             |                 |       |            |             |             |             |  |
| Brigada de Incêndio                  | X X X X X X X X X X X X  |   |       |            |             |   |             |                 |       |            |             |             |             |  |
| Iluminação de Emergência             | X X X X X X X X X X X X  |   |       |            |             |   |             |                 |       |            |             |             |             |  |
| Alarme de Incêndio                   | X X X X X X X X X X X X  |   |       |            |             |   |             |                 |       |            |             |             |             |  |
| Detectação de Incêndio               | X X X X X X - - - - X X  |   |       |            |             |   |             |                 |       |            |             |             |             |  |
| Sinalização de Emergência            | X X X X X X X X X X X X  |   |       |            |             |   |             |                 |       |            |             |             |             |  |
| Extintores                           | X X X X X X X X X X X X  |   |       |            |             |   |             |                 |       |            |             |             |             |  |
| Hidrante e Mangotinhos               | X X X X X X X X X X X X  |   |       |            |             |   |             |                 |       |            |             |             |             |  |
| Chuveiros Automáticos                | - - - - X - - - - - -  |   |       |            |             |   |             |                 |       |            |             |             |             |  |
| Controle de Fumaça                   | - - - - - - - - - - X <sup>6</sup> - - - -   |   |       |            |             |   |             |                 |       |            |             |             |             |  |

#### NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 - A compartimentação vertical será considerada para as fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 2 - Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 3 - Pode ser substituída por detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 4 - Somente para locais com público acima de 1000 pessoas;
- 5 - Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 6 - Acima de 60 metros de altura;
- 7 - Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, até 60 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções condutas na ITCB-09.

#### NOTAS GERAIS:

- a - As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b - Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c - Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas.

Tabela 6F.2

Edificações de Divisão F-3, F-9 e F-4 com área superior a 900 m<sup>2</sup> ou altura superior a 12,00 m

| GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO              | GRUPO F – LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO   |   |       |            |             |             |             |  |       |            |             |             |             |  |
|--------------------------------------|--|---|-------|------------|-------------|-------------|-------------|--|-------|------------|-------------|-------------|-------------|--|
|                                      | Divisão  | F-3 (arenas...) F-9 (recreação pub...)    |       |            |             |             |             | F-4 (terminais passageiros...)   |       |            |             |             |             |  |
| Medidas de Segurança contra Incêndio |  | Classificação quanto à altura (em metros) |       |            |             |             |             |  |       |            |             |             |             |  |
|                                      |  | Terrea                                    | H < 6 | 6 < H ≤ 12 | 12 < H ≤ 23 | 23 < H ≤ 30 | Acima de 30 | Terrea   | H < 6 | 6 < H ≤ 12 | 12 < H ≤ 23 | 23 < H ≤ 30 | Acima de 30 |  |
| Acesso de Vatura na Edificação       | X X X X X X X X X X X X  |   |       |            |             |             |             | X X X X X X X X X X X X  |       |            |             |             |             |  |
| Segurança Estrutural contra Incêndio | X X X X X X X X X X X X  |   |       |            |             |             |             | X X X X X X X X X X X X  |       |            |             |             |             |  |
| Compartimentação Vertical            | - - - - X <sup>1</sup> X <sup>2</sup> X <sup>3</sup> - - - - X <sup>4</sup> X <sup>5</sup> X <sup>6</sup>  |   |       |            |             |             |             | - - - - X <sup>1</sup> X <sup>2</sup> X <sup>3</sup> - - - - X <sup>4</sup> X <sup>5</sup> X <sup>6</sup>  |       |            |             |             |             |  |
| Controle de Materiais de Acabamento  | X X X X X X X X X X X X  |   |       |            |             |             |             | X X X X X X X X X X X X  |       |            |             |             |             |  |
| Saídas de Emergência                 | X X X X X X X X X X X X <sup>5</sup>   |   |       |            |             |             |             | X X X X X X X X X X X X <sup>5</sup>   |       |            |             |             |             |  |
| Plano de Emergência                  | X <sup>4</sup> |   |       |            |             |             |             | X <sup>4</sup> |       |            |             |             |             |  |
| Brigada de Incêndio                  | X X X X X X X X X X X X  |   |       |            |             |             |             | X X X X X X X X X X X X  |       |            |             |             |             |  |
| Iluminação de Emergência             | X X X X X X X X X X X X  |   |       |            |             |             |             | X X X X X X X X X X X X  |       |            |             |             |             |  |
| Alarme de Incêndio                   | X X X X X X X X X X X X  |   |       |            |             |             |             | X X X X X X X X X X X X  |       |            |             |             |             |  |
| Detectação de Incêndio               | X X X X X X - - - - X X  |   |       |            |             |             |             | - - - - X <sup>1</sup> X <sup>2</sup> X <sup>3</sup> - - - - X <sup>4</sup> X <sup>5</sup> X <sup>6</sup>  |       |            |             |             |             |  |
| Sinalização de Emergência            | X X X X X X X X X X X X  |   |       |            |             |             |             | X X X X X X X X X X X X  |       |            |             |             |             |  |
| Extintores                           | X X X X X X X X X X X X  |   |       |            |             |             |             | X X X X X X X X X X X X  |       |            |             |             |             |  |
| Hidrante e Mangotinhos               | X X X X X X X X X X X X  |   |       |            |             |             |             | X X X X X X X X X X X X  |       |            |             |             |             |  |
| Chuveiros Automáticos                | - - - - X - - - - - -  |   |       |            |             |             |             | - - - - X <sup>1</sup> X <sup>2</sup> X <sup>3</sup> - - - - X <sup>4</sup> X <sup>5</sup> X <sup>6</sup>  |       |            |             |             |             |  |
| Controle de Fumaça                   | - - - - - - - - - - X <sup>6</sup> - - - -   |   |       |            |             |             |             | - - - - - - - - - - X <sup>6</sup> - - - -   |       |            |             |             |             |  |

#### NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 - A compartimentação vertical será considerada para as fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 2 - Pode ser substituída por controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 3 - Somente para locais com público acima de 1.000 pessoas;
- 4 - Somente para a divisão F-3;
- 5 - Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 6 - Acima de 60 metros de altura;
- 7 - Não exigido nas arquibancadas. Nas áreas internas, verificar exigências conforme o uso ou ocupação específica. Para divisão F-3, verificar também a ITCB-12;
- 8 - Exigido para áreas edificadas superiores a 10.000 m<sup>2</sup>. Nas áreas internas, verificar exigências conforme o uso ou ocupação específica;
- 9 - Para os locais onde haja carga de incêndio como depósitos, escorátorios, cozinhas, pisos térmicos, casa de máquinas etc., e nos locais de reunião onde houver teto ou forro falso com revestimento combustível.

#### NOTAS GERAIS:

- a - As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b - Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c - Os locais de comércio ou atividades distintas das divisões F-3, F-4 e F-9 terão as medidas de proteção conforme suas respectivas ocupações;
- d - Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas.

# *Diário Oficial*



Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • Nº 57

11

Tabela 6F.3

Edificações de Divisão F-5, F-6 e F-8 com área superior a 900 m<sup>2</sup> ou altura superior a 12,00 m.

| GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO              |                | GRUPO F - LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO     |                        |                |                |                |                |   |                |                |                |                |                |
|--------------------------------------|----------------|--|------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Divisão                              |                | F-5 (auditório...) e F-6 (clube social...) |                        |                |                |                |                | F-8 (restaurante...)                      |                |                |                |                |                |
| Medidas de Segurança contra Incêndio | Terrea         | Classificação quanto à altura (em metros)  |                        |                |                |                |                | Classificação quanto à altura (em metros) |                |                |                |                |                |
|                                      |                | Terrea                                     | H ≤ 6<br>6 < H<br>≤ 12 | 12 < H<br>≤ 23 | 23 < H<br>≤ 30 | Acima<br>de 30 | Terrea         | H ≤ 6<br>6 < H<br>≤ 12                    | 12 < H<br>≤ 23 | 23 < H<br>≤ 30 | Acima<br>de 30 |                |                |
| Acesso de Viatura na Edificação      | X              | X  | X                      | X              | X              | X              | X              | X   | X              | X              | X              | X              | X              |
| Segurança Estrutural contra Incêndio | X              | X  | X                      | X              | X              | X              | X              | X   | X              | X              | X              | X              | X              |
| Compartimentação Horizontal (áreas)  | X <sup>1</sup> | X <sup>1</sup>                             | X <sup>1</sup>         | X <sup>1</sup> | X              | X              | -              | -   | -              | X <sup>1</sup> | X              | X              | X              |
| Compartimentação Vertical            | -              | -  | -                      | X <sup>2</sup> | X <sup>2</sup> | X              | -              | -   | -              | X <sup>2</sup> | X <sup>2</sup> | X              | X              |
| Controle de Materiais de Acabamento  | X              | X  | X                      | X              | X              | X              | X              | X   | X              | X              | X              | X              | X              |
| Saídas de Emergência                 | X              | X  | X                      | X              | X              | X              | X              | X   | X              | X              | X              | X              | X <sup>5</sup> |
| Plano de Emergência                  | X <sup>4</sup> | X <sup>4</sup>                             | X <sup>4</sup>         | X <sup>4</sup> | X <sup>4</sup> | X <sup>4</sup> | X <sup>4</sup> | X <sup>4</sup>                            | X <sup>4</sup> | X <sup>4</sup> | X <sup>4</sup> | X <sup>4</sup> | X <sup>4</sup> |
| Brigada de Incêndio                  | X              | X  | X                      | X              | X              | X              | X              | X   | X              | X              | X              | X              | X              |
| Iluminação de Emergência             | X              | X  | X                      | X              | X              | X              | X              | X   | X              | X              | X              | X              | X              |
| Detecção de Incêndio                 | X <sup>3</sup> | X <sup>3</sup>                             | X <sup>3</sup>         | X              | X              | X              | -              | -   | -              | -              | X              | X              | X              |
| Alarme de Incêndio                   | X              | X  | X                      | X              | X              | X              | X              | X   | X              | X              | X              | X              | X              |
| Sinalização de Emerg.                | X              | X  | X                      | X              | X              | X              | X              | X   | X              | X              | X              | X              | X              |
| Extintores                           | X              | X  | X                      | X              | X              | X              | X              | X   | X              | X              | X              | X              | X              |
| Hidrante e Mangotinhos               | X              | X  | X                      | X              | X              | X              | X              | X   | X              | X              | X              | X              | X              |
| Chuveiros Automáticos                | -              | -  | -                      | -              | -              | -              | X              | -   | -              | -              | -              | -              | X              |
| Controle de Fumaça                   | -              | -  | -                      | -              | -              | -              | X <sup>6</sup> | -   | -              | -              | -              | -              | X <sup>6</sup> |

Tabela 6F.4

Edificações de Divisão F-7 e F-10 com área superior a 900 m<sup>2</sup> ou altura superior a 12,00 m

# *Diário Oficial*

12

Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • N° 57

Tabela 6G.1

Especificações de Divisão G-1 e G-2 com área superior a 900 m<sup>2</sup> ou altura superior a 12,00 m

| GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO              |  | GRUPO G – SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E ASSEMBELHADOS |                |                |                |                |                |
|--------------------------------------|--|--|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Divisão                              |  | G-1 e G-2 (garagens...)                        |                |                |                |                |                |
| Medidas de Segurança contra Incêndio |  | Classificação quanto à altura (em metros)      |                |                |                |                |                |
|                                      |  | Térea  | H ≤ 6          | 6 < H ≤ 12     | 12 < H ≤ 23    | 23 < H ≤ 30    | Acima de 30    |
| Acesso de Vistoria na Edificação     |  | X  | X              | X              | X              | X              | X              |
| Segurança Estrutural contra Incêndio |  | X  | X              | X              | X              | X              | X              |
| Compartimentação Vertical            |  | -  | -              | -              | X <sup>4</sup> | X <sup>5</sup> | X <sup>5</sup> |
| Controle de Materiais de Acabamento  |  | X  | X              | X              | X              | X              | X              |
| Saídas de Emergência                 |  | X  | X              | X              | X              | X              | X <sup>2</sup> |
| Brigada de Incêndio                  |  | X  | X              | X              | X              | X              | X              |
| Iluminação de Emergência             |  | X  | X <sup>6</sup> | X              | X              | X              | X              |
| Detecção de Incêndio                 |  | -  | -              | -              | -              | -              | X              |
| Alarme de Incêndio                   |  | X <sup>1</sup>                                 | X <sup>1</sup> | X <sup>1</sup> | X <sup>1</sup> | X <sup>1</sup> | X <sup>1</sup> |
| Sinalização de Emergência            |  | X  | X              | X              | X              | X              | X              |
| Extintores                           |  | X  | X              | X              | X              | X              | X              |
| Hidrante e Mangueiros                |  | X  | X              | X              | X              | X              | X              |
| Chuveiros Automáticos                |  | -  | -              | -              | -              | X              | X              |
| Controle de Fumaça                   |  | -  | -              | -              | -              | -              | X <sup>3</sup> |

Tabela 6G.2

Edificações de Divisão G-3 e G-4 com área superior a 900 m<sup>2</sup> ou altura superior a 12,00 m

| GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO              |                | GRUPO G – SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E ASSEMELHADOS |                |                |                |                |                |   |                |                |                |                |                |
|--------------------------------------|----------------|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Divisão                              |                | G-3 (postos de abastecimento...)              |                |                |                |                |                | G-4 (oficinas...)                         |                |                |                |                |                |
| Medidas de Segurança contra Incêndio |                | Classificação quanto à altura (em metros)     |                |                |                |                |                | Classificação quanto à altura (em metros) |                |                |                |                |                |
|                                      |                | Térrea  | H ≤ 6          | 6 < H ≤ 12     | 12 < H ≤ 23    | 23 < H ≤ 30    | Acima de 30    | Térrea                                    | H ≤ 6          | 6 < H ≤ 12     | 12 < H ≤ 23    | 23 < H ≤ 30    | Acima de 30    |
| Acesso de Vias na Edificação         | X              | X   | X              | X              | X              | X              | X              | X   | X              | X              | X              | X              | X              |
| Segurança Estrutural contra incêndio | X              | X   | X              | X              | X              | X              | X              | X   | X              | X              | X              | X              | X              |
| Compartimentação Horizontal (áreas)  |                |   |                |                |                |                |                | X <sup>1</sup>                            | X <sup>1</sup> | X <sup>1</sup> | X <sup>1</sup> | X <sup>1</sup> | X <sup>1</sup> |
| Compartimentação Vertical            | -              | -   | -              | X <sup>5</sup> | X <sup>5</sup> | X <sup>5</sup> | -              | -   | -              | -              | X <sup>5</sup> | X <sup>5</sup> | X <sup>5</sup> |
| Controle de Materiais de Acabamento  | X              | X   | X              | X              | X              | X              | X              | X   | X              | X              | X              | X              | X              |
| Saídas de Emergência                 | X              | X   | X              | X              | X              | X              | X <sup>3</sup> | X   | X              | X              | X              | X              | X <sup>3</sup> |
| Brigada de Incêndio                  | X              | X   | X              | X              | X              | X              | X              | X   | X              | X              | X              | X              | X              |
| Illuminação de Emergência            | X              | X   | X              | X              | X              | X              | X              | X   | X              | X              | X              | X              | X              |
| Detecção de Incêndio                 |                |   |                |                |                |                | X              |   |                |                |                |                | X              |
| Alarme de Incêndio                   | X <sup>2</sup> | X <sup>2</sup>                                | X <sup>2</sup> | X <sup>2</sup> | X <sup>2</sup> | X <sup>2</sup> | X <sup>2</sup> | X <sup>2</sup>                            | X <sup>2</sup> | X <sup>2</sup> | X <sup>2</sup> | X <sup>2</sup> | X <sup>2</sup> |
| Sinalização de Emergência            | X              | X   | X              | X              | X              | X              | X              | X   | X              | X              | X              | X              | X              |
| Extintores                           | X              | X   | X              | X              | X              | X              | X              | X   | X              | X              | X              | X              | X              |
| Hidrante e Mangotinhos               | X              | X   | X              | X              | X              | X              | X              | X   | X              | X              | X              | X              | X              |
| Chuveiros Automáticos                | -              | -   | -              | -              | X              | X              | -              | -   | -              | -              | X              | X              | X              |
| Controle de Fumaça                   |                |   |                |                |                |                | X <sup>4</sup> |   |                |                |                |                | X <sup>4</sup> |

Tabela 6G.3

modificações de Divisão G-5 com área superior a 900 m<sup>2</sup> ou altura superior a 12,00 m

#### **NOTAS ESPECÍFICAS:**

- 1 - Somente para áreas superiores a 5.000 m<sup>2</sup>;
  - 2 - Prever extintores portáteis e extintores sobrarradas, conforme regras da ITCB-21;
  - 3 - Não exigido entre 750 m<sup>2</sup> e 2.000 m<sup>2</sup>. Para áreas entre 2.000 m<sup>2</sup> e 5.000 m<sup>2</sup>, o sistema de espuma pode ser manual. Para áreas superiores a 5.000 m<sup>2</sup>, o sistema de espuma deve ser fixo por meio de chuveiros, tipo difusão, podendo ser seletivizado; quando automatizado, deve-se interligar ao sistema de detecção automática de incêndio. Para o dimensionamento ver ITCB-23 e ITCB-25.

NOTAS GERAIS

- a - As instalações elétricas e SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
  - b - Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
  - c - Deve haver sistema de drenagem de líquidos nos pisos dos hangares para bacias de contenção à distância;
  - d - Não é permitido o armazenamento de líquidos combustíveis ou inflamáveis dentro dos hangares;
  - e - Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas.

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • N° 57

13

Tabela 6H.1

Edificações de Divisão H-1 e H-2 com área superior a 900 m<sup>2</sup> ou altura superior a 12,00 m

| GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO              | GRUPO H - SERVIÇOS DE SAÚDE E INSTITUCIONAL |                        |                |                |                |  |                        |                |                |                |                |
|--------------------------------------|---|------------------------|----------------|----------------|----------------|--|------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                                      | Divisão                                     |                        |                |                |                | H-1 (hospital, veterinário...) H-2 (cuidados especiais, asilos...) |                        |                |                |                |                |
| Medidas de Segurança contra Incêndio | Classificação quanto à altura (em metros)   |                        |                |                |                | Classificação quanto à altura (em metros)                          |                        |                |                |                |                |
|                                      | Térrea                                      | H ≤ 6<br>6 < H<br>≤ 12 | 12 < H<br>≤ 23 | 23 < H<br>≤ 30 | Acima de 30    | Térrea   | H ≤ 6<br>6 < H<br>≤ 12 | 12 < H<br>≤ 23 | 23 < H<br>≤ 30 | Acima de 30    |                |
| Acesso de Vártua na Edificação       | X   | X                      | X              | X              | X              | X  | X                      | X              | X              | X              |                |
| Segurança Estrutural contra Incêndio | X   | X                      | X              | X              | X              | X  | X                      | X              | X              | X              |                |
| Compartimentação Vertical            | -   | -                      | -              | X <sup>3</sup> | X <sup>4</sup> | X <sup>7</sup>   | -                      | -              | X <sup>3</sup> | X <sup>4</sup> | X <sup>7</sup> |
| Controle de Materiais de Acabamento  | X   | X                      | X              | X              | X              | X  | X                      | X              | X              | X              |                |
| Saídas de Emergência                 | X   | X                      | X              | X              | X              | X <sup>6</sup>   | X                      | X              | X              | X <sup>5</sup> |                |
| Plano de Emergência                  | -   | -                      | -              | -              | -              | X  | X                      | X              | X              | X              |                |
| Brigada de Incêndio                  | X   | X                      | X              | X              | X              | X  | X                      | X              | X              | X              |                |
| Iluminação de Emergência             | X   | X                      | X              | X              | X              | X  | X                      | X              | X              | X              |                |
| Detectção de Incêndio                | -   | -                      | -              | -              | X              | X <sup>1</sup>   | X <sup>1</sup>         | X <sup>1</sup> | X <sup>1</sup> | X <sup>1</sup> |                |
| Alarme de Incêndio                   | X <sup>2</sup>                              | X <sup>2</sup>         | X <sup>2</sup> | X <sup>2</sup> | X <sup>2</sup> | X <sup>2</sup>   | X <sup>2</sup>         | X <sup>2</sup> | X <sup>2</sup> | X <sup>2</sup> |                |
| Sinalização de Emergência            | X   | X                      | X              | X              | X              | X  | X                      | X              | X              | X              |                |
| Extintores                           | X   | X                      | X              | X              | X              | X  | X                      | X              | X              | X              |                |
| Hidrante e Mangotinhos               | X   | X                      | X              | X              | X              | X  | X                      | X              | X              | X              |                |
| Chuveiros Automáticos                | -   | -                      | -              | -              | X              | -  | -                      | -              | -              | X              |                |
| Controle de Fumaça                   | -   | -                      | -              | -              | X <sup>6</sup> | -  | -                      | -              | -              | X <sup>6</sup> |                |

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 – Os detectores deverão ser instalados em todos os quartos;
- 2 – Acionadores manuais serão obrigatórios nos corredores;
- 3 – Pode ser substituída por sistema detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 4 – Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 5 – Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 6 – Acima de 60 metros de altura;
- 7 – Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, até 60 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na ITCB-09.

NOTAS GERAIS:

- a – As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b – Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c – Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas.

Tabela 6H.2

Edificações de Divisão H-3 e H-4 com área superior a 900 m<sup>2</sup> ou altura superior a 12,00 m

| GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO              | GRUPO H - SERVIÇOS DE SAÚDE E INSTITUCIONAL |                        |                |                |                |   |                        |                |                |                |                                 |                        |                |                |             |        |                        |                |                |             |
|--------------------------------------|---|------------------------|----------------|----------------|----------------|---|------------------------|----------------|----------------|----------------|---------------------------------|------------------------|----------------|----------------|-------------|--------|------------------------|----------------|----------------|-------------|
|                                      | Divisão                                     |                        |                |                |                | H-3 (hospital,...)                        |                        |                |                |                | H-4 (quartel,...) <sup>10</sup> |                        |                |                |             |        |                        |                |                |             |
| Medidas de Segurança contra Incêndio | Classificação quanto à altura (em metros)   |                        |                |                |                | Classificação quanto à altura (em metros) |                        |                |                |                | Térrea                          | H ≤ 6<br>6 < H<br>≤ 12 | 12 < H<br>≤ 23 | 23 < H<br>≤ 30 | Acima de 30 | Térrea | H ≤ 6<br>6 < H<br>≤ 12 | 12 < H<br>≤ 23 | 23 < H<br>≤ 30 | Acima de 30 |
|                                      | Térrea                                      | H ≤ 6<br>6 < H<br>≤ 12 | 12 < H<br>≤ 23 | 23 < H<br>≤ 30 | Acima de 30    | Térrea                                    | H ≤ 6<br>6 < H<br>≤ 12 | 12 < H<br>≤ 23 | 23 < H<br>≤ 30 | Acima de 30    |                                 |                        |                |                |             |        |                        |                |                |             |
| Acesso de Vártua na Edificação       | X   | X                      | X              | X              | X              | X   | X                      | X              | X              | X              | X                               | X                      | X              | X              | X           | X      | X                      | X              | X              |             |
| Segurança Estrutural contra Incêndio | X   | X                      | X              | X              | X              | X   | X                      | X              | X              | X              | X                               | X                      | X              | X              | X           | X      | X                      | X              | X              |             |
| Compartimentação Horizontal (áreas)  | -   | X <sup>9</sup>         | X <sup>9</sup> | X <sup>9</sup> | X <sup>9</sup> | X <sup>9</sup>                            | X <sup>9</sup>         | X <sup>9</sup> | X <sup>9</sup> | X <sup>9</sup> | -                               | -                      | -              | -              | -           | -      | -                      | -              | -              |             |
| Compartimentação Vertical            | -   | -                      | X <sup>9</sup> | X <sup>9</sup> | X <sup>9</sup> | X <sup>9</sup>                            | X <sup>9</sup>         | X <sup>9</sup> | X <sup>9</sup> | X <sup>9</sup> | -                               | -                      | -              | -              | -           | -      | X <sup>9</sup>         | X <sup>9</sup> | X <sup>9</sup> |             |
| Controle de Materiais de Acabamento  | X   | X                      | X              | X              | X              | X   | X                      | X              | X              | X              | X                               | X                      | X              | X              | X           | X      | X                      | X              | X              |             |
| Saídas de Emergência                 | X   | X                      | X              | X              | X              | X <sup>6</sup>                            | X                      | X              | X              | X              | X                               | X                      | X              | X              | X           | X      | X                      | X              | X              |             |
| Plano de Emergência                  | -   | -                      | -              | -              | -              | X   | X                      | X              | X              | X              | X                               | -                      | -              | -              | -           | -      | -                      | -              | -              |             |
| Brigada de Incêndio                  | X   | X                      | X              | X              | X              | X   | X                      | X              | X              | X              | X                               | X                      | X              | X              | X           | X      | X                      | X              | X              |             |
| Iluminação de Emergência             | X   | X                      | X              | X              | X              | X   | X                      | X              | X              | X              | X                               | X                      | X              | X              | X           | X      | X                      | X              | X              |             |
| Detectção de Incêndio                | X <sup>1</sup>                              | X <sup>1</sup>         | X <sup>1</sup> | X <sup>1</sup> | X <sup>1</sup> | X <sup>1</sup>                            | X <sup>1</sup>         | X <sup>1</sup> | X <sup>1</sup> | X <sup>1</sup> | -                               | -                      | -              | -              | -           | -      | -                      | -              | -              |             |
| Alarme de Incêndio                   | X <sup>2</sup>                              | X <sup>2</sup>         | X <sup>2</sup> | X <sup>2</sup> | X <sup>2</sup> | X <sup>2</sup>                            | X <sup>2</sup>         | X <sup>2</sup> | X <sup>2</sup> | X <sup>2</sup> | X                               | X                      | X              | X              | X           | X      | X                      | X              | X              |             |
| Sinalização de Emergência            | X   | X                      | X              | X              | X              | X <sup>6</sup>                            | X <sup>6</sup>         | X <sup>6</sup> | X <sup>6</sup> | X <sup>6</sup> | X                               | X                      | X              | X              | X           | X      | X                      | X              | X              |             |
| Extintores                           | X   | X                      | X              | X              | X              | X   | X                      | X              | X              | X              | X                               | X                      | X              | X              | X           | X      | X                      | X              | X              |             |
| Hidrante e Mangotinhos               | X   | X                      | X              | X              | X              | X   | X                      | X              | X              | X              | X                               | X                      | X              | X              | X           | X      | X                      | X              | X              |             |
| Chuveiros Automáticos                | -   | -                      | -              | -              | X              | -   | -                      | -              | -              | -              | X                               | -                      | -              | -              | -           | -      | -                      | -              | X              |             |
| Controle de Fumaça                   | -   | -                      | -              | -              | X <sup>6</sup> | -   | -                      | -              | -              | -              | X <sup>6</sup>                  | -                      | -              | -              | -           | -      | -                      | -              | X <sup>6</sup> |             |

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 – Dispensado nos corredores de circulação;
- 2 – Acionadores manuais serão obrigatórios nos corredores;
- 3 – Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 4 – Deve haver Elevador de Emergência;
- 5 – Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 6 – Acima de 60 metros de altura;
- 7 – Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, até 60 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na ITCB-09;
- 8 – Exigido para selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 9 – As áreas administrativas devem ser consideradas como D-1 e hotéis de trânsito devem ser enquadrados como B-1.

NOTAS GERAIS:

- a – As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b – Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c – Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas.

# Diário Oficial

14

Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • N<sup>o</sup> 57

Tabela 6H.3

Edificações de Divisão H-5 e H-6 com área superior a 900 m<sup>2</sup> ou altura superior a 12,00 m

| Divisão                              | H-5 (presídios...)                        |                |                |                |                | H-6 (clínicas...)                         |                |                |                |                |
|--------------------------------------|---|----------------|----------------|----------------|----------------|---|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                                      | Classificação quanto à altura (em metros) |                |                |                |                | Classificação quanto à altura (em metros) |                |                |                |                |
| Medidas de Segurança contra Incêndio | Térrea                                    | H ≤ 6<br>≤ 12  | 6 < H<br>≤ 23  | 12 < H<br>≤ 30 | Acima de 30    | Térrea                                    | H ≤ 6<br>≤ 12  | 6 < H<br>≤ 23  | 12 < H<br>≤ 30 | Acima de 30    |
| Acesso de Vtura na Edificação        | X   | X              | X              | X              | X              | X   | X              | X              | X              | X              |
| Segurança Estrutural contra Incêndio | X   | X              | X              | X              | X              | X   | X              | X              | X              | X              |
| Compartimentação Horizontal (áreas)  | -   | -              | -              | -              | -              | X <sup>6</sup>                            | X <sup>6</sup> | X <sup>6</sup> | X <sup>7</sup> | X <sup>7</sup> |
| Compartimentação Vertical            | -   | -              | -              | X              | X              | X   | -              | -              | X <sup>8</sup> | X <sup>9</sup> |
| Controle de Materiais de Acabamento  | X   | X              | X              | X              | X              | X   | X              | X              | X              | X              |
| Saídas de Emergência                 | X   | X              | X              | X              | X              | X <sup>4</sup>                            | X              | X              | X              | X <sup>4</sup> |
| Plano de Emergência                  | X   | X              | X              | X              | X              | X   | -              | -              | -              | -              |
| Brigada de Incêndio                  | X   | X              | X              | X              | X              | X   | X              | X              | X              | X              |
| Iluminação de Emergência             | X   | X              | X              | X              | X              | X   | X              | X              | X              | X              |
| Deteção de Incêndio                  | -   | X <sup>1</sup>                            | X <sup>2</sup> | X <sup>2</sup> | X <sup>2</sup> | X <sup>2</sup> |
| Alarme de Incêndio                   | X   | X              | X              | X              | X              | X   | X              | X              | X              | X              |
| Sinalização de Emergência            | X   | X              | X              | X              | X              | X   | X              | X              | X              | X              |
| Extintores                           | X   | X              | X              | X              | X              | X   | X              | X              | X              | X              |
| Hidrante e Mangotinhos               | X   | X              | X              | X              | X              | X   | X              | X              | X              | X              |
| Chuveiros Automáticos                | -   | -              | -              | -              | -              | X <sup>5</sup>                            | -              | -              | -              | -              |
| Controle de Fumaça                   | -   | -              | -              | -              | -              | X <sup>5</sup>                            | -              | -              | -              | X <sup>5</sup> |

**NOTAS ESPECÍFICAS:**

- 1 – Para a Divisão H-5, as prisões em geral (Casas de Detenção, Penitenciárias, Presídios etc.) não é necessário detecção automática de incêndio. Para os hospitais psiquiátricos e assemelhados, prever detecção em todos os quartos;
- 2 – Somente nos quartos, se houver;
- 3 – Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 4 – Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 5 – Acima de 60 metros de altura;
- 6 – Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
- 7 – Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;
- 8 – Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 9 – Deverá haver controle de fumaça nos átrios, podendo ser dimensionados como sendo padronizados conforme ITCB-15;
- 10 – Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, até 60 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na ITCB-09.

**NOTAS GERAIS:**

- a – As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b – Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c – Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas.

Tabela 6I.1

Edificações de Divisão I-1 e I-2 com área superior a 900 m<sup>2</sup> ou altura superior a 12,00 m

| Divisão                              | I-1 (risco baixo)                         |                |                |                |                | I-2 (risco médio)                         |                |                |                |                |
|--------------------------------------|---|----------------|----------------|----------------|----------------|---|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                                      | Classificação quanto à altura (em metros) |                |                |                |                | Classificação quanto à altura (em metros) |                |                |                |                |
| Medidas de Segurança contra Incêndio | Térrea                                    | H ≤ 6<br>≤ 12  | 6 < H<br>≤ 23  | 12 < H<br>≤ 30 | Acima de 30    | Térrea                                    | H ≤ 6<br>≤ 12  | 6 < H<br>≤ 23  | 12 < H<br>≤ 30 | Acima de 30    |
| Acesso de Vtura na Edificação        | X   | X              | X              | X              | X              | X   | X              | X              | X              | X              |
| Segurança Estrutural contra Incêndio | X   | X              | X              | X              | X              | X   | X              | X              | X              | X              |
| Compartimentação Horizontal (áreas)  | -   | -              | -              | -              | -              | X <sup>6</sup>                            | X <sup>6</sup> | X <sup>6</sup> | X <sup>7</sup> | X <sup>7</sup> |
| Compartimentação Vertical            | -   | -              | -              | X              | X              | X   | -              | -              | X              | X              |
| Controle de Materiais de Acabamento  | X   | X              | X              | X              | X              | X   | X              | X              | X              | X              |
| Saídas de Emergência                 | X   | X              | X              | X              | X              | X <sup>4</sup>                            | X              | X              | X              | X <sup>4</sup> |
| Plano de Emergência                  | X   | X              | X              | X              | X              | X   | -              | -              | -              | -              |
| Brigada de Incêndio                  | X   | X              | X              | X              | X              | X   | X              | X              | X              | X              |
| Iluminação de Emergência             | X   | X              | X              | X              | X              | X   | X              | X              | X              | X              |
| Deteção de Incêndio                  | -   | X <sup>1</sup>                            | X <sup>2</sup> | X <sup>2</sup> | X <sup>2</sup> | X <sup>2</sup> |
| Alarme de Incêndio                   | X   | X              | X              | X              | X              | X   | X              | X              | X              | X              |
| Sinalização de Emergência            | X   | X              | X              | X              | X              | X   | X              | X              | X              | X              |
| Extintores                           | X   | X              | X              | X              | X              | X   | X              | X              | X              | X              |
| Hidrante e Mangotinhos               | X   | X              | X              | X              | X              | X   | X              | X              | X              | X              |
| Chuveiros Automáticos                | -   | -              | -              | -              | -              | X <sup>5</sup>                            | -              | -              | -              | -              |
| Controle de Fumaça                   | -   | -              | -              | -              | -              | X <sup>5</sup>                            | -              | -              | -              | X <sup>5</sup> |

**NOTAS ESPECÍFICAS:**

- 1 – Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
- 2 – Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 3 – Acima de 60 metros de altura.

**NOTAS GERAIS:**

- a – As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b – Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c – Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas.

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • N° 57

15

Tabela 6J.2

Edificações de Divisão I-3 com área superior a 900 m<sup>2</sup> ou altura superior a 12,00 m

| GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO              |   | GRUPO I – INDUSTRIAL |                |                |                |                |  |
|--------------------------------------|---|----------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|--|
| Divisão                              | I-3 (risco alto)                          |                      |                |                |                |                |  |
| Medidas de Segurança contra Incêndio | Classificação quanto à altura (em metros) |                      |                |                |                |                |  |
|                                      | Térrea                                    | H ≤ 6                | 6 < H ≤ 12     | 12 < H ≤ 23    | 23 < H ≤ 30    | Acima de 30    |  |
| Acesso de Viatura na Edificação      | X   | X                    | X              | X              | X              | X              |  |
| Segurança Estrutural contra Incêndio | X   | X                    | X              | X              | X              | X              |  |
| Compartimentação Horizontal (áreas)  | X <sup>1</sup>                            | X <sup>1</sup>       | X <sup>1</sup> | X <sup>1</sup> | X              | X              |  |
| Compartimentação Vertical            | -   | -                    | -              | X <sup>3</sup> | X <sup>3</sup> | X              |  |
| Controle de Materiais de Acabamento  | X   | X                    | X              | X              | X              | X              |  |
| Saídas de Emergência                 | X   | X                    | X              | X              | X              | X <sup>2</sup> |  |
| Plano de Emergência                  | X   | X                    | X              | X              | X              | X              |  |
| Brigada de Incêndio                  | X   | X                    | X              | X              | X              | X              |  |
| Iluminação de Emergência             | X   | X                    | X              | X              | X              | X              |  |
| Detectação de Incêndio               | -   | -                    | -              | X              | X              | X              |  |
| Alarme de Incêndio                   | X   | X                    | X              | X              | X              | X              |  |
| Sinalização de Emergência            | X   | X                    | X              | X              | X              | X              |  |
| Extintores                           | X   | X                    | X              | X              | X              | X              |  |
| Hidrante e Mangotinhos               | X   | X                    | X              | X              | X              | X              |  |
| Chuveiros Automáticos                | -   | -                    | -              | X              | X              | X              |  |
| Controle de Fumaça                   | -   | -                    | -              | -              | -              | X              |  |

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 – Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
- 2 – Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 3 – Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações e

NOTAS GERAIS:

- a – As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b – Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c – Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas.

Tabela 6J.1

Edificações de Divisão J-1 e J-2 com área superior a 900 m<sup>2</sup> ou altura superior a 12,00 m

| GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO              |   | GRUPO J – DÉPÓSITO |            |                   |                |                |                |
|--------------------------------------|---|--------------------|------------|-------------------|----------------|----------------|----------------|
| Divisão                              | J-1 (material incombustível)              |                    |            | J-2 (risco baixo) |                |                |                |
| Medidas de Segurança contra Incêndio | Classificação quanto à altura (em metros) |                    |            |                   |                |                |                |
|                                      | Térrea                                    | H ≤ 6              | 6 < H ≤ 12 | 12 < H ≤ 23       | 23 < H ≤ 30    | Acima de 30    |                |
| Acesso de Viatura na Edificação      | X   | X                  | X          | X                 | X              | X              | X              |
| Segurança Estrutural contra Incêndio | X   | X                  | X          | X                 | X              | X              | X              |
| Compartimentação Horizontal (áreas)  | -   | -                  | -          | -                 | -              | X <sup>4</sup> | X <sup>4</sup> |
| Compartimentação Vertical            | -   | -                  | -          | X <sup>2</sup>    | X <sup>2</sup> | X              | -              |
| Controle de Materiais de Acabamento  | -   | X                  | X          | X                 | X              | X              | X              |
| Saídas de Emergência                 | X   | X                  | X          | X                 | X              | X              | X <sup>3</sup> |
| Brigada de Incêndio                  | X   | X                  | X          | X                 | X              | X              | X              |
| Iluminação de Emergência             | X   | X                  | X          | X                 | X              | X              | X              |
| Detectação de Incêndio               | -   | -                  | -          | -                 | X              | -              | -              |
| Alarme de Incêndio                   | -   | -                  | -          | X                 | X              | X              | X              |
| Sinalização de Emergência            | X   | X                  | X          | X                 | X              | X              | X              |
| Extintores                           | X   | X                  | X          | X                 | X              | X              | X              |
| Hidrante e Mangotinhos               | -   | -                  | X          | X                 | X              | X              | X              |
| Chuveiros Automáticos                | -   | -                  | -          | -                 | X              | -              | -              |
| Controle de Fumaça                   | -   | -                  | -          | -                 | X <sup>4</sup> | -              | -              |

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 – Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
- 2 – Exigido para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- 3 – Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 4 – Acima de 60 metros de altura;
- 5 – Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações e

NOTAS GERAIS:

- a – As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b – Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c – Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas;
- d – Em qualquer tipo de couplagem, sempre que houver depósito de materiais combustíveis (J-2, J-3 e I-4), dispostos em áreas descobertas, serão exigidos nestes locais:
  - d.1: Proteção por sistema de hidrantes e brigada de incêndio para áreas delimitadas de depósito superiores a 2.500 m<sup>2</sup>;
  - d.2: Proteção por extintores, podendo os mesmos ficar agrupados em abrigos nas extremidades do terreno, com percurso máximo de 50 m;
  - d.3: Recuo e afastamentos das divisas do lote (terreno); limite do passeio público de 3,0 m; limite das divisas laterais e dos fundos de 2,0 m; limite de bombas de combustíveis, equipamentos e máquinas que produzem calor e outras fontes de ignição de 3,0 m;
  - d.4: O depósito deverá estar disposto em lotes máximos de 20 metros de comprimento e largura, separados por corredores entre os lotes com largura mínima de 1,5 m.

# Diário Oficial

16

Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • N° 57

Tabela 6J.2

Edificações de Divisão J-3 e J-4 com área superior a 900 m<sup>2</sup> ou altura superior a 12,00 m

| GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO                   | GRUPO J – DEPÓSITO |                   |       |                |   |                |                  |        |       |                |                |                |             |
|---|--------------------|-------------------|-------|----------------|---|----------------|------------------|--------|-------|----------------|----------------|----------------|-------------|
|   | Divisão            | J-3 (risco médio) |       |                |   |                | J-4 (risco alto) |        |       |                |                |                |             |
| Classificação quanto à altura (em metros) |                    |                   |       |                | Classificação quanto à altura (em metros) |                |                  |        |       |                |                |                |             |
| Medidas de Segurança contra Incêndio      |                    | Térrea            | H ≤ 6 | 6 < H ≤ 12     | 12 < H ≤ 23                               | 23 < H ≤ 30    | Acima de 30      | Térrea | H ≤ 6 | 6 < H ≤ 12     | 12 < H ≤ 23    | 23 < H ≤ 30    | Acima de 30 |
| Acesso de Viatura na Edificação           | X                  | X                 | X     | X              | X   | X              | X                | X      | X     | X              | X              | X              |             |
| Segurança Estrutural contra Incêndio      | X                  | X                 | X     | X              | X   | X              | X                | X      | X     | X              | X              | X              |             |
| Compartimentação Horizontal (áreas)       | X                  | X                 | X     | X              | X   | X              | X                | X      | X     | X              | X              | X              |             |
| Compartimentação Vertical                 | -                  | -                 | -     | X <sup>3</sup> | X <sup>3</sup>                            | X              | -                | -      | -     | X <sup>3</sup> | X <sup>3</sup> | X              |             |
| Controle de Materiais de Acabamento       | X                  | X                 | X     | X              | X   | X              | X                | X      | X     | X              | X              | X              |             |
| Saídas de Emergência                      | X                  | X                 | X     | X              | X   | X <sup>2</sup> | X                | X      | X     | X              | X              | X <sup>2</sup> |             |
| Plano de Emergência                       | X                  | X                 | X     | X              | X   | X              | X                | X      | X     | X              | X              | X              |             |
| Brigada de Incêndio                       | X                  | X                 | X     | X              | X   | X              | X                | X      | X     | X              | X              | X              |             |
| Iluminação de Emergência                  | X                  | X                 | X     | X              | X   | X              | X                | X      | X     | X              | X              | X              |             |
| Deteção de Incêndio                       | -                  | -                 | -     | X              | X   | X              | -                | -      | -     | X              | X              | X              |             |
| Alarme de Incêndio                        | X                  | X                 | X     | X              | X   | X              | X                | X      | X     | X              | X              | X              |             |
| Sinalização de Emergência                 | X                  | X                 | X     | X              | X   | X              | X                | X      | X     | X              | X              | X              |             |
| Extintores                                | X                  | X                 | X     | X              | X   | X              | X                | X      | X     | X              | X              | X              |             |
| Hidrante e Mangotinhos                    | X                  | X                 | X     | X              | X   | X              | X                | X      | X     | X              | X              | X              |             |
| Chuveiros Automáticos                     | -                  | -                 | -     | -              | X   | X              | -                | -      | -     | X              | X              | X              |             |
| Controle de Fumaça                        | -                  | -                 | -     | -              | -   | X              | -                | -      | -     | -              | -              | X              |             |

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 – Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
- 2 – Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- 3 – Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das tachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações.

NOTAS GERAIS:

- a – As instalações elétricas e o SPD devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b – Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c – Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas;
- d – Em qualquer tipo de ocupação, sempre que houver depósito de materiais combustíveis (J-2, J-3 e J-4), dispostos em áreas descobertas, serão exigidos nestes locais:
  - d.1: Proteção por sistema de hidrantes e brigada de incêndio para áreas delimitadas de depósito superiores a 2.500 m<sup>2</sup>;
  - d.2: Proteção por extintores, podendo os mesmos ficar agrupados em abrigos nas extremidades do terreno, com percurso máximo de 50 m;
  - d.3: Recuos e afastamentos das divisas do lote (terreno); limite do passeio público de 3,0 m; limite das divisas laterais e dos fundos de 2,0 m; limite de bombas de combustíveis, equipamentos e máquinas que produzem calor e outras fontes de ignição de 3,0 m;
  - d.4: O depósito deverá estar disposto em lotes máximos de 20 metros de comprimento e largura, separados por corredores entre os lotes com largura mínima de 1,5 m.

Tabela 6M.1

Edificações e áreas de risco de Divisão M-1

| GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO                   | GRUPO M – ESPECIAIS |           |              |                |                             |
|---|---------------------|-----------|--------------|----------------|-----------------------------|
|   | Divisão             | M-1 TÚNEL |              |                |                             |
| EXTENSÃO EM METROS (M)                    |                     |           |              |                |                             |
| Medidas de Segurança contra Incêndio      |                     | Até 200   | De 200 a 500 | De 500 a 1.000 | Acima de 1.000 <sup>1</sup> |
| Segurança Estrutural contra Incêndio      | X                   | X         | X            | X              | X                           |
| Saídas de Emergência                      | X                   | X         | X            | X              | X                           |
| Controle de Fumaça                        | X                   | X         | X            | X              | X                           |
| Plano de Emergência                       | -                   | -         | X            | X              | X                           |
| Brigada de Incêndio                       | -                   | -         | X            | X              | X                           |
| Iluminação de Emergência                  | -                   | -         | X            | X              | X                           |
| Sistema de Comunicação                    | -                   | -         | -            | X              | X                           |
| Sistema de Circuito de TV (monitoramento) | -                   | -         | -            | -              | X                           |
| Sinalização de Emergência                 | X                   | X         | X            | X              | X                           |
| Extintores                                | -                   | -         | X            | X              | X                           |
| Hidrante e Mangotinhos                    | -                   | -         | X            | X              | X                           |

  

| NOTAS ESPECÍFICAS:  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| 1 – Túneis acima de 1.000 metros de extensão devem ser regularizados mediante Comissão Técnica.   |  |  |  |  |
| NOTAS GERAIS:   |  |  |  |  |
| a – Atender às exigências e condições particulares para as medidas de segurança contra incêndio de acordo com a ITCB-35 (túnel rodoviário); |  |  |  |  |
| b – As instalações elétricas devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;   |  |  |  |  |
| c – Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas.  |  |  |  |  |

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • N° 57

17

Tabela 6M.2

Edificações e áreas de risco de Divisão M-2 (qualquer área e altura)

| GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO              | GRUPO M – ESPECIAIS   |   |                            |   |   |
|--------------------------------------|---|---|----------------------------|---|---|
|                                      | M-2 – Líquidos e gases combustíveis e inflamáveis                 |   |                            |   |   |
| Divisão                              | Tanques ou cilindros e processos                                  |   | Produtos acondicionados    |   |   |
|                                      | Líquidos até 20 m <sup>3</sup> ou gases até 10 m <sup>3</sup> (b) | Líquidos acima de 20 m <sup>3</sup> ou gases acima de 10 m <sup>3</sup> (b) | Plataforma de carregamento | Líquidos até 20 m <sup>3</sup> ou gases até 12.480 kg | Líquidos acima de 20 m <sup>3</sup> ou gases acima de 12.480 kg |
| Acesso de Vtatura na Edificação      | X   | X   | X                          | X   | X   |
| Segurança Estrutural contra Incêndio | -   | -   | -                          | X   | X   |
| Compartimentação Horizontal (áreas)  | -   | -   | -                          | X   | X   |
| Compartimentação Vertical            | -   | -   | -                          | X   | X   |
| Controle de Materiais de Acabamento  | -   | -   | -                          | X   | X   |
| Saídas de Emergência                 | -   | -   | X                          | X   | X   |
| Plano de Emergência                  | -   | -   | -                          | -   | X   |
| Brigada de Incêndio                  | -   | X   | X                          | -   | X   |
| Illuminação de Emergência            | -   | -   | -                          | X <sup>3</sup>  | X <sup>3</sup>  |
| Deteção de Incêndio                  | -   | -   | -                          | -   | X   |
| Alarme de Incêndio                   | -   | X   | X                          | -   | X   |
| Sinalização de Emergência            | X   | X   | X                          | X   | X   |
| Extintores                           | X   | X   | X                          | X   | X   |
| Hidrante e Mangotinhos               | -   | X   | X <sup>2</sup>             | -   | X   |
| Resfriamento                         | -   | X   | X <sup>2</sup>             | -   | X   |
| Espuma                               | -   | X   | X <sup>2</sup>             | -   | X   |

NOTAS ESPECÍFICAS:

1 – Somente quando a área construída for superior a 750 m<sup>2</sup>;

2 – Somente para líquidos inflamáveis e combustíveis, conforme exigências da ITCB-25 (proteção para líquidos inflamáveis e combustíveis);

3 – Luminárias à prova de explosão.

NOTAS GERAIS:

a – devem ser verificadas as exigências quanto ao armazenamento e processamento (produção, manipulação etc) constante da ITCB-25 (Segurança contra Incêndio para líquidos inflamáveis e combustíveis); ITCB-28 (Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de GLP) e ITCB-29 (Comercialização, distribuição e utilização de gás natural);

b – considera-se para efeito de gases inflamáveis a capacidade total do volume em água que o recipiente pode comportar, expressa em m<sup>3</sup> (metros cúbicos);

c – as instalações elétricas e SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;

Tabela 6M.3

Edificações e áreas de risco de Divisão M-3

| GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO              | GRUPO M – ESPECIAIS                       |        |       |                |             |             |             |
|--------------------------------------|---|--------|-------|----------------|-------------|-------------|-------------|
|                                      | M-3 – Centrais de Comunicação e Energia   |        |       |                |             |             |             |
| Divisão                              | Classificação quanto à altura (em metros) |        |       |                |             |             |             |
|                                      | Medidas de Segurança contra Incêndio      | Térrea | H ≤ 6 | 6 < H ≤ 12     | 12 < H ≤ 23 | 23 < H ≤ 30 | Acima de 30 |
| Acesso de Vtatura na Edificação      | X   | X      | X     | X              | X           | X           | X           |
| Segurança Estrutural contra Incêndio | X   | X      | X     | X              | X           | X           | X           |
| Compartimentação Horizontal (áreas)  | X   | X      | X     | X              | X           | X           | X           |
| Compartimentação Vertical            | -   | -      | -     | X              | X           | X           | X           |
| Controle de Materiais de Acabamento  | X   | X      | X     | X              | X           | X           | X           |
| Saídas de Emergência                 | X   | X      | X     | X              | X           | X           | X           |
| Plano de Emergência                  | -   | -      | -     | X              | X           | X           | X           |
| Brigada de Incêndio                  | X   | X      | X     | X              | X           | X           | X           |
| Illuminação de Emergência            | X   | X      | X     | X              | X           | X           | X           |
| Deteção de Incêndio                  | -   | -      | X     | X              | X           | X           | X           |
| Alarme de Incêndio                   | X   | X      | X     | X              | X           | X           | X           |
| Sinalização de Emergência            | X   | X      | X     | X              | X           | X           | X           |
| Extintores                           | X   | X      | X     | X              | X           | X           | X           |
| Hidrante e Mangotinhos               | X   | X      | X     | X              | X           | X           | X           |
| Chuveiros Automáticos                | -   | -      | -     | X <sup>1</sup> | X           | X           | X           |

NOTA ESPECÍFICA:

1 – O sistema de chuveiros automáticos para a divisão M-3 pode ser substituído por sistema de gases, através de supressão total do ambiente.

NOTAS GERAIS:

a – Para as subestações elétricas deve-se observar também os critérios da ITCB-37 (subestação elétrica);

b – As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;

c – Para subsolos ocupados ver Tabela 7;

d – Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas.

# *Diário Oficial*

18

*Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • N° 57*

Tabela 6M.4

Edificações de Divisão M-4 e M-7 com área superior a 900 m<sup>2</sup>

| GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO                          |                       | GRUPO M - ESPECIAIS   |  |
|--|-----------------------|---|--|
| Divisão  |                       | M-4 (propriedade em transformação) e M-7 (pátio de containeres) |  |
| <b>Classificação quanto à altura (em metros)</b> |                       |   |  |
| <b>Medidas de Segurança contra Incêndio</b>      | M-4 (qualquer altura) | M-7 (terreno – áreas externas)                                  |  |
| Acesso de Víatura na Edificação                  | X                     | X   |  |
| Saídas de Emergência                             | X <sup>1</sup>        | X <sup>1</sup>  |  |
| Brigada de Incêndio                              | X                     | X   |  |
| Sinalização de Emergência                        | X                     | X   |  |
| Extintores                                       | X                     | X   |  |

#### **NOTAS ESPECÍFICAS:**

1 - Para M-4: aceitam-se as próprias saídas da edificação, podendo as escadas ser do tipo NE. Para M-7: aceitam-se os arruamentos entre as quadras de armazenamento (vide TCB-36 - pátio de container).

## **NOTAS GERAIS:**

- a - Observar também as exigências da ITCB-36 (pátio de contêiner);
  - b - As áreas a serem consideradas para M-7 são as áreas dos terrenos abertos (otes) onde há depósito de contêineres;
  - c - Quando houver edificação (construção) dentro do terreno das áreas de riscos, deve-se também verificar as exigências particulares para cada ocupação.

Casos específicos, adotar Comissão Técnica;

  - d - As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
  - e - Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas.

### Tahela 6M5

## Edificações de Divisão M-5 (Silos)

| GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO              |                | GRUPO M - ESPECIAIS                       |                |                |                |                |
|--------------------------------------|----------------|---|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Divisão                              |                | M-5 (silos, armazenamento de grãos)       |                |                |                |                |
| Medidas de Segurança contra Incêndio |                | Classificação quanto à altura (em metros) |                |                |                |                |
|                                      |                | Térrea                                    | H ≤ 6          | 6 < H ≤ 12     | 12 < H ≤ 23    | 23 < H ≤ 30    |
| Acesso de Viatura na Edificação      | X              | X   | X              | X              | X              | X              |
| Saídas de Emergência                 | X              | X   | X              | X              | X              | X              |
| Plano de Emergência                  | X <sup>1</sup> | X <sup>1</sup>                            | X <sup>1</sup> | X <sup>1</sup> | X <sup>1</sup> | X <sup>1</sup> |
| Brigada de Incêndio                  | X              | X   | X              | X              | X              | X              |
| Iluminação de Emergência             | X <sup>2</sup> | X <sup>2</sup>                            | X <sup>2</sup> | X <sup>2</sup> | X <sup>2</sup> | X <sup>2</sup> |
| Controle de Temperatura              | X <sup>3</sup> | X <sup>3</sup>                            | X <sup>3</sup> | X <sup>3</sup> | X <sup>3</sup> | X <sup>3</sup> |
| Alarme de Incêndio                   | X              | X   | X              | X              | X              | X              |
| Sinalização de Emergência            | X              | X   | X              | X              | X              | X              |
| Extintores                           | X              | X   | X              | X              | X              | X              |
| Hidrante e Mangotinhos               | X <sup>3</sup> | X <sup>3</sup>                            | X <sup>3</sup> | X <sup>3</sup> | X <sup>3</sup> | X <sup>3</sup> |
| Chuveiros Automáticos                | X <sup>3</sup> | X <sup>3</sup>                            | X <sup>3</sup> | X <sup>3</sup> | X <sup>3</sup> | X <sup>3</sup> |
| Controle de Fontes de Ignição        | X <sup>4</sup> | X <sup>4</sup>                            | X <sup>4</sup> | X <sup>4</sup> | X <sup>4</sup> | X <sup>4</sup> |
| Controle de "Pôs"                    | X <sup>4</sup> | X <sup>4</sup>                            | X <sup>4</sup> | X <sup>4</sup> | X <sup>4</sup> | X <sup>4</sup> |
| SPDA                                 | X              | X   | X              | X              | X              | X              |

**NOTAS ESPECÍFICAS:**

- 1 - Áreas de risco que possuem mais de um depósito de silagem;
  - 2 - Somente para as áreas de circulação;
  - 3 - Observar regras e condições particulares para essa medida na ITCB-27 (armazenamento em silos);
  - 4 - Nas áreas com acúmulo de cós.

## NOTAS GERAIS:

- a - Observar ainda as exigências particulares da ITBC-27 (armazenamento em silos);
  - b - As instalações elétricas e o SPDAs devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
  - c - Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
  - d - Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas.

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • Nº 57

19

Tabela 7

Xigências adicionais para ocupações em subsolos diferentes de estacionamento

| Área ocupada (m <sup>2</sup> ) no(s) subsolo(s) | Ocupação do subsolo                    | Medidas de segurança adicionais no subsolo   |
|---|--|--|
| Até 50  | Todas                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sem exigências adicionais</li> </ul>  |
|   | Depósito                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Depósitos individuais<sup>1</sup> com área máxima até 5 m<sup>2</sup> cada, ou</li> <li>• Depósitos individuais<sup>1</sup> com área máxima até 25 m<sup>2</sup> cada e detecção automática de incêndio no depósito, ou</li> <li>• Chuveiros automáticos<sup>2</sup> de resposta rápida no depósito, ou</li> <li>• Controle de fumaça</li> </ul>  |
|   | Divisões F-1, F-2, F-3, F-5, F-6, F-10 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ambientes subdivididos<sup>1</sup> com área máxima até 50 m<sup>2</sup> e detecção automática de incêndio em todo o subsolo, ou</li> <li>• Chuveiros automáticos<sup>2</sup> de resposta rápida em todo subsolo, ou</li> <li>• Controle de fumaça.</li> </ul>   |
|   | Outras ocupações                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ambientes subdivididos<sup>1</sup> com área máxima até 50 m<sup>2</sup> e detecção automática de incêndio nos ambientes ocupados, ou</li> <li>• Chuveiros automáticos<sup>2</sup> de resposta rápida nos ambientes ocupados, ou</li> <li>• Controle de fumaça.</li> </ul>   |
|   | Depósito                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Depósitos individuais<sup>1</sup> com área máxima até 5 m<sup>2</sup> cada, ou</li> <li>• Ambientes subdivididos<sup>1</sup> com área máxima até 50 m<sup>2</sup>, detecção automática de incêndio no depósito e exaustão<sup>4</sup>, ou</li> <li>• Chuveiros automáticos<sup>2</sup> de resposta rápida no depósito e exaustão<sup>4</sup> ou</li> <li>• Controle de fumaça.</li> </ul> |
|   | Divisões F-1, F-2, F-3, F-5, F-6, F-10 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Detecção automática de incêndio em todo o subsolo, exaustão<sup>4</sup> e duas saídas de emergência ou</li> <li>• Chuveiros automáticos<sup>2</sup> de resposta rápida em todo o subsolo e exaustão<sup>4</sup>, ou</li> <li>• Controle de fumaça</li> </ul>  |
|   | Outras ocupações                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Detecção automática de incêndio nos ambientes ocupados e exaustão<sup>4</sup>, ou</li> <li>• Chuveiros automáticos<sup>2</sup> de resposta rápida nos ambientes ocupados e exaustão<sup>4</sup>, ou</li> <li>• Controle de fumaça.</li> </ul>   |
|   | Depósito                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Depósitos individuais<sup>1</sup> em edificações residenciais, com área máxima até 5m<sup>2</sup> cada, ou</li> <li>• Detecção automática de incêndio em todo o subsolo e exaustão<sup>4</sup> ou</li> <li>• Chuveiros automáticos<sup>2</sup> de resposta rápida em todo o subsolo e exaustão<sup>4</sup>, ou</li> <li>• Controle de fumaça.</li> </ul>                                  |
|   | Divisões F-1, F-2, F-3, F-5, F-6, F-10 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Detecção automática de incêndio em todo o subsolo, exaustão<sup>4</sup> e duas saídas de emergência em lados opostos, ou</li> <li>• Chuveiros automáticos<sup>2</sup> de resposta rápida em todo o subsolo e exaustão<sup>4</sup>, ou</li> <li>• Controle de fumaça.</li> </ul>   |
| Entre 50 e 100                                  | Outras ocupações                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Detecção automática de incêndio em todo o subsolo e exaustão<sup>4</sup>, ou</li> <li>• Chuveiros automáticos<sup>2</sup> de resposta rápida em todo o subsolo e exaustão<sup>4</sup>, ou</li> <li>• Controle de fumaça.</li> </ul>   |
|   | Depósito                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Depósitos individuais<sup>1</sup> em edificações residenciais, com área máxima até 5m<sup>2</sup> cada, ou</li> <li>• Detecção automática de incêndio em todo o subsolo e exaustão<sup>4</sup> ou</li> <li>• Chuveiros automáticos<sup>2</sup> de resposta rápida em todo o subsolo e exaustão<sup>4</sup>, ou</li> <li>• Controle de fumaça.</li> </ul>                                  |
|   | Divisões F-1, F-2, F-3, F-5, F-6, F-10 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Detecção automática de incêndio em todo o subsolo, exaustão<sup>4</sup> e duas saídas de emergência em lados opostos, ou</li> <li>• Chuveiros automáticos<sup>2</sup> de resposta rápida em todo o subsolo e exaustão<sup>4</sup>, ou</li> <li>• Controle de fumaça.</li> </ul>   |
|   | Outras ocupações                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Detecção automática de incêndio em todo o subsolo e exaustão<sup>4</sup>, ou</li> <li>• Chuveiros automáticos<sup>2</sup> de resposta rápida em todo o subsolo e exaustão<sup>4</sup>, ou</li> <li>• Controle de fumaça.</li> </ul>   |
| Entre 100 e 250                                 | Depósito                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Depósitos individuais<sup>1</sup> em edificações residenciais, com área máxima até 5m<sup>2</sup> cada, ou</li> <li>• Detecção automática de incêndio em todo o subsolo e exaustão<sup>4</sup> ou</li> <li>• Chuveiros automáticos<sup>2</sup> de resposta rápida em todo o subsolo e exaustão<sup>4</sup>, ou</li> <li>• Controle de fumaça.</li> </ul>                                  |
|   | Divisões F-1, F-2, F-3, F-5, F-6, F-10 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Detecção automática de incêndio em todo o subsolo, exaustão<sup>4</sup> e duas saídas de emergência em lados opostos, ou</li> <li>• Chuveiros automáticos<sup>2</sup> de resposta rápida em todo o subsolo e exaustão<sup>4</sup>, ou</li> <li>• Controle de fumaça.</li> </ul>   |
|   | Outras ocupações                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Detecção automática de incêndio nos ambientes ocupados e exaustão<sup>4</sup>, ou</li> <li>• Chuveiros automáticos<sup>2</sup> de resposta rápida nos ambientes ocupados e exaustão<sup>4</sup>, ou</li> <li>• Controle de fumaça.</li> </ul>   |
|   | Depósito                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Depósitos individuais<sup>1</sup> em edificações residenciais, com área máxima até 5m<sup>2</sup> cada, ou</li> <li>• Detecção automática de incêndio em todo o subsolo e exaustão<sup>4</sup> ou</li> <li>• Chuveiros automáticos<sup>2</sup> de resposta rápida em todo o subsolo e exaustão<sup>4</sup>, ou</li> <li>• Controle de fumaça.</li> </ul>                                  |
| Entre 250 e 500                                 | Divisões F-1, F-2, F-3, F-5, F-6, F-10 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Detecção automática de incêndio em todo o subsolo, exaustão<sup>4</sup> e duas saídas de emergência em lados opostos, ou</li> <li>• Chuveiros automáticos<sup>2</sup> de resposta rápida em todo o subsolo e exaustão<sup>4</sup>, ou</li> <li>• Controle de fumaça.</li> </ul>   |
|   | Outras ocupações                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Detecção automática de incêndio em todo o subsolo e exaustão<sup>4</sup>, ou</li> <li>• Chuveiros automáticos<sup>2</sup> de resposta rápida em todo o subsolo e exaustão<sup>4</sup>, ou</li> <li>• Controle de fumaça.</li> </ul>   |
|   | Depósito                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Depósitos individuais<sup>1</sup>, em edificações residenciais, com área máxima até 5m<sup>2</sup> cada, ou</li> <li>• Chuveiros automáticos<sup>2</sup> de resposta rápida e detecção automática de incêndio, em todo o subsolo, duas saídas de emergência em lados opostos e controle de fumaça.</li> </ul>   |
|   | Divisões F-1, F-2, F-3, F-5, F-6, F-10 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Detecção automática de incêndio em todo o subsolo, exaustão<sup>4</sup> e duas saídas de emergência em lados opostos, ou</li> <li>• Chuveiros automáticos<sup>2</sup> de resposta rápida em todo o subsolo e exaustão<sup>4</sup>, ou</li> <li>• Controle de fumaça.</li> </ul>   |
| Acima de 500                                    | Outras ocupações                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Chuveiros automáticos<sup>2</sup> de resposta rápida e detecção automática de incêndio, em todo o subsolo, duas saídas de emergência em lados opostos e controle de fumaça.</li> </ul>  |
|   | Depósito                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Depósitos individuais<sup>1</sup>, em edificações residenciais, com área máxima até 5m<sup>2</sup> cada, ou</li> <li>• Chuveiros automáticos<sup>2</sup> de resposta rápida e detecção automática de incêndio, em todo o subsolo, duas saídas de emergência em lados opostos e controle de fumaça.</li> </ul>   |

Tabela 7

Xigências adicionais para ocupações em subsolos diferentes de estacionamento (cont.)

| Área ocupada (m <sup>2</sup> ) no(s) subsolo(s) | Ocupação do subsolo                    | Medidas de segurança adicionais no subsolo  |
|---|--|---|
| Até 100   | Depósito                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Depósitos individuais<sup>1</sup> com área máxima até 5 m<sup>2</sup> cada, ou</li> <li>• Depósitos individuais<sup>1</sup> com área máxima até 25 m<sup>2</sup> cada e detecção automática de incêndio no depósito, ou</li> <li>• Chuveiros automáticos<sup>2</sup> de resposta rápida no depósito, ou</li> <li>• Controle de fumaça.</li> </ul>  |
|   | Divisões F-1, F-2, F-3, F-5, F-6, F-10 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Detecção automática de incêndio em todo o subsolo, exaustão<sup>4</sup> e duas saídas de emergência ou</li> <li>• Chuveiros automáticos<sup>2</sup> de resposta rápida em todo o subsolo e exaustão<sup>4</sup>, ou</li> <li>• Controle de fumaça.</li> </ul>  |
| Acima de 100                                    | Nos demais subsolos                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Detecção automática de incêndio nos ambientes ocupados e exaustão<sup>4</sup>, ou</li> <li>• Chuveiros automáticos<sup>2</sup> de resposta rápida nos ambientes ocupados e exaustão<sup>4</sup>, ou</li> <li>• Controle de fumaça.</li> </ul>  |
|   | Depósito <sup>5</sup>                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Depósitos individuais<sup>1</sup>, em edificações residenciais, com área máxima até 5m<sup>2</sup> cada, ou</li> <li>• Chuveiros automáticos<sup>2</sup> de resposta rápida e detecção automática de incêndio, em todo o subsolo, duas saídas de emergência em lados opostos e controle de fumaça.</li> </ul>  |
| Acima de 500                                    | Outras ocupações                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Chuveiros automáticos<sup>2</sup> de resposta rápida e detecção automática de incêndio, em todo o subsolo, duas saídas de emergência em lados opostos e controle de fumaça.</li> </ul>   |
|   | Depósito <sup>5</sup>                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>a – Ocupações permitidas nos subsolos (qualquer nível) sem necessidade de medidas adicionais: garagem de veículos, lavagem de autos, vestiários até 100m<sup>2</sup>, banheiros, áreas técnicas não habitadas (elétrica, telefonia, lógica, motorizado) e assemelhados;</li> <li>b – Entende-se por medidas adicionais aquelas complementares às exigências prescritas ao edifício;</li> <li>c – Além do contido neste Regulamento, os subsolos devem também atender às exigências contidas nos respectivos Códigos de Obras Municipais, principalmente quanto à salubridade e ventilação;</li> <li>d – Para área total ocupada de até 500 m<sup>2</sup>, se houver compartimentação de acordo com a ITCB-09 entre os ambientes, as exigências desta tabela poderão ser consideradas individualmente para cada compartimento;</li> <li>e – O sistema de controle de fumaça será considerado para os ambientes ocupados.</li> </ul> |

Of. 138

## SECRETARIA DO TURISMO DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o que consta no Ofício S/N/2018, de 21 de março de 2018, da Secretaria do Turismo, registrado sob o AP.010.1.009736/17-83,

**RESOLVE** conceder autorização para que **FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**, Secretário do Turismo, possa ausentar-se do País, no período de 25 de março a 02 de abril de 2018, em viagem de caráter particular ao Estados Unidos da América.

Of. 136

# Diário Oficial

20

Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • N° 57

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

## DISPOSIÇÕES

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI/UESPI

DECRETOS DE 26 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar o servidores **THIAGO CARVALHO DE SOUSA**, Prof. Adjunto, Dedicação Exclusiva, Matrícula nº 268496-9, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI à disposição da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET, a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão requisitante.

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar o servidores **HERMES MANOEL G. CASTELO BRANCO**, Prof. Adjunto, Dedicação Exclusiva, Matrícula nº 268857-3, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI à disposição da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET, a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão requisitante.

**SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI**  
DECRETOS DE 26 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde - SESAPI à disposição dos órgãos constantes do Anexo Único, deste decreto, a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão requisitante.

## ANEXO ÚNICO

| SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV |           |                       |
|--|-----------|-----------------------|
| NOME   | MATRÍCULA | CARGO                 |
| CELIA GARDÉNIA ANDRADE RIBEIRO   | 036025-2  | AUXILIAR TÉCNICO      |
| IRIZALEIDE BRITO RIBEIRO (SURPI)   | 036458-4  | ATENDENTE             |
| MARIA DO AMPARO FERREIRA LIMA  | 014738-9  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| NELMA MARIA RIBEIRO  | 003583-1  | AUXILIAR TÉCNICO      |
| ONIAS LEOPOLDO DE SOUSA NETO   | 208077-0  | MOTORISTA             |
| RAIMUNDO LOPES FILHO   | 018321-X  | DATILÓGRAFO           |
| REGINA CELIA PAIXÃO DE OLIVEIRA (SURPI)  | 021319-5  | DENTISTA              |
| SANDRA DE ALMEIDA MELO   | 003903-9  | TÉCNICO ESPECIALIZADO |
| KENNIA RAQUEL VALE DOS SANTOS (SURPI)  | 179511-2  | ADMINISTRADOR         |

| SERVIDOR DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET |           |               |
|--|-----------|---------------|
| NOME   | MATRÍCULA | CARGO         |
| FRANCISCO DUCLERC MODESTO SIMEAO   | 180754-4  | ADMINISTRADOR |

| SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI |           |          |
|---|-----------|----------|
| NOME  | MATRÍCULA | CARGO    |
| FERNANDO JOSÉ AMORIM MARTINS  | 168544-9  | MÉDICO   |
| JESUS ANTONIO DE CARVALHO ABREU   | 193099-X  | MÉDICO   |
| ORLAMAR PIAULINO COSTA  | 036395-2  | DENTISTA |
| OSVALDO MOURA CAMPOS  | 004041-0  | MÉDICO   |

| SERVIDOR DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT |           |                                |
|---|-----------|--------------------------------|
| NOME  | MATRÍCULA | CARGO                          |
| AFONSO LIBÓRIO ALVES DOS SANTOS   | 036823-7  | AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS |

| SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR |           |                |
|--|-----------|----------------|
| NOME   | MATRÍCULA | CARGO          |
| FRANCISCA DAS CHAGAS BRITO OLIVEIRA  | 039356-8  | ATENDENTE      |
| OLÍVIA DA ROCHA MAPRA  | 223864-X  | FISIOTERAPEUTA |

| SERVIDOR DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI |           |                   |
|--|-----------|-------------------|
| NOME   | MATRÍCULA | CARGO             |
| WELMA MARIA PEREIRA RODRIGUES  | 299210-8  | ASSISTENTE SOCIAL |

| SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN |           |                      |
|---|-----------|----------------------|
| NOME  | MATRÍCULA | CARGO                |
| EDIMAR PEREIRA ALENCAR  | 035833-9  | AUXILIAR DE SERVIÇOS |
| FERNANDO CESAR ARAUJO GONÇALVES   | 208987-4  | AUXILIAR DE SERVIÇOS |
| KENNEDY LEITE CAVALCANTE  | 226616-4  | ENFERMEIRO           |
| ROSELIA DA SILVA SANTOS   | 208105-9  | AUXILIAR DE SERVIÇOS |

| SERVIDOR DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - POLÍTICAS PARA AS MULHERES |           |                       |
|---|-----------|-----------------------|
| NOME  | MATRÍCULA | CARGO                 |
| JUDITH SOUSA SANTOS DE SA   | 021465-5  | AGENTE ADMINISTRATIVO |

| SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC |           |            |
|--|-----------|------------|
| NOME   | MATRÍCULA | CARGO      |
| URBANO VIEIRA IBIAPINA   | 042459-5  | BIOQUÍMICO |
| SANYA ELAYNE ARAÚJO LIMA   | 207177-X  | ENFERMEIRO |

| SERVIDOR DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID |           |            |
|---|-----------|------------|
| NOME  | MATRÍCULA | CARGO      |
| MARIA DO AMPARO FERREIRA SANTOS E SILVA   | 242677-3  | ENFERMEIRO |

| SERVIDOR DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA |           |                         |
|--|-----------|-------------------------|
| NOME   | MATRÍCULA | CARGO                   |
| ANA CAROLINE RAMOS DE BRITO  | 212655-9  | TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA |
| FRANCISCO ALEX DO NASCIMENTO DA SILVA  | 230292-6  | TÉCNICO DE ENFERMAGEM   |

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • N° 57

21

|                                 |          |        |
|---------------------------------|----------|--------|
| JOSÉ LUSTOSA ELVAS BARJUD FILHO | 272042-6 | MÉDICO |
|---------------------------------|----------|--------|

|   |  |  |
|---|--|--|
| SERVIDOR DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ - EMATER/PI |  |  |
|---|--|--|

| NOME                         | MATRÍCULA | CARGO       |
|------------------------------|-----------|-------------|
| DEMerval Leite do NASCIMENTO | 075578-8  | DATILÓGRAFO |

|  |  |  |
|--|--|--|
| SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA VICE-GOVERNADORIA |  |  |
|--|--|--|

| NOME   | MATRÍCULA | CARGO               |
|--|-----------|---------------------|
| ANA HERMÍNIA PORTELA BANDEIRA DE MELO FALCÃO | 212812-8  | FARMACEUTICO        |
| JOSENILDO SOUZA DA SILVA                     | 207958-5  | AUXILIAR DE SERVIÇO |
| MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES               | 021669-X  | AUXILIAR DE SERVIÇO |

|  |  |  |
|--|--|--|
| SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA - SEJUS |  |  |
|--|--|--|

| NOME   | MATRÍCULA | CARGO                 |
|--|-----------|-----------------------|
| JOEL FERREIRA DA SILVA                       | 282353-5  | PSICÓLOGO             |
| ISABEL CRISTINA DE CARVALHO GONÇALVES ARAÚJO | 004188-2  | DENTISTA              |
| PAULA GABRIELLA PEREIRA DOS SANTOS           | 209317-X  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| REGINA CÉLIA GOMES                           | 004027-4  | DENTISTA              |
| ROBSON AGUIAR BARRETO                        | 044491-0  | DENTISTA              |

|  |  |  |
|--|--|--|
| SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR |  |  |
|--|--|--|

| NOME                     | MATRÍCULA | CARGO          |
|--------------------------|-----------|----------------|
| RAUENA SOUTO DIOGO LOPES | 223881-X  | FISIOTERAPEUTA |
| TÉRCIO DA SILVA SOARES   | 241653-X  | FARMACEUTICO   |

|   |  |  |
|---|--|--|
| SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID |  |  |
|---|--|--|

| NOME                          | MATRÍCULA | CARGO                     |
|-------------------------------|-----------|---------------------------|
| CLEONICE ARAÚJO CARVALHO      | 210605-1  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM     |
| FRANCIMARY DE ARAÚJO BARRADAS | 003844-0  | ASSISTENTE DE SERVIÇOS II |

|  |  |  |
|--|--|--|
| SERVIDOR DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS |  |  |
|--|--|--|

| NOME                | MATRÍCULA | CARGO      |
|---------------------|-----------|------------|
| LEONARDO PONCE LEAL | 180755-2  | ENGENHEIRO |

|   |  |  |
|---|--|--|
| SERVIDOR DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC |  |  |
|---|--|--|

| NOME                       | MATRÍCULA | CARGO              |
|----------------------------|-----------|--------------------|
| GESIMAR NEVES BORGES COSTA | 007086-6  | ASSISTENTE TÉCNICO |

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar a servidora WALDELINA SALES DE MORAES CRISANTO, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 004075-4, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde - SESAPI à disposição da Vice Governadoria, a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão de origem.

## EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI

DECRETOS DE 26 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa de Gestão

de Recursos do Piauí - EMGERPI à disposição dos órgãos constantes do Anexo Único, deste decreto, a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão de origem.

## ANEXO ÚNICO

|  |  |  |
|--|--|--|
| SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DA VICE-GOVERNADORIA |  |  |
|--|--|--|

| NOME   | MATRÍCULA | CARGO                     |
|--|-----------|---------------------------|
| JOSÉ CLÁUDIO LIMA RODRIGUES                  | 025395-2  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| JUSTINA MARIA NUNES DE CASTRO CASTELO BRANCO | 078648-9  | TÉCNICO EM CONTABILIDADE  |
| MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO LIMA              | 147632-7  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| MARIA EULALIA DE CASTRO DIAS MAGALHÃES       | 025457-6  | ADMINISTRADOR             |

|  |  |  |
|--|--|--|
| SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS |  |  |
|--|--|--|

| NOME                        | MATRÍCULA | CARGO                     |
|-----------------------------|-----------|---------------------------|
| ELIZABETE BRANDÃO DA COSTA  | 025424-0  | ASSIST. ADMINISTRATIVO II |
| FRANCISCO ALVES DA COSTA    | 025365-X  | ASSIST. ADMINISTRATIVO II |
| HILDEBERTO BRANDÃO DOS REIS | 025782-7  | ASSIST. ADMINISTRATIVO    |
| TADEU NUNES QUEIROZ         | 025259-0  | GEOGRAFO                  |

|  |  |  |
|--|--|--|
| SERVIDOR DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ/S/A - AGESPISA |  |  |
|--|--|--|

| NOME                        | MATRÍCULA | CARGO                |
|-----------------------------|-----------|----------------------|
| RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS | 025215-8  | AUXILIAR OPERACIONAL |

|   |  |  |
|---|--|--|
| SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH |  |  |
|---|--|--|

| NOME                                   | MATRÍCULA | CARGO                     |
|--|-----------|---------------------------|
| ADUZINDA MOREIRA NUNES RABELO          | 146085-4  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| ANÍSIA ROCHA SOBRINHA                  | 146155-9  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| ANTONIO PEREIRA DE SOUSA               | 146096-0  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO   |
| BENEDITO LOPES DE OLIVEIRA             | 146088-9  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| CANDIDO VIEIRA FILHO                   | 146133-8  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| CARLOS ROLDÃO DE MACAU FURTADO         | 146276-8  | ENGENHEIRO CIVIL          |
| CARMEN CELIA LOPES SOARES DE CARVALHO  | 146334-9  | ASSISTENTE SOCIAL         |
| CELINA MARIA SAID ADAD DE MIRANDA      | 146204-X  | ASSISTENTE SOCIAL         |
| DAMIAO SALVIANO DE SOUSA               | 146228-8  | AGENTE ADMINISTRATIVO     |
| DOMINGOS JOSE DAS CHAGAS               | 146233-4  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO   |
| DORALICE PINTO DE SOUSA SILVA          | 146185-X  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| ELDA MARIA DE CARVALHO                 | 146318-7  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| FRANCISCA DUARTE LOPES SOARES          | 146267-9  | ASSISTENTE SOCIAL         |
| FRANCISCO ALVARENGA DA SILVA           | 146162-1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| FRANCISCO ESTACIO DOS SANTOS           | 146175-3  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| FRANCISCO GOMES DE VASCONCELOS         | 146275-0  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS              | 146173-7  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| GALDINO COELHO FETOSA FILHO            | 146224-5  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS | 146150-8  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| HEBER DE MELO SERVIO                   | 146170-2  | ENGENHEIRO CIVIL          |
| HUMBERTO DE ARAUJO COELHO              | 146265-2  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO   |
| IRIA MACHADO MAGALHÃES OLIVEIRA        | 146261-0  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| JOAO BATISTA DE MELO VIEIRA            | 146272-5  | ENGENHEIRO CIVIL          |
| JOAO NUNES DA SILVA NETO               | 146225-3  | ENGENHEIRO CIVIL          |
| JOSE ALMIR DE SANTANA                  | 146199-X  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| JOSE ANTONIO FREITAS DE OLIVEIRA       | 146217-2  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA           | 146130-3  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| JOSE CARVALHO MATOS                    | 146208-3  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |

# Diário Oficial

22

Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • Nº 57

| SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPIA DISPOSIÇÃO DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH |          |                           |
|--|----------|---------------------------|
| JOSE RIBAMAR ROCHA   | 146095-1 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO   |
| LIBORIO SEBASTIAO DA SILVA   | 146119-2 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO   |
| LILIA RUTH DO REGO MONTEIRO BARRADAS   | 146211-3 | ASSISTENTE SOCIAL         |
| LUCIA DE FATIMA IBIAPINA COSTA LIMA  | 146137-X | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| LUCIA MARIA PEREIRA VILARINHO  | 146122-2 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| LUCIA RIBEIRO DE ARAUJO  | 146149-4 | AGENTE ADMINISTRATIVO     |
| LUCILIO SOARES BATISTA FILHO   | 146178-8 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| LUCY MARY PORTELA FRAZAO   | 146138-9 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| LUIS PEREIRA DA SILVA  | 146168-X | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| MANOEL DIVINO PINHEIRO   | 146239-3 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO   |
| MANOEL SOARES FILHO  | 146234-2 | AGENTE ADMINISTRATIVO     |
| MARIA DE DEUS CARVALHO   | 146321-7 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| MARIA DE FATIMA CASTRO SOUSA   | 146179-6 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| MARIA DO AMPARO SARAIVA NETA   | 146129-0 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| MARIA DO ROSARIO CARDOSO   | 146139-7 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| MARIA DO SOCORRO DA COSTA ARAUJO   | 146313-6 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| MARIA DO SOCORRO DIAS MIRANDA CORTES   | 146131-1 | ASSISTENTE SOCIAL         |
| MARIA DO SOCORRO IGREJA NEPOMUCENO   | 146213-0 | AGENTE ADMINISTRATIVO     |
| MARIA DOS REMEDIOS PEREIRA LIMA  | 146269-5 | ASSISTENTE SOCIAL         |
| MARIA JOSE SILVA LIMA  | 146260-1 | AGENTE ADMINISTRATIVO     |
| MARIA LUCIA DE BASTOS FONTES   | 146326-8 | ARQUITETO                 |
| MARIA LUCIA TEIXEIRA SOUSA   | 146240-7 | AGENTE ADMINISTRATIVO     |
| NELIMARIA DE MACEDO SILVEIRA CRISANTO  | 146303-9 | ASSISTENTE SOCIAL         |
| ODESIO SOARES DANTAS   | 146089-7 | AGENTE ADMINISTRATIVO     |
| OZIAS ALVES MARTINS  | 146193-1 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| PAULO AFONSO NUNES DA SILVA  | 146164-8 | TECNOLOGO                 |
| PEDRO RODRIGUES MAGALHÃES NETO   | 146249-X | TÉCNICO ESPECIALIZADO     |
| RAIMUNDA DE SOUSA NASCIMENTO   | 146241-5 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO   |
| RAIMUNDO FERREIRA COELHO SOUSA   | 146113-3 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA  | 146221-X | TECNOLOGO                 |
| RAIMUNDO NONATO DE SOUSA NUNES   | 146177-0 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| RAIMUNDO SOARES BARBOSA NETO   | 146236-9 | AGENTE ADMINISTRATIVO     |
| RAIMUNDO SOARES DA CRUZ  | 146320-9 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| RUTH MEIRELES BARROS   | 146141-9 | ASSISTENTE SOCIAL         |
| SEBASTIAO ABREU DE SOUSA   | 146134-6 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| SEBASTIAO SOARES DE SENA ROSA  | 146206-7 | AGENTE ADMINISTRATIVO     |
| TÁNIA GRACE VIANA DE CARVALHO RIBEIRO  |          |                           |
| ROCHA  | 146257-1 | ASSISTENTE SOCIAL         |
| TATIANA EULALIO CASTELO BRANCO   | 146157-5 | ENGENHEIRO CIVIL          |
| TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA DE ARAUJO  |          |                           |
| LIMA   | 146268-7 | ASSISTENTE SOCIAL         |
| THUCYDIDES MENDES DE VASCONCELOS   | 146333-X | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| VALDINAR CARNEIRO DA SILVA   | 146216-4 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| VANIA LUCIA SALES DRUMOND R GONCALVES  | 146140-X | ASSISTENTE SOCIAL         |
| VENANCIA ALVES RODRIGUES SAMPAIO   | 146158-3 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| VITORIA REGIA ARRY CANABRAVA   | 146135-4 | TECNOLOGO                 |
| WAGNER DE OLIVEIRA   | 146188-5 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| WANDA MARIA SOARES DE ALMEIDA  | 146314-4 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| MARIA DA CRUZ PINTO DE MOURA   | 146209-1 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |

| SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPIA DISPOSIÇÃO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO |           |                              |
|--|-----------|------------------------------|
| NOME   | MATRÍCULA | CARGO                        |
| CONCEIÇÃO DE MARIA M. C. MACEDO  | 025577-7  | AGENTE ADMINISTRATIVO        |
| EVALIMA BATISTA MENDES   | 025356-1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II |
| MARIA ALICE NOGUEIRA LIMA  | 025160-7  | DATIÓGRAFO                   |

|                             |          |                              |
|-----------------------------|----------|------------------------------|
| MARIA GRACY BEZERRA BATISTA | 025235-2 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II |
| MARIA NORMATEIXEIRA MOREIRA | 025317-X | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II |

| SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPIA DISPOSIÇÃO DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM |           |                           |
|--|-----------|---------------------------|
| NOME   | MATRÍCULA | CARGO                     |
| DALTON ARAÚJO DE SAMPAIO   | 008761-X  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| MARIA DE FÁTIMA LOPES NASCIMENTO   | 025565-3  | AUXILIAR DE SERVIÇO       |

| SERVIDOR DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPIA DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC |           |                            |
|--|-----------|----------------------------|
| NOME   | MATRÍCULA | CARGO                      |
| ELLEN GERA DE BRITO  | 158401-4  | ANALISTA DE SISTEMA SÊNIOR |

| SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPIA DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT |           |                              |
|--|-----------|------------------------------|
| NOME   | MATRÍCULA | CARGO                        |
| JOSE DE MARIA CARVALHO E SILVA   | 024201-2  | ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO  |
| LÚCIA MARANHÃO WAQUIM  | 008771-8  | ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS |
| MARIA CREUSA MARTINS DE CARVALHO   | 086494-3  | ECONOMISTA                   |
| ROSA LAURA PESSOA MARREIROS  | 025329-4  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II |

| SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPIA DISPOSIÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI |           |                                     |
|--|-----------|-------------------------------------|
| NOME   | MATRÍCULA | CARGO                               |
| ANA CELIA UCHOA BARROS   | 025154-2  | TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO     |
| FRANCISCO ROBERT VAZ DA COSTA  | 025459-2  | TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO     |
| GOVANNI CARVALHO DE AMORIM   | 026044-4  | ZOOTECNISTA                         |
| LUIZ FERNANDO SANTOS MARTINS   | 025874-1  | GEÓLOGO                             |
| MARIA ANGELICA LEARTH CUNHA MENESSES   | 024152-X  | TECNICO DE TURISMO                  |
| MARIA DO SOCORRO COSTA ARAUJO  | 003204-2  | TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO     |
| ORLANDO GOMES DE ALMEIDA   | 025131-3  | TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO     |
| OSVALDO ANDRADE ARAGÃO   | 025032-5  | TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |
| SILVERIO ALVES PEREIRA NETO  | 025102-0  | TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO            |

| SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPIA DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEMINPER |           |         |
|--|-----------|---------|
| NOME   | MATRÍCULA | CARGO   |
| PAULO ROBERTO REBELO LAGES   | 081784-8  | GEÓLOGO |

| SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPIA DISPOSIÇÃO DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PIAUÍ - ADAPI |           |                         |
|---|-----------|-------------------------|
| NOME  | MATRÍCULA | CARGO                   |
| FRANCINETE DA SILVA VIEIRA  | 026217-0  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| FRANCISCO MARTINS NOGUEIRA NETO   | 025769-9  | MÉDICO VETERINÁRIO      |
| MANOEL CARDOSO DE SOUSA   | 130980-3  | AUXILIAR OPERACIONAL    |

| SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPIA DISPOSIÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO PIAUÍ - CEAPI |           |                         |
|---|-----------|-------------------------|
| NOME  | MATRÍCULA | CARGO                   |
| AFRANIO BARREIRA LUSTOSA  | 027255-8  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| BERNARDO A. P. DE ALBUQUERQUE   | 131000-3  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| JOAO CICERO LIMA  | 130987-X  | AUXILIAR TÉCNICO        |
| LUCILENE MARQUES CAVALCANTE   | 131005-4  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |

| SERVIDOR DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPIA DISPOSIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE |           |       |
|---|-----------|-------|
| NOME  | MATRÍCULA | CARGO |

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • N° 57

23

|                                    |          |                             |
|------------------------------------|----------|-----------------------------|
| FRANCISCO MÁRCIO DA SILVA ASSUNÇÃO | 158403-X | ANALISTA DE SISTEMA SÊNIOR  |
| MARIA DA JESUS LIMA BARROS         | 008690-8 | ASSISTENTE TÉCNICO B        |
| MARIA SUELMI COELHO QUIDUTE        | 006420-3 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I |

| SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP |           |                       |
|--|-----------|-----------------------|
| NOME   | MATRÍCULA | CARGO                 |
| ADRIANO MOURA MACEDO   | 178383-1  | ANALDE SIST. JUNIOR   |
| CHARLES PORTO SILVA  | 170391-9  | ANALDE SUPORTE JUNIOR |
| ERIC WAQUIM RODRIGUES  | 158399-9  | ANALDE SUPORTE JUNIOR |

| SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC |           |                              |
|--|-----------|------------------------------|
| NOME   | MATRÍCULA | CARGO                        |
| ANDRE RODRIGUES LEMOS  | 025363-4  | TECNICO ADMINISTRATIVO       |
| ANTONIO DOMINGOS BORGES SILVA  | 037985-9  | AUXILIAR DE SERVIÇO          |
| CLEIDE MARIA FERREIRA DE VASCONCELOS   | 146202-4  | AUXILIAR DE SERVIÇOS         |
| EDVAR PEREIRA DE SOUSA   | 146097-8  | AGENTE ADMINISTRATIVO        |
| FRANCISCO BARROS GASPAR  | 146202-4  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO      |
| IVAN MILTON DE MOURA   | 025508-4  | MOTORISTA                    |
| JEAN JACQUES ALVES SAMPAIO FERREIRA  | 146201-6  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO    |
| LUÍS AMANCIO DA SILVA  | 025214-0  | MOTORISTA                    |
| MARC PIRES DE CASTRO   | 025328-6  | TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO     |
| MARIA DO SOCORRO FALCAO JORGE  | 025245-0  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO    |
| MARIA DO SOCORRO LIBORIO EULALIO   | 025322-7  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II |
| MARIA IOLI LIMA CORREA   | 146172-9  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO    |
| RAMILDO JOSÉ DINIZ   | 025388-0  | MOTORISTA                    |

| SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN |           |                              |
|---|-----------|------------------------------|
| NOME  | MATRÍCULA | CARGO                        |
| DÁRIO DOS SANTOS LOPES  | 025255-7  | AUXILIAR DE SERVIÇOS         |
| EDUARDO PARENTES SAMPAIO  | 146125-7  | ENGENHEIRO CIVIL             |
| JOSÉ WILSON MACHADO SANTANA   | 091370-7  | ANALISTA DE SISTEMAS SÊNIOR  |
| MANOEL IRISDALTO MONTE LIMA   | 146154-X  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO    |
| MARIA DO PERPETUO SOCORRO FORTES M. M. COUTO  | 025453-3  | ADMINISTRADOR                |
| ROSANGELA MARIA MELO ALBUQUERQUE  | 005235-3  | AUXILIAR TÉCNICO             |
| SONIA CARNEIRO BATISTA  | 025527-X  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II |
| VALMIRA NOGUEIRA DE ÁREA LEÃO   | 025492-4  | PEDAGOGO                     |

| SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET |           |                             |
|--|-----------|-----------------------------|
| NOME   | MATRÍCULA | CARGO                       |
| CLAUDEMAR PEREIRA BESERRA  | 006413-X  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I |
| ENEDINA CORRÊA MIRANDA DE CARVALHO   | 006560-9  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   |
| FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA  | 006416-5  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I |
| JOSE RIBAMAR COELHO FILHO  | 146237-7  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   |

| SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR |           |                           |
|--|-----------|---------------------------|
| NOME   | MATRÍCULA | CARGO                     |
| ANTONIA MARTINS DOURADO COELHO   | 008754-8  | SECRETÁRIA "B"            |
| ANTONIO DOMINGO VIEIRA DE MOURA  | 025199-2  | AGRIMENSOR                |
| ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA  | 130985-4  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO   |
| CELINA MOURA DE CARVALHO   | 025295-6  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| CINCIATTO DE ÁREA LEÃO FILHO   | 025349-9  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| CLÉIA RIBEIRO MAIA   | 171947-5  | ARQUIVISTA                |
| FLÁVIO MONTEIRO NAPOLEÃO   | 159706-0  | ANALDE SIST.SÊNIOR        |

| SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR |           |                           |
|--|-----------|---------------------------|
| NOME   | MATRÍCULA | CARGO                     |
| FRANCISCA CARVALHO DOS SANTOS  | 025112-7  | ENCADERNADOR              |
| GEORGE WASHINGTON L. BATISTA   | 025150-0  | ESCRITURARIO              |
| IRACELMA SOARES CARVALHO   | 079792-8  | AUXILIAR ADM.             |
| ISA MARIA TEIXEIRA DE ABREU  | 025089-9  | ESCRITURÁRIO              |
| JOSÉ WILLIAMS BRANDÃO DE MORAIS  | 025437-1  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO       |
| MARIA DO CARMO L. DA ROCHA   | 025137-2  | ESCRITURARIO              |
| MARIA DO SOCORRO F. CASTRO BRITO   | 003044-9  | AUXILIAR ADM.             |
| ROBENILDE MARIA SANTOS S. SAMPAIO  | 025165-8  | ESCRITURÁRIO              |
| SALIME JADÃO PINHEIRO  | 146127-3  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| SANDRA SCARCELÀ LEITE  | 025271-9  | PEDAGOGA                  |

| SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI |           |                               |
|---|-----------|-------------------------------|
| NOME  | MATRÍCULA | CARGO                         |
| ALBERTO BORGES PESSOA RIOS  | 047093-7  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO       |
| FLÁVIO ROBERTO SILVA  | 025504-1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO     |
| FRANCISCO RICARTE DANTAS NETO   | 025240-9  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO     |
| HIRAN MENESSES DOS SANTOS   | 018837-9  | OPERADOR DE COMPUTADOR JÚNIOR |
| JORGE LUIZ DA SILVA COSTA   | 025510-6  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO     |
| JOSE PEDRO DE OLIVEIRA FILHO  | 146148-6  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO     |
| LÍVIA ALENCAR BOTELHO   | 025312-0  | MÉDICA                        |
| LUZINEIDE ABREU DA FONSECA MELO   | 025454-1  | PEDAGOGA                      |
| RITA BATISTA DE SOUSA BANDEIRA  | 025261-1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO     |
| RUI BORRALHO FILHO  | 146252-X  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO     |
| TERESINHA MARIA DA ROCHA  | 146092-7  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO     |
| WALTER DE SOUSA AMARAL  | 025355-3  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO     |

| SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER |           |                              |
|---|-----------|------------------------------|
| NOME  | MATRÍCULA | CARGO                        |
| ALEM BERGUE JOSÉ VILARINHO  | 025049-0  | ESCRITURÁRIO                 |
| AURORA TELES DOS REIS SOARES  | 025571-8  | AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO    |
| CARLOS AUGUSTO DE SOUSA RODRIGUES   | 025686-2  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO    |
| DECIO LAGES MONTEIRO  | 079298-5  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO      |
| FRANCISCO ORLEANS MENDES CARNEIRO   | 130988-9  | ASSISTENTE TÉCNICO           |
| HUGO PORTELA IBIAPINA   | 084147-1  | VETERINÁRIO                  |
| SEBASTIÃO BEZERRA DE CARVALHO   | 025691-9  | ENGENHEIRO AGRÔNOMO          |
| VANIA LUCIA SOUSA ARAUJO  | 025135-6  | ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO  |
| VICENTE AUGUSTO ROCHA   | 025333-2  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II |

| SERVIDOR DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA - SEJUS |           |                           |
|--|-----------|---------------------------|
| NOME   | MATRÍCULA | CARGO                     |
| UBIRANI DE SOUSA ROCHA   | 025584-0  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |

| SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC |           |                           |
|---|-----------|---------------------------|
| NOME  | MATRÍCULA | CARGO                     |
| ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA  | 025406-1  | GEOLOGO                   |
| ELIOENE CARVALHO DA SILVA   | 024179-2  | AUXILIAR DE SERVIÇOS      |
| EMILIA DE MACEDO CASTRO MARTINS   | 146191-5  | ADVOGADO                  |
| JOAQUIM ARCOVERDE FILHO   | 025211-5  | GEOLOGO                   |
| MARIA DE JESUS SOUSA COSTA  | 025446-X  | ASSISTENTE DE SERVIÇO     |
| MARIA DO SOCORRO DE MOURA BASÍLIO   | 025226-3  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| MILTON SOUSA E SILVA  | 025212-3  | ENGENHEIRO AGRIMENSOR     |

# Diário Oficial

24

Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • N° 57

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI A DISPOSIÇÃO  
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS  
PÚBLICOS

| NOME                           | MATRÍCULA | CARGO                     |
|--------------------------------|-----------|---------------------------|
| DEMOSTENES LUIS CAMPENO GALVÃO | 146111-7  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| JOAO ALVES DE MOURA FILHO      | 024833-9  | ENGENHEIRO CIVIL          |
| JOSÉ DE RIBAMAR RAMOS COSTA    | 025169-X  | ENCADERNADOR              |

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI A DISPOSIÇÃO DA  
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

| NOME                              | MATRÍCULA | CARGO                     |
|-----------------------------------|-----------|---------------------------|
| VANIA MARIA CHAVES CARVALHO       | 025491-6  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| REGINA LUCIA PIRES DA SILVA LEITE | 025430-4  | PEDAGOGO                  |
| COSMO ALCIR SANTOS ROCHA          | 025502-5  | ENGENHEIRO AGRIMENSOR     |

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI A DISPOSIÇÃO DA  
COORDENADORIA DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL - CFSR

| NOME                          | MATRÍCULA | CARGO                     |
|-------------------------------|-----------|---------------------------|
| VALDIMIRO JOSE HOLANDA SOARES | 146194-0  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| JOSÉ MIGUEL RODRIGUES         | 146145-1  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO   |

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI A DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO  
DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI

| NOME                                   | MATRÍCULA | CARGO                       |
|--|-----------|-----------------------------|
| ANTONIO MACHADO GUIMARAES              | 146169-9  | AGENTE ADMINISTRATIVO       |
| ESPEDITO RODRIGUES DE OLIVEIRA         | 025132-1  | ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO |
| FERNANDO TORRES DE MELO                | 008744-X  | AUXILIAR TÉCNICO "B"        |
| FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA LIMA        | 024170-9  | ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO |
| FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA CARVALHO | 146093-5  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   |
| JORGE ALBERTO FIEL ARAUJO              | 146091-9  | AGENTE ADMINISTRATIVO       |
| JOSE VALBER PEREIRA DA SILVA           | 025166-6  | TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO    |
| MARIA JOSE BATISTA DE CARVALHO         | 025168-2  | ESCRITURARIO                |
| RANILSON DA CUNHA CONRAD               | 025141-X  | ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO |

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI A DISPOSIÇÃO DA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

| NOME                           | MATRÍCULA | CARGO                     |
|--------------------------------|-----------|---------------------------|
| ANTONIO JOSE PEREIRA FERREIRA  | 193157-1  | TEC. EM AGROPECUARIA      |
| DENISON SOARES PIRES DE CASTRO | 025371-5  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |

SERVIDOR DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI A DISPOSIÇÃO DA FUNDAÇÃO  
DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESP

| NOME                        | MATRÍCULA | CARGO                     |
|-----------------------------|-----------|---------------------------|
| ROSILEIDE DA SILVA OLIVEIRA | 024189-0  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI A DISPOSIÇÃO DA  
SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

| NOME                              | MATRÍCULA | CARGO                       |
|-----------------------------------|-----------|-----------------------------|
| CARMEM LUCIA PEREIRA MELO         | 024185-7  | ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO |
| CECILIA BATISTA LIMA              | 037191-2  | ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO |
| CLEIRTON RODRIGUES DE OLIVEIRA    | 024180-6  | AUX DE SERVICO              |
| DEUSDEDITH CLOVES DE OLIVEIRA     | 024138-5  | AUX DE SERVICO              |
| EDMILSON ALVES FILHO              | 026314-1  | CONTADOR                    |
| EDSON ANDRADE CORREIA             | 024212-8  | TÉC.ESP.PLAN/TURÍSTICO      |
| ELENITA MUNIZ DE DEUS             | 024173-3  | CONTADOR                    |
| ELIZABETH RODRIGUES LIMA GALVAO   | 037198-0  | ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO |
| FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA JUNIOR | 024164-4  | ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO |
| FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA        | 024143-1  | AUX DE SERVICO              |
| GENISE MENDES DE CASTRO VELOSO    | 024144-0  | TEC.EM SECRETARIADO         |

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI A DISPOSIÇÃO DA  
SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

|                                      |          |                             |
|--------------------------------------|----------|-----------------------------|
| GONCALO DE ABREU SILVA               | 024151-2 | ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO |
| JOAO DE DEUS DA SILVA REIS           | 024177-6 | AUX DE SERVICO              |
| MARIA DA CRUZ DA SILVA               | 037202-1 | ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO |
| MARIA HERCILIA GOMES                 | 024156-3 | ASSISTENTE TECNICO          |
| MARIA MERCEDES MARTINS COELHO        | 025197-6 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   |
| MARILUCIA MENEZES DOS SANTOS         | 024202-X | ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO |
| MIGUEL ANGELO SILVA DE SOUSA         | 024160-1 | AUX DE SERVICO              |
| MLEIDA NOGUEIRA DE SOUSA BRITO       | 024147-4 | ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO |
| OSMAR SOUSA FILHO                    | 193158-0 | ADMINISTRADOR               |
| OSVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA        | 024165-2 | MOTORISTA                   |
| REGINA LUCIA VALE RIBEIRO            | 146246-6 | ADVOGADO                    |
| SILVIA REJANE FEITOSA RIBEIRO COELHO | 146297-X | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   |
| VERA LUCIA BRITO                     | 024167-9 | ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO |

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI A DISPOSIÇÃO DA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

| NOME                            | MATRÍCULA | CARGO              |
|---------------------------------|-----------|--------------------|
| CARLOS HENRIQUE MENDES DA ROCHA | 025458-4  | ADMINISTRADOR      |
| WAGNER LIMA FERREIRA            | 003283-2  | PROGRAMADOR SENIOR |

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI A DISPOSIÇÃO DA AGÊNCIA  
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

| NOME                                   | MATRÍCULA | CARGO                         |
|--|-----------|-------------------------------|
| ADOLFO ALENCAR NETO                    | 008698-3  | ANALISTA DE SUPORTE PLENO     |
| ADRIANO CESAR LAGES DE C. VISQUEIRA    | 008777-7  | PROGRAMADOR JUNIOR            |
| ALBERTO DIAS FIGUEIREDO                | 008767-0  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO "B"   |
| ANATÉRCIA TELES GOMES                  | 082348-1  | AUXILIAR TÉCNICO "A"          |
| ANDRE HENRY IBIAPINA E SILVA           | 194243-3  | ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR    |
| ANILTON MARTINS SALES                  | 008748-3  | AUXILIAR TÉCNICO "A"          |
| ANTONIO CARLOS DA SILVA MELO           | 079783-9  | PROGRAMADOR JUNIOR            |
| ANTONIO CARLOS MENESES DE CARVALHO     | 008693-2  | ANALISTA DE SISTEMA PLENO     |
| ANTONIO FERNANDO FORTES C. BRANCO      | 008779-3  | ANALISTA DE SISTEMAS JUNIOR   |
| ANTONIO JOSE SOARES SAMPAIO            | 025118-6  | MOTORISTA                     |
| ANTONIO LUIS MACHADO DE OLIVEIRA       | 008730-X  | PROGRAMADOR PLENO             |
| AURINO CALLAND DE SOUSA LEITE          | 008772-6  | PROGRAMADOR JUNIOR            |
| CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR | 082354-6  | PROGRAMADOR JUNIOR            |
| DOMINGOS MOREIRA                       | 008724-6  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO "A"   |
| EDVALDO ANTONIO NUNES OLIVEIRA         | 082358-9  | AUXILIAR TÉCNICO "A"          |
| ELENICE VIEIRA ARCOVERDE               | 003793-1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO "A" |
| EMERSON CLEMENTINO SANTOS              | 025583-1  | ADVOGADO "B"                  |
| EVALDO DA SILVA CUNHA                  | 178379-3  | ANALISTA DE SISTEMA JUNIOR    |
| EZILDA MABEL MARINHO                   | 008747-5  | AUXILIAR TÉCNICO "A"          |
| FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS             | 008700-9  | PROGRAMADOR JUNIOR            |
| FRANCISCO DE JESUS DA SILVA CHAVES     | 008733-5  | AUXILIAR TÉCNICO "A"          |
| FRANCISCO EVERARDO MACHADO VALE        | 008697-5  | OPERADOR DE COMPUTADOR PLENO  |
| GERALDINA MARIA AVELINO FARIA          | 008725-4  | AUXILIAR TÉCNICO "A"          |
| GERALDO DA COSTA E SILVA FILHO         | 078485-X  | AUXILIAR TÉCNICO "A"          |
| HUDSON ROCHA FALCAO                    | 166861-7  | ANALISTA DE SISTEMA JUNIOR    |
| IVALDO MARTINS FERREIRA SILVA          | 082349-0  | PROGRAMADOR JUNIOR            |
| JAMES CLEYTON RIBEIRO DO NASCIMENTO    | 113249-X  | ANALISTA DE SISTEMA PLENO     |
| JORGE ALAN DA LUZ BARRADAS             | 112419-6  | ANALISTA DE SISTEMA PLENO     |
| JOSE AIRTON FRANCA MARTINS             | 008731-9  | AUXILIAR TÉCNICO "A"          |
| JOSE ANTONIO DE LIMA                   | 008684-3  | ASSISTENTE TÉCNICO "A"        |
| JOSE BARBOSA NETO                      | 008751-3  | OPERADOR DE COMPUTADOR        |
| JOSE CAMPENO DA SILVA                  | 008719-0  | MOTORISTA                     |

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • N° 57

25

| SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI A DISPOSIÇÃO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI |           |                               |
|--|-----------|-------------------------------|
| NOME   | MATRÍCULA | CARGO                         |
| JOSE CONRADO DOS SANTOS MARTINS  | 008715-7  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO "B" |
| JOSE PIRES NETO  | 008692-4  | OPER. DE COMPUTADOR PLENO     |
| JOSE ROCHA NEIVA   | 008737-8  | AUXILIAR TÉCNICO "A"          |
| JOSE WILSON DE LIMA  | 008718-1  | MOTORISTA                     |
| JUDITE DA COSTA GOMES  | 008695-9  | SECRETARIA "B"                |
| LORENA MENDES SILVA  | 178381-5  | ANALISTA DE SISTEMA JUNIOR    |
| LUCIRENE MENDES GOMES  | 008735-1  | AUXILIAR TÉCNICO "B"          |
| MAGNOLIA DE FRANCA TELES RODRIGUES   | 008696-7  | SECRETARIA "B"                |
| MARIA DE FATIMA MELAO LIMA   | 082361-9  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO "A"   |
| MARIA EDITE FERNANDES BEZERRA DOS SANTOS   | 008741-6  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO "B"   |
| MARIA NILMA ALBUQUERQUE DIAS FEITOSA   | 001933-0  | TECNICO CONTABILIDADE "A"     |
| MARILDA DE OLIVEIRA RAULINO FRANCO   | 008716-5  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO "A" |
| MONICA CAMURI NUNES  | 008762-9  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO "B"   |
| NATANIEL FRANCISCO SILVA DO VALE   | 008708-4  | OPERADOR DE COMPUTADOR PLENO  |
| NIVALDO SOARES CAVALCANTE  | 008780-7  | ANALISTA DE SISTEMA PLENO     |
| ORLANDO PEREIRA REGO   | 008769-6  | AUXILIAR TÉCNICO "A"          |
| RAIMUNDA DE OLIVEIRA DA SILVA  | 008759-9  | AUXILIAR OPERACIONAL          |
| RAIMUNDO DE AQUINO SOUSA   | 008699-1  | AUXILIAR OPERACIONAL          |
| RAIMUNDO NONATO LOPES PEREIRA  | 082351-1  | ANALISTA DE SISTEMA JUNIOR    |
| RICHARDSON DOS SANTOS SILVA  | 179842-1  | ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR    |
| ROBERTO ANTONIO SAMPAIO GALLAS   | 008728-9  | PROGRAMADOR JUNIOR            |
| SÉRGIO VENITIUS CAMPOS RAMOS   | 082355-4  | PROGRAMADOR JUNIOR            |
| SILVANA MARIA PINHEIRO DE CARVALHO   | 002728-6  | OPER. DE COMPUTADOR JUNIOR    |
| TEMISTOCLES FRANCO ALBUQUERQUE SILVA   | 082357-X  | AUXILIAR TÉCNICO "A"          |
| UBALDO DE SA NEVES JUNIOR  | 178380-7  | ANALISTA DE SISTEMA JUNIOR    |
| VALDI CAETANO VIANA  | 008705-0  | ASSISTENTE TÉCNICO "A"        |

| SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV |           |                           |
|---|-----------|---------------------------|
| NOME  | MATRÍCULA | CARGO                     |
| DOMINGOS HIGINO COSTA   | 008707-6  | AUXILIAR TÉCNICO B        |
| FRANCISCO WALCERDA PINHEIRO LIMA  | 146243-1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| JOSE VANDERIL LOPES   | 146200-8  | CONTADOR                  |
| PATRÍCIA ARAGÃO VERAS DE ALMEIDA  | 025472-0  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| WASHINGTON ELIAS CHAVES MENDES  | 008758-X  | AUXILIAR TÉCNICO B        |

| SERVIDOR DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI A DISPOSIÇÃO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI |           |           |
|--|-----------|-----------|
| NOME   | MATRÍCULA | CARGO     |
| FRANCISCO HIPOLITO CARVALHO  | 025207-7  | MOTORISTA |

| SERVIDOR DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI A DISPOSIÇÃO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - CEPRO |           |          |
|---|-----------|----------|
| NOME  | MATRÍCULA | CARGO    |
| MARIA ALICE DE SOUSA BEZERRA  | 0064721-8 | PEDAGOGO |

| SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI A DISPOSIÇÃO DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - TV EDUCATIVA - FUNDAÇÃO ANTARES |           |                             |
|--|-----------|-----------------------------|
| NOME   | MATRÍCULA | CARGO                       |
| FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES BRANDÃO   | 037193-9  | ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO |
| FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DE MENDONÇA   | 025566-1  | AUX. TÉCNICO                |
| FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO  | 025578-5  | CHEFE DE SEÇÃO              |
| RAIMUNDO ALVES DE CARVALHO   | 025564-5  | TÉC. EM ESTR. METÁLICA      |
| LUIZ ELIAS DE SOUSA  | 025567-0  | TEC. EM TELECOMUNICAÇÕES    |
| NILMARI DO ESPÍRITO SANTOS COSTA   | 025568-8  | TEC. EM ESTR. METÁLICA      |

| SERVIDOR DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN |           |                           |
|--|-----------|---------------------------|
| NOME   | MATRÍCULA | CARGO                     |
| LÚCIA DE FÁTIMA CORREIA DE CASTRO  | 046827-4  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |

| SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ |           |                             |
|--|-----------|-----------------------------|
| NOME   | MATRÍCULA | CARGO                       |
| ALDENIR PINTO DO VALE  | 161376-6  | ANAL. DE SIST. JUNIOR       |
| ALDENIRA DE SOUSA MARTINS LEITE  | 002604-2  | OPER. DE COMPUTADOR JUNIOR  |
| ALDO GIORDANO SOARES S. CAVALCANTE   | 166865-0  | ANALISTA DE SISTEMA PLENO   |
| ANA CRISTINA CAMELO FALCAO   | 003206-9  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO "A" |
| ANA MARIA E SILVA DE SOUSA   | 002609-3  | AUXILIAR TÉCNICO "B"        |
| ANDRE VINICIUS LIMA OLIVEIRA   | 158402-2  | ANAL. DE SIST. JUNIOR       |
| EDER AGNELO VANJU CARVALHO   | 137144-4  | ANAL. DE SISTEMA PLENO      |
| EDUARDO FERNANDES BRITO  | 158404-9  | ANAL. DE SUPORTE JUNIOR     |
| ELVIRA DE FATIMA SOUSA DE ARAÚJO CHAVES  | 003203-4  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO "A" |
| ERIVAN ALVES DE ANDRADE  | 159702-7  | ANAL. DE SIST. JUNIOR       |
| FRANCISCO GOMES DOS SANTOS SOBRINHO  | 159701-9  | ANAL. DE SIST. JUNIOR       |
| GUSTAVO CAMPOS FREITAS   | 159705-1  | ANAL. DE SIST. JUNIOR       |
| HENRIQUE EULALIO DE PADUA  | 003301-4  | PROGRAMADOR SENIOR          |
| JESSE JAMES MATOS SOARES   | 161239-5  | ANAL. DE SIST. JUNIOR       |
| LEANDRO GALDINO LEITE  | 158398-X  | ANAL. DE SIST. JUNIOR       |
| MARCOS ALAN VIANA NOBRE  | 194245-0  | ANAL. DE SUPORTE JUNIOR     |
| MARIA ELIANE DE SOUSA ROCHA  | 002603-4  | OPER. DE COMPUTADOR JUNIOR  |
| MARIA HELENA DE SOUZA ROCHA  | 002528-3  | OPER. DE COMPUTADOR JUNIOR  |
| MARIA JOSÉ DA COSTA MACHADO  | 158406-5  | ANAL. DE SIST. JUNIOR       |
| MELQUISÉDEQUE DE BRITO CARDOSO   | 180663-7  | ANAL. DE SUPORTE JUNIOR     |
| MIGUEL ANGELO DA SILVA SANTOS  | 003241-7  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO "A" |
| ODISLEY SOARES SILVA   | 159704-3  | ANALISTA DE SISTEMA JUNIOR  |
| PEDRO ANTONIO TEIXEIRA BARBOSA   | 080246-8  | ANAL. DE SISTEMA PLENO      |
| PEDRO DE SOUSA MENDES FILHO  | 159703-5  | ANAL. DE SIST. JUNIOR       |
| RAIMUNDO NONATO SOUSA DA SILVA   | 002599-2  | AUXILIAR TÉCNICO "A"        |
| RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA FERREIRA  | 158396-4  | ANAL. DE SIST. JUNIOR       |
| WAGNER DA SILVA BORGES   | 179840-5  | ANAL. DE SUPORTE JUNIOR     |
| WELINTON SOARES LEAL   | 002497-0  | PROGRAMADOR JUNIOR          |
| WELLINGTON XAVIER DA COSTA   | 080237-9  | PROGRAMADOR JUNIOR          |

| SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI A DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI |           |                           |
|--|-----------|---------------------------|
| NOME   | MATRÍCULA | CARGO                     |
| AGOSTINHO DAS CHAGAS OLIVEIRA  | 025232-8  | GEÓLOGO                   |
| ALCINÉIA DE MOURA PAIXAO   | 025431-2  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| ALICE ALVES DA SILVA   | 025501-7  | ADVOGADO                  |
| ANA JACIRA ALMEIDA TEIXEIRA  | 025274-3  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| ANESIO CALDAS PRADO FILHO  | 025362-6  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| ANTÔNIA IDELSUITA DE LIMA  | 146332-2  | ASSISTENTE SOCIAL         |
| ANTÔNIA MARIA TEIXEIRA MARTINS   | 025391-0  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| ANTONIO EDUARDO C. MARTINS   | 025359-6  | ENGENHEIRO AGRONOMO       |
| ARIOSVALDO VIEIRA COSTA  | 025216-6  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO   |
| CARLOS EVALDO GOMES PEDROSA  | 025461-4  | MOTORISTA                 |
| CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA LIMA  | 025260-3  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO   |
| CRIZOGONO SAMPAIO FILHO  | 025399-5  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| DOMINGOS FELIX DA SILVA  | 025344-8  | MOTORISTA                 |
| EDIVALDO DOS REIS MOURA  | 025201-8  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| ELCINA SOUSA E SILVA   | 025521-1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| ELIZABETE ALVES DA COSTA   | 025423-1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |

# Diário Oficial

26

Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • Nº 57

| SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI |           |                           |
|--|-----------|---------------------------|
| NOME   | MATRÍCULA | CARGO                     |
| EMANUEL GONÇALVES DE CARVALHO  | 025382-X  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| ENILDO BARBOSA DA SILVA  | 025433-9  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| FRANCISCA DE FÁTIMA MOURA  | 025341-3  | GEOLOGO                   |
| FRANCISCO ANTONIO M. DE C. CERQUEIRA   | 025381-2  | ADMINISTRADOR             |
| FRANCISCO ARAUJO PESSOA  | 025403-7  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| FRANCISCO ATILA DE ARAUJO MOURA JESUINO  | 080680-3  | ENGENHEIRO CIVIL          |
| FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA  | 025249-2  | VIGIA                     |
| FRANCISCO DAS CHAGAS NELSON DE OLIVEIRA  | 025505-0  | MOTORISTA                 |
| FRANCISCO DAS CHAGAS P. MARREIROS  | 025476-2  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| FRANSBERTO SERRAT MIRANDA BENVINDO   | 025247-6  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO   |
| FREDERICO HERBERT PAGELS DE SA   | 025408-8  | GEOLOGO                   |
| GILBERTO SILVA   | 025300-6  | AUXILIAR OPERACIONAL      |
| HELIO RUBEM DE OLIVEIRA E SILVA  | 025368-5  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO   |
| ISOLDA VIEIRA GOMES FURTADO  | 025305-7  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| ISOLETE VIEIRA GOMES   | 025198-4  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| IVONETE FRANÇA MARTINS   | 146151-6  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| IZAAC SIQUEIRA   | 025350-2  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| JAIME DA PAZ FILHO   | 025200-0  | GEOLOGO                   |
| JANETE DA FONSECA LIMA BARROS  | 025308-1  | ECONOMISTA                |
| JOAO DE DEUS SOUSA   | 025225-5  | ENGENHEIRO AGRIMENSOR     |
| JOSE BARBOSA LOPES FILHO   | 025415-X  | GEOLOGO                   |
| JOSE MARIA PESSOA  | 025277-8  | SOCIOLOGO                 |
| JOSE MARTINS DE ARAUJO   | 025419-3  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| JOSE RILDO PEREIRA NOGUEIRA  | 025833-4  | ENGENHEIRO AGRONOMO       |
| JUARESITON JESUINO DA SILVA  | 025484-3  | ENGENHEIRO CIVIL          |
| LAURA MARIA SANTOS MARTINS   | 025284-X  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| LUCÍDIO DA COSTA CARVALHO  | 025513-X  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| LUIS DE SOUSA LIMA   | 025202-6  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| LUIZ DIEGO SALAZAR PONCE   | 025440-1  | ENGENHEIRO CIVIL          |
| MANOEL ASSUNCAO VIEIRA DA SILVA  | 025389-8  | MOTORISTA                 |
| MARCO ANTONIO LIMA   | 025469-0  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| MARIA AUGUSTA MARTINS ESTRELA  | 025409-6  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| MARIA BERNADETE SOARES DO REGO   | 025417-7  | ECONOMISTA                |
| MARIA DA SALETE V. G. CABRAL   | 025233-6  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| MARIA DE DEUS DA SILVA   | 025463-X  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO   |
| MARIA DE FATIMA C. F. MOREIRA  | 025194-1  | ECONOMISTA                |
| MARIA DE FATIMA CARVALHO LOPES   | 025204-2  | ADVOGADO                  |
| MARIA DE JESUS ARAUJO MIRANDA  | 025496-7  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| MARIA DO AMPARO ALVES CAVALCANTE   | 025219-X  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| MARIA DO SOCORRO FERREIRA  | 025445-2  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO   |
| MARIA DO SOCORRO M. C. PORTELA   | 084801-8  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| MARIA DO SOCORRO M. LAGES PAZ  | 025474-6  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| MARIA EUGENIA MARTINS PORTELA HID  | 025203-4  | GEOLOGO                   |
| MARIA GECI DE OLIVEIRA   | 025384-7  | QUÍMICO INDUSTRIAL        |
| MARIA IRANEIDE SOARES QUEIROZ LEAL   | 025402-9  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| MARIA IRMA PEREIRA   | 025324-3  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| MARIA ISABEL BATISTA LIBORIO   | 025314-6  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| MARIA JOSIRENE BRAZ FERREIRA   | 025320-X  | PEDAGOGO                  |
| MARIA LENIR CARDOSO COSTA  | 025443-6  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| MARIA MEDIANEIRA DE SIQUEIRA NUNES MIRANDA   | 025297-2  | PEDAGOGO                  |
| MARIA NALVA A. DE S. DOS SANTOS  | 025321-9  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| MARIA TORRES DOS S. DE MEDEIROS  | 025278-6  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO   |
| MARILIA DE SOUSA VERAS   | 025464-9  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| MARY DE SOUSA VERAS  | 025193-3  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |

## SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

| NOME                               | MATRÍCULA | CARGO                     |
|------------------------------------|-----------|---------------------------|
| OSMIR NUNES SOARES                 | 025411-8  | TECNICO ADMINISTRATIVO    |
| PAULO CESAR DE SOUSA RAMOS         | 025488-6  | ADVOGADO                  |
| PAULO DE TARSO FREITAS MELO        | 025934-9  | ENGENHEIRO AGRONOMO       |
| RAIMUNDO MANOEL DOS SANTOS         | 025246-8  | VIGIA                     |
| RAIMUNDO NONATO MARINHO            | 025195-0  | TECNICO ADMINISTRATIVO    |
| RAIMUNDO ORLANDO COSTA E SILVA     | 025377-4  | GEOLOGO                   |
| REGINALDO DOS REIS DA SILVA MORAES | 025421-5  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| rita de cassia silva de oliveira   | 025517-3  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| rita lopes de oliveira escorcio    | 025302-2  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| rosa aurea pavia f. moura          | 025851-2  | GEOLOGO                   |
| sebastião mendes de oliveira filho | 025427-4  | ADMINISTRADOR             |
| simone maria g. da silveira        | 025331-6  | SOCIOLOGO                 |
| suzana araujo dos santos           | 025253-X  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| valdir alves pires                 | 025364-2  | VIGIA                     |
| valtenor santana de macedo         | 025279-4  | ECONOMISTA                |
| virgílio bacelar de carvalho       | 146231-8  | ADVOGADO                  |
| willami soares de mesquita         | 025846-6  | GEOLOGO                   |
| wilson romao leite neto            | 025251-4  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |

## SERVIDOR DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

| NOME                                  | MATRÍCULA | CARGO                      |
|---------------------------------------|-----------|----------------------------|
| LÚCIA MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO REBELLO | 112420-0  | ANALISTA DE SISTEMA SENIOR |

## SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP

| NOME                              | MATRÍCULA | CARGO                       |
|-----------------------------------|-----------|-----------------------------|
| GELVANDRO FERREIRA DA SILVA       | 024192-0  | ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO |
| ANA MARIA SANTOS MARTINS CARNEIRO | 025286-7  | TEC. ARTES PLÁSTICAS        |

## SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

| NOME  | MATRÍCULA | CARGO                        |
|---|-----------|------------------------------|
| ALICE CASTELO BRANCO CARVALHO                     | 006862-4  | ASSISTENTE TÉCNICO - C       |
| ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO FILHO                   | 025561-X  | TECNICO EM TELECOMUNICAÇÕES  |
| ELIDA MARIA FARIA DE CARVALHO                     | 024175-0  | ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO  |
| FRANCISCO DAS CHAGAS BORGES MIRANDA               | 025224-7  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II |
| HERONDINA MARIA MENDES NAZAR DE MEDEIROS CARNEIRO | 147620-3  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO    |
| JOSÉ BARBOSA MODESTO FILHO                        | 037196-3  | ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO  |
| JOSE DE MOURA RIOS                                | 037197-1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO    |
| JOSE DE RIBAMAR DE SOUSA SILVA                    | 025580-7  | AUXILIAR TÉCNICO             |
| JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA                          | 025273-5  | ADMINISTRADOR                |
| LISIA CASTELO BRANCO CARVALHO                     | 008736-0  | PROGRAMADOR JUNIOR           |
| LUCIA HELENA SOUZA LIMA DE LACERDA                | 008689-4  | OPERADOR DE COMPUT. SENIOR   |
| MARIA DA CRUZ SOUSA E MELO                        | 025270-X  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II |
| MARIA DE JESUS SOUSA PEREIRA                      | 025525-4  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II |
| MARIA DO CARMO BOSON PAES (SURPI)                 | 082364-3  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO "B"  |
| MOISES OLIVEIRA FILHO                             | 025323-5  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II |
| NEUSA MARIA RESENDE DE AGUIAR                     | 025268-9  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II |
| ORLANDO SOARES RIBEIRO                            | 025576-9  | MOTORISTA                    |
| RAIMUNDO TERTO DO NASCIMENTO                      | 006422-0  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II |
| rita de cassia carvalho dos santos (OUVIDORIA)    | 025057-X  | ESCRITURARIO                 |
| ROSA MARIA DE SOUSA                               | 024210-1  | ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO  |
| VANIA MARIA REGO MELO                             | 008732-7  | AUXILIAR TÉCNICO - A         |

## SERVIDOR DA EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DA COORDENADORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO POR MEIO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA - COPEMTEC

| NOME                       | MATRÍCULA | CARGO                     |
|----------------------------|-----------|---------------------------|
| ITAMAR FERREIRA CAVALCANTE | 025507-6  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • Nº 57

27

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria GSE/ADM Nº0116/2018.

Teresina (PI), 21 de março de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "e" e "g", da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

### RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a servidora **Petronila Borges Vieira Laranjeira da Rocha**, matrícula funcional nº110509-4 representando esta Secretaria de Educação, atue como Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo Locação de imóvel N° **351/2017**.

Art. 2º Determinar que a fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos á 21/12/2017, revogada as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Secretária de Estado da Educação

Of. 088



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
PREVIDÊNCIA - SEADPREV

## DESPACHO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos dos Processos nº AC.002.1.000107/18-15;

O Secretário de Administração e Previdência resolve **CONVALIDAR** Liberação de adesão nº 013-C/2017 – SRP – FUESPI à Secretaria de Educação do Piauí, para aderir ao Pregão Presencial nº 004/2017, referente à locação de auditórios, mesas, cadeiras, capas, toalhas, tendas, toldos stands, palcos, passadeiras, banheiros químicos e afins. O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas pela Secretaria de Educação do Piauí – SEED.

Teresina, 21 de março de 2018.

Francisco José Alves da Silva  
Secretário de Administração e Previdência

Of. 531

## PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 072/18

Teresina (PI), 19 de março de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Legislação vigente constante na Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003, e a necessidade de compor Comissão Permanente de Licitação para desenvolver atividades relativas às modalidades de licitações, tais como: Convite, Tomada de Preços, Concorrência e ainda os procedimentos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, conforme estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### RESOLVE

1. Nomear os servidores para o exercício de atribuições específicas para compor a Comissão Permanente de Licitação I e II, da seguinte forma:

#### COMISSÃO I:

I- Magda Lopes de Oliveira/MAT.: 098794-8/PRESIDENTE  
II- Leidiane da Silva Sousa/MAT.: 319403-5/MEMBRO  
III- Ruana Jéssica Tavares de Oliveira/ MAT.: 321569-5/  
MEMBRO  
IV- Maria do Livramento de Oliveira Santos / MAT.: 000.896-6/  
SUPLENTE

#### COMISSÃO II:

I- Antônio Francisco da Silva/MAT.: 000555-0/PRESIDENTE  
II- Antônia Itami Freire Mendes/ MAT.: 319403-5/ MEMBRO  
III- Cláudia Regina de Oliveira Carvalho/ MAT.: 321569-5/  
MEMBRO  
IV- Walter Carlos Lima/ MAT.: 000807-9/SUPLENTE

2. Os servidores citados ficam responsáveis por receber, elaborar, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às contratações especificadas.

3. Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Equipe designada, sob coordenação efetiva de seu titular, a organização processual, bem como, a publicação do aviso de abertura das licitações e demais atos nos prazos estabelecidos por Lei ou Regulamentos.

4. Na falta de um dos membros das Comissões, será indicado o respectivo suplente para dar continuidade às atividades.

5. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 14 de março de 2018.

6. Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO JOSÉ ALVES DASILVA**  
Secretário de Administração e Previdência

Of. 535

# Diário Oficial

28

Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • N° 57



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA GAB.DIGER/011/2018

PORTARIA GAB.DIGER/012/2018

O DIRETOR GERAL do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí

- EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí - EMATER-PI,

CONSIDERANDO o MEMO DCSA/EMATER nº. 015/2018, datado de 22 de fevereiro de 2018, que requer a retificação da Portaria GAB.DIGER nº.008/2018, de 20 de fevereiro de 2018, com relação ao seguinte item:

Onde se lê:

### III. EQUIPE ADMINISTRATIVA:

| NOME                            | CARGO                  | MATRÍCULA |
|---------------------------------|------------------------|-----------|
| LUIZ PEREIRA DE SOUSA           | Assistente de Serviços | 298600-X  |
| IDALBERTO ROQUE FERREIRA JUNIOR | SIATER                 | 303164-X  |

Leia-se:

### III. EQUIPE ADMINISTRATIVA:

| NOME                                    | CARGO                      | MATRÍCULA |
|---|----------------------------|-----------|
| LUIZ PEREIRA DE SOUSA                   | Assistente de Serviços     | 298600-X  |
| IDALBERTO ROQUE FERREIRA JUNIOR         | SIATER                     | 303164-X  |
| ANTONIA DO CARMO LOPES DOS SANTOS COSTA | Agente Técnico de Serviços | 022826-5  |

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação, com efeitos reativos a partir de 02 de Janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 05 de março de 2018.

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA

Diretor Geral do EMATER-PI

EQUIPE TÉCNICA ESTADUAL  
COORDENADORES (AS)

| NOME                        | MUNICÍPIO     | CARGO                       | MATRÍCULA |
|-----------------------------|---------------|-----------------------------|-----------|
| MÁRCIA MENDES SANTOS ARAÚJO | TERESINA - PI | Extensionista Rural II      | 022939-3  |
| GEYSON COUTINHO MOURA       | TERESINA - PI | Extensionista Rural II - NS | 210981-6  |

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • N° 57

29

## EQUIPE TÉCNICA ESTADUAL SUPERVISORES(AS)

| NOME                              | MUNICÍPIO     | CARGO                       | MATRÍCULA |
|-----------------------------------|---------------|-----------------------------|-----------|
| MARIA GOES DE OLIVEIRA ALENCAR    | TERESINA - PI | Extensionista Rural II - NS | 022215-1  |
| ORLANDO FERREIRA COSTA            | TERESINA - PI | Extensionista Rural I       | 022129-5  |
| FRANCISCO ALMIR MARTINS ALENCAR   | TERESINA - PI | Asesor Técnico II           | 311542-9  |
| MARIA EDINALVA COSTA SILVA        | TERESINA - PI | Coordenadora                | 296034-6  |
| SEBASTIÃO RODRIGUES DA CRUZ FILHO | TERESINA - PI | Extensionista Rural II - NM | 169255-X  |
| FRANCISCO DE ASSIS SANTOS         | TERESINA - PI | Extensionista Rural II - NM | 169259-3  |
| MESSIAS MUNIZ DE NASSAU           | TERESINA - PI | Gerente de Operações        | 321807-4  |
| MALVINA NEVES DA SILVA ARAÚJO     | TERESINA-PI   | Agente Administrativo       | 022832-0  |

## EQUIPE TÉCNICA SUPERVISORES(AS) REGIONAIS

| NOME                               | MUNICÍPIO           | CARGO                       | MATRÍCULA |
|------------------------------------|---------------------|-----------------------------|-----------|
| ANDERSON MEDEIROS SETUVAL          | BOM JESUS           | Extensionista Rural II - NM | 169741-2  |
| FRANCISCO ENTECNAN AQUINO LIBERATO | CANTO DO BURITI     | Extensionista Rural II - NM | 169739-X  |
| ROBERTO FERREIRA SOARES            | CORRENTE            | Extensionista Rural II - NM | 022366-2  |
| DANILO DE OLIVEIRA ARRAES          | PAULISTANA          | Coordenador                 | 319561-9  |
| MARIA DOS REMÉDIOS LUZ CAMINHA     | PICOS               | Extensionista Rural I       | 022941-5  |
| TOMAZ NETO NUNES DE OLIVEIRA       | SÃO JOÃO DO PIAUÍ   | Extensionista Rural I       | 022848-6  |
| ANA CARLA LOPES CONCEIÇÃO SANTANA  | SÃO RAIMUNDO NONATO | Coordenador                 | 291753-0  |

## EQUIPE TÉCNICA DE CAMPO: REGIÃO-BOM JESUS-PI

| NOME | MUNICÍPIO | CARGO | MATRÍCULA |
|------|-----------|-------|-----------|
|      |           |       |           |

|                                |                      |                             |            |
|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|------------|
| AILSON ALVES MEDEIROS          | CURRAIS              | Extensionista Rural II - NM | 210895-0   |
| ARIOSTO PINHEIRO LOPEZ         | REDENÇÃO DO GURGUEIA | Extensionista Rural II - NM | 180587-8   |
| JOSÉ OLIVEIRA FILHO            | CRISTINO CASTRO      | Extensionista Rural II - NS | 022274-7   |
| JOSÉ DE ANCHIETA LEAL PEREIRA  | PALMEIRA DO PIAUÍ    | Extensionista Rural II - NM | 022791-9   |
| ABDIEL DA SILVA                | SANTA LUZ DO PIAUÍ   | Extensionista Rural II - NM | 022900-8   |
| MOACIR PIRES DE CARVALHO FILHO | ALVORADA DO GURGUEIA | Extensionista Rural II - NM | 022951-2   |
| SEBASTIÃO MENDES FILHO         | MANOEL EMÍDIO        | Extensionista Rural II - NM | 022766-8   |
| RUBENS FEITOSA BARBOSA         | SEBASTIÃO LEAL       |                             | PREFEITURA |
| REJANE MEYSON VIEIRA DE SOUSA  | BOM JESUS            | Assessor Técnico III        | 288603-X   |

## EQUIPE TÉCNICA DE CAMPO: REGIÃO CANTO DO BURITI - PI

| NOME                            | MUNICÍPIO         | CARGO                       | MATRÍCULA  |
|---------------------------------|-------------------|-----------------------------|------------|
| JOSÉ UBIRAMAR MENESES DE AGUIAR | CANTO DO BURITI   | Extensionista Rural II - NS | 176974-0   |
| VICENTE BORGES CIPRIANO         | PAJÉU             | Extensionista Rural II - NM | 022912-1   |
| RANILDO PEREIRA DOS SANTOS      | TAMBORIL DO PIAUÍ | Extensionista Rural II - NM | 179363-2   |
| DOMINGOS VIEIRA DE OLIVEIRA     | FLORES DO PIAUÍ   | Extensionista Rural II - NM | 22700-5    |
| ADÃO VIEIRA GOMES               | PAVUSSU           |                             | PREFEITURA |
| ALEX PINHEIRO DE ANDRADE        | BREJO DO PIAUÍ    |                             | PREFEITURA |
| RUBENS FEITOSA BARBOSA          | SEBASTIÃO LEAL    |                             | PREFEITURA |

## EQUIPE TÉCNICA DE CAMPO: REGIÃO - CORRENTE - PI

| NOME                            | MUNICÍPIO               | CARGO                       | MATRÍCULA |
|---------------------------------|-------------------------|-----------------------------|-----------|
| EVERALDO BARBOSA DA SILVA       | CRISTALÂNDIA            | Extensionista Rural II - NM | 022798-6  |
| MARCIO MAGNO MORGADO GUIMARÃES  | SÃO GONÇALO DO GURGUEIA | Extensionista Rural II - NM | 169235-6  |
| ANTONIO FERREIRA VIANA SOBRINHO | RIACHO FRIO             | Extensionista Rural II - NM | 022356-5  |

# Diário Oficial

30

Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • N° 57

|                                   |                       |                                |            |
|-----------------------------------|-----------------------|--------------------------------|------------|
| MARCELO JOSÉ GOMES                | CORRENTE              | Extensionista Rural II<br>- NM | 210.623-0  |
| JESSÉ DA CUNHA RODRIGUES ARAUJO   | CURIMATÁ              | Extensionista Rural II<br>- NM | 022497-9   |
| CLEITON FERNANDO RODRIGUES LISBOA | SEBASTIÃO BARROS      |                                | PREFEITURA |
| GUSTAVO SILVA SOUSA               | MONTE ALEGRE DO PIAUÍ |                                | PREFEITURA |
| ANALUCIA PEREIRA E SILVA          | JÚLIO BORGES          |                                | PREFEITURA |
| SALVADOR MIRANDA DE SOUSA         | AVELINO LOPES         | Extensionista Rural II<br>- NM | 022949-X   |
| GEMINIANO VIANA DE SENA           | MORRO CABEÇANO TEMPO  | Extensionista Rural II<br>- NM | 170064-2   |

|                                |                    |                                |            |
|--------------------------------|--------------------|--------------------------------|------------|
| ABRAÃO DA ROCHA SANTOS         | SÃO LUIS DO PIAUÍ  | Extensionista Rural II<br>- NM | 210979-4   |
| JOSÉ DO CARMO OLIVEIRA         | JAICÓS             | Extensionista Rural I          | 022892-3   |
| ZENITO ALVES FEITOSA JUNIOR    | ITAINÓPOLIS        | Extensionista Rural II<br>- NM | 080296-4   |
| FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS | DOM EXPEDITO LOPES | Extensionista Rural I          | 022067-1   |
| RENATO FRANCISCO LIMA DE SOUSA | MONSENHOR HÍPOLITO |                                | PREFEITURA |
| REGINALDO DE SOUSA LACERDA     | ITAINÓPOLIS        |                                | PREFEITURA |
| DEYGNON CAVALCANTE CLEMENTINO  | MASSAPÉ DO PIAUÍ   |                                | PREFEITURA |

## EQUIPE TÉCNICA DE CAMPO: REGIÃO-SÃO JOÃO DO PIAUÍ- PI

### EQUIPE TÉCNICA DE CAMPO: REGIÃO-PAULISTANA-PI

| NOME                               | MUNICIPIO         | CARGO                          | MATRÍCULA  |
|------------------------------------|-------------------|--------------------------------|------------|
| CARLOS MOURA JUNIOR                | QUEIMADA NOVA     | Extensionista Rural II<br>- NM | 180588-6   |
| ROBERTO ARRAIS                     | ACAUÁ             | Extensionista Rural II<br>- NM | 169258-5   |
| JOSÉ AÉCIO BARBOSA GONÇALVES       | MARCOLÂNDIA       | Extensionista Rural II<br>- NM | 022839-7   |
| JOSÉ SÉRGIO DO NASCIMENTO          | PATOS DO PIAUÍ    | Extensionista Rural II<br>- NM | 169239-9   |
| BERTOLDO HENRIQUE RODRIGUES        | JACOBINA          |                                | PREFEITURA |
| LUÍS JOSÉ DE CARVALHO BENTO        | BELÉM DO PIAUÍ    |                                | PREFEITURA |
| FRANCISCO EMANUEL DE MORAIS ARAUJO | CARIDADE DO PIAUÍ |                                | PREFEITURA |

| NOME                                | MUNICIPIO                    | CARGO                          | MATRÍCULA  |
|-------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|------------|
| VILMAR NUNES BATISTA                | SÃO JOÃO DO PIAUÍ            | Extensionista Rural II<br>- NM | 022253-4   |
| JOSE JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA  | SIMPLÍCIO MENDES             |                                | 022743-9   |
| FLAVIO ROBERTO FERREIRA DE CARVALHO | BELA VISTA DO PIAUÍ          | Extensionista Rural II<br>- NM | 180586-0   |
| FRANCISCO DE SOUSA E SILVA          | ISAIAS COELHO                | Extensionista Rural II<br>- NM | 022458-8   |
| ELJESIO ELISIO DOS REIS             | SÃO FRANCISCO DE ASSIS       | Extensionista Rural II<br>- NM | 169240-2   |
| JOÃO DA CRUZ PEREIRA DA SILVA       | CONCEIÇÃO DO CANINDÉ         | Extensionista Rural II<br>- NM | 022550-9   |
| HÉLIO AREA SOARES LEAL              | CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA    | Extensionista Rural II<br>- NM | 169724-2   |
| GERALDO CUSTODIO DA ROCHA           | PEDRO LAURENTINO             | Extensionista Rural II<br>- NM | 178693-8   |
| EDIVALDO FRANCISCO S. MORAES        | CAMPINAS / FLORESTA DO PIAUÍ | Extensionista Rural II<br>- NM | 022652-1   |
| JOSÉ CARLOS ROLDÃO ANTUNES          | NOVA SANTA RITA              | Extensionista Rural II<br>- NM | 022634-3   |
| LINDERSON BATISTA DA SILVA          | JOÃO COSTA                   |                                | PREFEITURA |
| DAIANE DIAS RIBEIRO                 | CAMPO ALEGRE DO FIDALGO      |                                | PREFEITURA |

### EQUIPE TÉCNICA DE CAMPO: REGIÃO-PICOS - PI

| NOME                           | MUNICIPIO        | CARGO                          | MATRÍCULA |
|--------------------------------|------------------|--------------------------------|-----------|
| MARIA RENILDA ARAÚJO RODRIGUES | PICOS            | Extensionista Rural I          | 022946-6  |
| DOMERVAL DE SOUSA LUZ          | PICOS            | Extensionista Rural I          | 022698-0  |
| EBERSON MARTINS DE OLIVEIRA    | FRANCISCO SANTOS | Extensionista Rural II<br>- NM | 172101-1  |
| FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUSA     | ALAGOINHA DO PI  | Extensionista Rural II<br>- NM | 169728-5  |
| PAULO DE TARSO XAVIER DE SOUSA | GEMINIANO        | Extensionista Rural II<br>- NS | 210890-9  |
| JUSCELINO BARROSO DE SOUSA     | AROEIRA DO ITAIM | Extensionista Rural II<br>- NM | 210893-3  |

## EQUIPE TÉCNICA DE CAMPO: REGIÃO-SÃO RAIMUNDO NONATO

| NOME                 | MUNICIPIO             | CARGO                          | MATRÍCULA |
|----------------------|-----------------------|--------------------------------|-----------|
| LUCAS ALMEIDA BASTOS | SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ | Extensionista Rural II<br>- NM | 169260-7  |

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • Nº 57

31

|                                     |                         |                                |            |
|-------------------------------------|-------------------------|--------------------------------|------------|
| EZEQUIEL CARDOSO SARAIVA DE ALMEIDA | SÃO BRAZ DO PIAUÍ       | Extensionista Rural II<br>- NS | 169737-4   |
| EDERBAL DA SILVA SANTOS             | FARTURA / VÁRZEA BRANCA | Extensionista Rural II<br>- NM | 169735-8   |
| WALDIR CAVALCANTE DOS SANTOS        | JUREMA                  | Extensionista Rural II<br>- NS | 169647-5   |
| DANIEL LUIZ DE ARAÚJO               | CORONEL JOSÉ DIAS       |                                | PREFEITURA |

**Artigo 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação, com efeitos reativos a partir de 02 de Janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 19 de Março de 2018.

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA

Diretor Geral do EMATER-PI

Of. 171



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

## PORTRARIA GSJ/Nº067/2018

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e o **PRESIDENTE DA COMISÃO DO CONCURSO** para Agente Penitenciário, no uso das atribuições que lhe confere, com fundamentos item 5.9.4 do edital do Concurso Público para o cargo de Agente Penitenciário 001/2016;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve guiar seus atos no princípio da legalidade, nos exatos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a realização da 5º Etapa - Investigação Social, do Concurso para o Cargo de Agente Penitenciário da Secretaria de Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº NUCEPE nº 047/2018 o qual solicita relação nominal da composição da Banca Examinadora da 5ª Etapa – Investigação Social, do Concurso Público para Agente Penitenciário – SEJUS/2016, dos candidatos sob *judice*;

### RESOLVEM

**Art. 1º. INSTITUIR** a Comissão Examinadora da 5º Etapa- Investigação Social dos candidatos *sub judice* do concurso para o cargo de Agente Penitenciário do Estado do Piauí – SEJUS/2016.

**Art. 2º.** A Comissão Examinadora terá a seguinte composição:

I – Agente Penitenciário Luana Francisca Pires Monteiro;

II — Agente Penitenciário Cecília Cristina de Melo Sousa;

III – Agente Penitenciário Keith Machado Vitório Costa (Presidente).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de março de 2018.

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**  
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

**VALTER QUEIROZ FILHO**  
Presidente da Comissão do Concurso

Of. 275

Sindicância Administrativa nº 032/2016

Trata-se, *in casu*, de Sindicância Administrativa instaurada para apurar eventual responsabilidade administrativa na conduta funcional do agente penitenciário José Airton França dos Santos, ante a notícia da prática de crime de ameaça, via telefone, a senhora Erlane Ferreira de Sousa, ex-companheira do Alberônio Alves Brito da Silva, interno da Penitenciária Irmão Guido, ocorrido em 17 de agosto de 2016.

Conforme consta às fls.32, foi instaurada a Comissão Sindicante com a finalidade de apurar o referido fato.

Devidamente instalada, a comissão sindicante instruiu o processo e seguiu todos trâmites de praxe, com depoimento das partes envolvidas no caso, bem como do agente acusado para a apuração dos fatos.

Em relatório final a Comissão de Sindicância sugeriu em suas razões a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar a conduta de delituosa, nos termos do art.164,§ 5º, inc.III, e § 6º, da Lei Complementar nº 13/94.

É o relatório

Decido.

Inicialmente, a autoridade julgadora não está estritamente vinculada ao relatório elaborado pela comissão, podendo aplicar penalidade diversa, ou não aplicar nenhuma pena, se assim achar conveniente, amparado pelo princípio da livre convicção motivada e da realidade fática, nos termos do art.189, § único, Lei Complementar nº 13/1994.

Sabe-se que com a investidura do servidor público *exsurge*, um nexo entre ele e a administração pública estadual, com isso, o mesmo deve desempenhar suas funções com presteza, eficiência e probidade, disciplina, mantendo uma conduta compatível com a moralidade, assiduidade e pontualidade no serviço.

No caso, foi imputado ao agente penitenciário José Airton França dos Santos a prática de crime de ameaça, via telefone, a senhora Erlane Ferreira de Sousa, ex-companheira do Alberônio Alves Brito da Silva, interno da Penitenciária Irmão Guido, para que a mesma lhe entregasse uma mesa de sinuca que o investigado havia comprado do detento citado acima.

No caso em análise, constatou do conjunto probatório, elementos para confirmar a conduta desabonadora do agente penitenciário no exercício da função, vez que é vedado a qualquer agente público utilizar-se do cargo com a finalidade de escusas ilícitas e ilegais violadoras dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

No ponto, tem-se o depoimento de Erlane Ferreira; “que ratifica o total teor da denúncia feita na GRECO, dando conta de que o agente JOSE AIRTON FRANÇA, ligou para o celular do pai da declarante, pedindo que entregasse uma sinuca que tinha sido vendida pelo ex-marido, o detento ALBERONE ALVES BRITO DA SILVA, mantido na penitenciária Irmão Guido (...) o agente AIRTON FRANÇA afirmou que não daria o número e que já tinha pago e a qualquer momento ia a casa da declarante com uma viatura para pegar o objeto...”(fls.40).

É de bom alvitre, descrever trechos dos depoimentos do gerente, à época, Fábio Keyller Siqueira Nunes, senão vejamos:

“Que não permite ligação telefônica através de celular de nenhum funcionário para detentos, mas não tem como controlar, até porque existe um telefone fixo da unidade, utilizado pelo setor social para fazer ligações de internos para familiares e/ou terceiros sob controle do setor(...).”

Regularmente citado, o indiciado José Airton França dos Santos prestou declaração, afirmando que; “que desempenhou durante 1(um) ano a função de coordenador de disciplina(...), que tem conhecimento das acusações que lhe são imputadas, entretanto diz que não são verdadeiras(...) que tinha autorização para fazer ligação do seu próprio celular para os detentos que faziam limpeza na administração, tendo em vista que há época os telefones do presídio não estavam funcionando.”.

Nesse contexto, tem-se, que o servidor-agente penitenciário deve atender aos deveres previstos no art. 46, I, II, IV da Lei nº 5.377/2004 e art. 137, I, II, III, IX, X e art. 138, I e XIV da Lei complementar nº 13/1994, sob pena de incorrer nas penalidades administrativas legalmente previstas, ante a violação de deveres funcionais e a inobservância de proibições que geram consequências para o servidor.

No caso, constato que o agente penitenciário agiu de forma reprovável, incorrendo nas proibições dispostas nos art. 47, inc. XLIV e XLVII da Lei Ordinária nº 5.377/04, *in litteris*;

# Diário Oficial

32

Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • Nº 57

“Art.47 Ao servidor penitenciário é proibido:  
XLIV – praticar ato definido como infração penal que por sua natureza e configuração o incompatibilize para o exercício da função penitenciária;  
“XLVII – faltar com a verdade no exercício de suas funções;”

No ponto, tem-se que a Lei Complementar nº 13/94, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, estabelece que no caso de ameaça, impõe-se a pena de suspensão, como se abstrai do art.52, da Lei nº 5.377/04 art.151, da Lei Complementar nº 13/94, *in verbis*:

-”Art. 52º A suspensão será aplicada nos casos de infração ao disposto no art. 47, IV a XXXIII, de reincidência das outras faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de noventa dias.

Parágrafo Único Aplica-se também aos servidores penitenciário a penalidade de suspensão nos casos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado.

-Art. 151 - A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas disciplinares, de violação do dever previsto no art. 137, inciso XVI e das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.”

Corroborando com o exposto, tem-se o seguinte entendimento jurisprudencial, *in verbis*:

”**PROCESSO ADMINISTRATIVO. RECURSO CONTRA DECISÃO QUE APLICOU PENALIDADES DE SUSPENSÃO E DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO COMISSONADA PELO PERÍODO DE UMAO A SERVIDOR PÚBLICO. PEDIDO DE ANULACAO DAS PENAS APLICADAS. NAO ACOLHIMENTO. DESPROVIMENTO.** . É dever do servidor público observar as normas referentes às atribuições do seu cargo, não podendo valer-se da condição funcional favorável para violar dispositivos legais.” (TRE-PB - PA: 10449 PB, Relator: EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES, Data de Julgamento: 24/10/2013, Data de Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico, Data 04/11/2013).

Desse modo, percebe-se claramente que os supracitados dispositivos legais estão diretamente relacionados ao comportamento idôneo e moral que o servidor público precisa ter durante sua trajetória, principalmente, no exercício de sua função.

In casu, verifica-se que o indiciado exerce a atividade funcional de agente penitenciário, tendo por finalidade resguardar a segurança dos internos contra atos ilícitos e ilegais, motivo pelo qual ele tem a obrigação de dar exemplos a todos, com conduta ilibada dentro ou fora de sua atividade.

.Desta feita, em face da legislação que rege a matéria e em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, que adoto como fundamento da decisão proferida, determino a aplicação da penalidade de suspensão pelo lapso de 13(treze) dias ao indiciado AIRTON FRANÇA DOS SANTOS, com anotação na ficha funcional, considerando a gravidade da falta cometida, que tinha como escopo auferir vantagem em razão da função pública, com o esteio nos artigos 148, II; 149, I, II, III; 164, §5º II da Lei Complementar nº 13/94 e art. 47, XLIV, XLVII Lei nº 5.377 Estatuto dos Agentes Penitenciários do Estado do Piauí.

Teresina, 22 de março de 2018

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE  
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

Of. 279



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**PORTARIA UNAFIN Nº. 014/2018**

Teresina (PI), 22 de março de 2018.

**O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRADA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 05 de janeiro de 2015, DOE nº. 02, página nº. 02 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora, **LÍLIAN CRISTIANE FERREIRA NUNES**, Técnica da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, matrícula nº. 159.810-4, exercendo a função de Supervisora de Serviços Gerais – SUSER e como substituta, a servidora, **ROGERIA ROCHA FERRER POMPEU**, Técnica da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, matrícula nº. 003191-7, exercendo a função de Gerente de Apoio Administrativo - GEADM para em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais, representando a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ-PI, na execução dos serviços referente ao Contrato nº. 03/2014, celebrado entre a Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEADPREV e a Empresa, **CLARO S/A.**, conforme discriminação abaixo:

**I - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Móvel pessoal pós-pago, nas modalidades Nacional e Internacional, Serviço Móvel pessoal para Central Telefônica e placas de acesso à internet, nas modalidades Nacional e Internacional, destinado ao uso para Membros e Servidores do Governo do Estado do Piauí.

**II - CONTRATO N.º 03/2014 SEADPREV, CLARO S/A., CNPJ n.º 40.432.544/0001-47**, assinado em 07 de fevereiro de 2014.

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 2º** Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima citado.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**Sérgio Roberto Genuíno de Oliveira Breuel**  
DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRADA

**PORTARIA UNAFIN Nº 015/2018**

Teresina (PI), 22 de março 2018.

**O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRADA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 06 de Abril de 2016, publicado no DOE nº. 84, página nº. 05, do dia 05 de Maio de 2016 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor, **NILSON DA SILVA LOPES**, Técnico da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, exercendo a função de Gerente de Logística – GEL, matrícula nº. 02981-5 e como substituta, a servidora, **ROGERIA ROCHA FERRER POMPEU**, Técnica da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, matrícula nº. 003191-7, exercendo a função de Gerente de Apoio Administrativo - GEADM, para atuarem como Fiscais do Contrato nº. 038/2017 celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ-PI e a Empresa, **VIG – VIGILÂNCIALTDA.**

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • Nº 57

33

**I – DO OBJETO:** O presente Pregão tem por objeto contratação e registro de preços de VIGILÂNCIA/SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA E CONTROLE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS para Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, assim distribuído: 11 (onze) Postos de Vigilância Armada 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo e feriados, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12x36h; 10 (dez) Postos de Vigilância Armada 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo e feriados, envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12x36h e 03 (três) Postos de Vigilância Desarmada 44 horas semanais diurnas de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 01 (um) vigilante.

**II - CONTRATO nº. 038/2017, VIG – VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº. 01.668.768/0001-09,** assinado em 07 de julho de 2017.

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 2º** Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima citado.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**Sérgio Roberto Genuíno de Oliveira Breuel**  
DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

**PORTRARIA UNAFIN N° 030/2015**

Teresina (PI), 29 de junho de 2015.

**O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I da Portaria GSF nº 405, de 05 de agosto de 2009 e tendo em vista o disposto no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **SILVANIA FERREIRA LIMA**, Técnica da Fazenda Estadual do Piauí, matrícula: Nº 128027-9, UNITEC, da Secretaria da Fazenda do Piauí, para atuar como a Fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda – **SEFAZ/PI** e a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, conforme discriminação abaixo:

**I – Objeto:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Atualização Tecnológica de Software e Manutenção/Supporte Técnico aos produtos Oracle.

**II – Contrato n° 028/2015,** assinado em 12 de junho de 2015.

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 2º** Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima citado.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

**Cristovam Colombo dos Santos Cruz**  
DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA

**Of. 018**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
GABINETE DO CMDO GERAL



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº 003/2017  
Processo Administrativo nº AA.321.1.000239/17

O Estado do Piauí, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado – CBMEPI dá ciência a todos os interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 003/2017 – CPL/CBMEPI, do tipo menor preço. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Salvamento e APH. Adjudicação por lote. INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09 DE ABRIL DE 2018. HORÁRIO: às 08:00 horas. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23 DE ABRIL DE 2018, HORÁRIO: 00:00 horas (Horário de Brasília/DF). ABERTURADAS PROPOSTAS: 23 DE ABRIL DE 2018, HORÁRIO, 10:00 horas (Horário de Brasília/DF). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24 DE ABRIL DE 2018. HORÁRIO: 09:00 horas (Horário de Brasília/DF). LOCAL: Licitações-e do Banco do Brasil. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitações do CBMEPI, situada na Avenida Miguel Rosa nº 3515/Piçarra, CEP: 64.001-490. Telefone: 3216-1264. e-mail: licitacoescbmepi@hotmail.com

Teresina, 23 de março de 2018.

Carlos Frederico de Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI

## Of. 087



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

**Processo nº 130/2018 - Dispensa de licitação nº 126/2018**

**Empresa:** DIST. BRASIL **Objeto:** MEDICAMENTOS

**Valor:** 57.575,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Processo nº 140/2018 - Dispensa de licitação nº 136/2018**

**Empresa:** ELLO DISTRIBUIDORA **Objeto:** Mat. Hospitalar

**Valor:** 6.056,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Processo nº 139/2018 - Dispensa de licitação nº 135/2018**

**Empresa:** ELLO DISTRIBUIDORA **Objeto:** Medicamentos

**Valor:** 44.723,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Processo nº 146/2018 - Dispensa de licitação nº 142/2018**

**Empresa:** DISTRIHOSP **Objeto:** Material Hospitalar

**Valor:** 654,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Processo nº 120/2018 - Dispensa de licitação nº 116/2018**

**Empresa:** DIPALIIMPA **Objeto:** Material de lavanderia

**Valor:** 11.141026. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Processo nº 149/2018 - Dispensa de licitação nº 145/2018**

**Empresa:** ELETROBRAS **Objeto:** Abast. de energia

**Valor:** 1.007,64. Fundamentação: Art.24, inc. XXII da Lei 8.666/93

## Of. 046

# Diário Oficial

34

Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • N° 57



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL TERESINHA NUNES DE BARROS

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 08/2018

Procedimento – DISPENSA 04/2018

**CONTRATANTE:** HOSPITAL TERESINHA NUNES DE BARROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 06.553.564/0017-03, situada na Avenida Candido Coelho, n 1.215, Centro, São João do Piauí-PI.

**CONTRATADA:** ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME inscrito no CNPJ sob o nº 03.748.673/0001-12, situado na Av. Barão de Gurgueia, nº 2230, Bairro Vermelha, CEP 64.018-290, Teresina-PI.

**OBJETO:** fornecimento de materiais de consumo e permanente para tratamento de saúde

**Valor:** R\$ 7.765,23 (sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos)

**Validade:** 02 meses

**FONTE DE RECURSO:** SUS/PCEP

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93

São João do Piauí, 23 de março de 2018

MARIASANTANA DE S. ANDRADE E SILVA  
Diretora Geral Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros

Of. 059



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O procedimento de licitação de que trata o Processo nº 030.082.0031841/16, tem por objeto a prestação dos serviços de Manutenção e Aferição junto ao INMETRO de 06 (Seis) Etilômetros pertencentes ao DETRAN/PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica desta autarquia. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para prestação dos serviços de Manutenção e Aferição junto ao INMETRO de 06 (Seis) Etilômetros pertencentes ao DETRAN/PI, em conformidade com o processo Administrativo nº. 030.082.0031841/16, cujo contrato será celebrado com a empresa FB GERA & CIA LTDA - EPP, registrado no CNPJ sob o nº 08.480.723/0001-47, com valor total de R\$ R\$ 11.904,38 (Onze Mil Novecentos e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).

DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação *retro*.

Cumpre-se,  
Publique-se.

Teresina - PI, 10 de Janeiro de 2018.

Arão Martins do Rêgo Lobão  
Diretor Geral – DETRAN/PI

| EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2018 |  |
|---------------------------------|--|
| Nome do Contratante             | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI  |
| CNPJ do Contratante             | 06.535.926/0001-68   |
| Nome do Contratado              | FB GERA & CIA LTDA - EPP   |
| CNPJ do Contratado              | 08.480.723/0001-47   |
| Resumo do Objeto do Contrato    | O objeto do presente Contrato consiste na prestação dos serviços de Manutenção e Aferição junto ao INMETRO de 06 (Seis) Etilômetros pertencentes ao DETRAN/PI, em conformidade com o processo Administrativo nº. 030.082.0031841/16, Inexigibilidade nº 001 /2018. |
| Prazo de Vigência               | 12 (doze) meses, a partir da assinatura.   |
| Prazo de Fornecimento           | Até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de fornecimento, emitida pela Contratante.   |
| Data de Assinatura do Contrato  | 01 de Fevereiro de 2018  |
| Valor Global                    | R\$ 11.904,38 (Onze Mil, Novecentos e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).  |
| Ação Orçamentária               | 2369 - Melhoria do Trânsito  |
| Natureza de Despesa             | 33.90.39   |
| Fonte de Recursos               | 0100001001   |
| Signatários do Contrato         | Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI)<br>Pelo Contratado: Fabiana Balbino (FB GERA & CIA LTDA-EPP)  |

| EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2018 |   |
|--------------------------------|---|
| Nome do Contratante            | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI   |
| CNPJ do Contratante            | 06.535.926/0001-68  |
| Nome do Contratado             | ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDAÇÃO LTDA   |
| CNPJ do Contratado             | 07.791.107/0001-44  |
| Resumo do Objeto do Contrato   | O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a Aquisição de Etilômetros.  |
| Prazo de Vigência              | 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.  |
| Prazo de Entrega               | 10 (dez) dias, a contar da entrega da Ordem de Fornecimento   |
| Data de Assinatura do Contrato | 01 de Fevereiro de 2018.  |
| Valor Global                   | R\$ 288.000 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais)   |
| Ação Orçamentária              | 2369  |
| Natureza de Despesa            | 33.90.30  |
| Fonte de Recursos              | 0100001001  |
| Signatários do Contrato        | Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI)<br>Pela Contratada: Elias de Freitas Lobo Júnior (ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDAÇÃO LTDA) |

Of. 116

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • Nº 57

35



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
PREVIDÊNCIA - SEADPREV

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Comissão de Sanções Administrativas em Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV, instituída pela PORTARIAGAB.SEADPREV/Nº 104/16, de 30 de maio de 2016, vem dar publicidade aos seguintes processos, em cumprimento à regra do artigo 10 da Lei 6.782 de 28 de março de 2016.

### - PROCESSO AC.002.1.000569/18

- Protocolado em 13/03/2018
- Requerentes:

#### - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV

- Nacional Soluções e Serviços EIRELI - ME
- Empresa Requerida:

- Ação Consultoria e Contabilidade Ltda - ME - Objeto - Pregão Eletrônico nº 18/2016, para registro de preços para eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza continuada.

Teresina, 22 de março de 2018.

Amanda Leite e Silva Borges  
Gestora Pública

Of. 545



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 001/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, de 21/06/93 e o que consta no Processo Administrativo

157/2016.

CONTRATANTE: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER-CDSOL

CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72

CONTRATADO: PLANACON-PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 06.164.260/0001-89

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de elaboração do projeto básico e o executivo da implantação de pavimentação asfáltica em vias do município de Guadalupe-PI, execução de pavimentação em paralelepípedo nas vias municipais dos municípios piauienses de Guadalupe, Caridade, Simplicio Mendes, Elizeu Martins, Monsenhor Hipólito e Assunção, e sendo ainda recuperação e melhoria da infraestrutura da orla do balneário Belém-Brasília, localizado no município de Guadalupe-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/08/2018

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/08/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 107.753,57 (Cento e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais, cinquenta e sete centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.

NATUREZA DE DESPESA: 449051

FONTE DE RECURSOS: 00/10

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Simone Pereira de Farias Araújo

PELA CONTRATADA: Clemilton Alves Pequeno

Of. 170



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
Gabinete do Secretário

## ERRATA DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO Nº 46/18

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.153639/17-59

MODALIDADE: Dispensabilidade de Licitação nº 46/18 – CPL/SESAPI.

ONDE SE LÊ: “EMPRESA SELECIONADA: HOSPITAL UNIMED TERESINA S/S LTDA”

VALOR TOTAL: R\$ 21.247,50 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)”.

**LEIA-SE:** “EMPRESA SELECIONADA: HOSPITAL UNIMED TERESINA S/S LTDA”

**VALOR TOTAL:** R\$ 21.247,50 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos);

**EMPRESA SELECIONADA:** CLINICADR. GUSTAVO SANTOS LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)”.

Publique-se.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 077

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
TECNOLÓGICO – SEDET

## EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2018

**NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** AA.152.1.000341/17-91

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Convite Nº 001/2017

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATANTE:** Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Estado do Piauí-SEDET.

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25.

**CONTRATADO:** Ideal Serviços de Limpeza e Construções Ltda.

**CNPJ DO CONTRATADO:** 25.079.729/0001-26.

**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa de engenharia para execução da recuperação de um barreiro de terra na localidade Retiro – Zona Rural do município de Vila Nova – PI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua assinatura.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Execução de Serviços pela contratada.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de março de 2018.

**VALOR GLOBAL:** 87.957,06 (oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos).

**ACÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1220

**NATUREZA DA DESPESA:** 449051.

**FONTE DE RECURSO:** 100.

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**

**PELA CONTRATANTE:** JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÈRI

**PELA CONTRATADA:** WEIDE ROLDÃO LEAL

Of. 187



## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/073/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1128/17

**OBJETO:** A readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, sem reflexo financeiro e prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2018, pertinente à Execução dos Serviços de Restauração de Rodovia Estadual, em Revestimento Primário, na Rodovia PI – 339, no trecho: Entr. PI – 364 (Lagoa Alegre)/Povoado Vinagreira/Entr. PI-113 (José de Freitas), totalizando 33,00 km de extensão.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2018.

**DATADAO ADITIVO:** 22 de dezembro de 2017.

**VALOR GLOBAL:** O valor inicial do Contrato permanece inalterado em R\$ 1.273.036,13 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, trinta e seis reais e treze centavos).

**DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: Cód. 00 – Recursos Ordinários e 11 – Cota Parte da CIDE; Projeto/Atividade: Cód. 46201.26 782 20 1.036 – Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** CONSTRUPLAN ENGENHARIAE SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 02.071.591/0001-13.

**ASSINATURAS:** Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Lourival de Carvalho Granjeiro (Representante Legal / Construplan Engenharia e Serviços Ltda).

Engº. José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 034

# Diário Oficial

36

Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • Nº 57



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 013/17 |   |
|--|---|
| Contratante  | MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  |
| CNPJ do Contratante                                  | 06.553.564/0106-05  |
| Contratado   | LOGUS COPIADORAS DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME   |
| CNPJ do Contratado                                   | 14.926.785/0001-32  |
| Resumo do Objeto do Contrato                         | Introduzir alterações na Cláusula Décima quarta - Da vigência do Contrato, no tocante ao prazo. |
| Prazo de Vigência                                    | 12 (Doze) Meses   |
| Prazo de Execução                                    | 12 (Doze) Meses   |
| Data da Assinatura do Contrato                       | 01 de março de 2018.  |
| Valor Adicional                                      | R\$ 156.480,00 (Cento e cinqüenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais)                      |
| Ação Orçamentária                                    | 2219  |
| Natureza da Despesa                                  | 33.90.39  |
| Fonte de Recursos                                    | 113/SUS   |
| Signatários do Contrato                              | Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO<br>Pela Contratada: JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR        |

| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 016/17 |  |
|--|--|
| Contratante  | MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA   |
| CNPJ do Contratante                                  | 06.553.564/0106-05   |
| Contratado   | SAMUEL CASTELO B. TORRES   |
| CNPJ do Contratado                                   | 15.811.210/0001-37   |
| Resumo do Objeto do Contrato                         | Suplementar em 25% a quantidade e o valor dos itens especificados do contrato epígrafeado.               |
| Prazo de Vigência                                    | 20/06/18   |
| Prazo de Execução                                    | 20/06/18   |
| Data da Assinatura do Contrato                       | 09/03/18   |
| Valor Adicional                                      | R\$ 261.251,42 (Duzentos e sessenta e um mil duzentos e cinqüenta e um reais e quarenta e dois centavos) |
| Ação Orçamentária                                    | 2219   |
| Natureza da Despesa                                  | 33.90.30   |
| Fonte de Recursos                                    | 113/SUS  |
| Signatários do Contrato                              | Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO<br>Pela Contratada: SAMUEL CASTELO B. TORRES                  |

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/18 - PROCESSO Nº AA.907.1.0000499/18- 42

OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa referente a janeiro/18 - (86) 3228-1566 / 3228-1717.

ENPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A

VALOR: R\$ 51,28 (Cinquenta e um reais e vinte e oito centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Art.25, caput da Lei 8.666/93.

Dr. Francisco de Macêdo Neto  
Diretor Geral - MDER  
CPF: 160.292.243-87

Of. 196

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/18    |   |
|---------------------------------|---|
| Número do Processo de Licitação | 1909/17-MDER - AA.900.1.149442/17 - 50 SESAPI   |
| Modalidade de Licitação         | Pregão Eletrônico nº 01/17 - DL/SEADPREV/PII.   |
| Fundamento Legal                | Pregão Eletrônico nº 01/17-DL/SEADPREV/PI e Liberação nº 0639/18-DL/SEADPREV/PI e Lei 8.666/93      |
| Contratante                     | MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  |
| CNPJ do Contratante             | 06.553.564/0106-05  |
| Contratado                      | SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP   |
| CNPJ do Contratado              | 01.542.171/0001-05  |
| Resumo do Objeto do Contrato    | Gêneros Alimentícios Não Perecíveis   |
| Prazo de Vigência               | 12 (Doze) Meses   |
| Prazo de Execução               | 12 (Doze) meses   |
| Data da Assinatura do Contrato  | 16 de março de 2018   |
| Valor Global                    | R\$ 325.128,86 (Trezentos e vinte e cinco mil cento e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) |
| Ação Orçamentária               | 2219  |
| Natureza da Despesa             | 33.90.30  |
| Fonte de Recursos               | 113/SUS   |
| Signatários do Contrato         | Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO<br>Pela Contratada: DANILo ALVES ROCHA                   |

Dr. Francisco de Macêdo Neto  
Diretor Geral - MDER  
CPF: 160.292.243-87

Of. 198

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/18    |   |
|---------------------------------|---|
| Número do Processo de Licitação | AA.907.1.000094/17 - 07   |
| Modalidade de Licitação         | Pregão Eletrônico nº 40/16 e Lei Federal 8.666/93   |
| Fundamento Legal                | Pregão Eletrônico nº 40/16 e Lei Federal 8.666/93,e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/2002, e Le Estadual nº 6.301/2013 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e decreto Estadual nº 11.346/2004 e demais pertinentes |
| Contratante                     | MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  |
| CNPJ do Contratante             | 06.553.564/0106-05  |
| Contratado                      | J R D BRANDÃO EIRELI  |
| CNPJ do Contratado              | 23.511.454/0001-22  |
| Resumo do Objeto do Contrato    | Aquisições de Materiais Permanentes (Material de uso em saúde), de acordo com as especificações , quantidades e condições transcritas na tabela da Cláusula 2 - Do Preço.   |
| Prazo de Vigência               | 12 (Doze) Meses   |
| Prazo de Execução               | 12 (Doze) Meses   |
| Data da Assinatura do Contrato  | 15 de março de 2018   |

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • Nº 57

37

|                         |   |
|-------------------------|---|
| Valor Global            | R\$ 16.215,00 (Dezesseis mil e duzentos e quinze reais)                               |
| Ação Orçamentária       | 2219  |
| Natureza da Despesa     | 44.90.52  |
| Fonte de Recursos       | 113/SUS   |
| Signatários do Contrato | Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO<br>Pela Contratada: ANTONIO SOARES BRANDÃO |

AUTORIZAÇÃO Nº 001/18 - PROCESSO Nº 0126 MDER E SESAPI Nº AA.900.1.142193/17 - 90

OBJETO: 02(das) cadeiras de roda para obeso

EMPRESA: J R D BRANDÃO EIRELI

VALOR: R\$ 1.160,00 (Hum mil e cento e sessenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 40/2016 - CPL/SESAPI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/18 - PROCESSO Nº 1961/17

OBJETO: Aquisição de Material de Laboratório de Analises Clínicas - LAC/IPS

EMPRESA: RONALDO A. DA SILVA - ME (PRP LAB)

VALOR: R\$ 4.119,00 (Quatro mil cento e dezenove reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei nº 8.666/93

Dr. Francisco de Macêdo Neto  
Diretor Geral - MDER  
CPF: 160.292.243-87

Of. 206

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 42/18

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.907.1.000133/17 - 95

O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Dr. FRANCISCO DE MACEDO NETO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art.26 da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 42/18.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS E CORRELATOS**

**FORNECEDORES VENCEDORES COM MENOR PREÇO POR ITEM:**

TECNIQUIMICA DISTRIBUIDORA – J NERVAL DE SOUSA com o valor de R\$ 5.762,00(cinco mil setecentos e sessenta e dois reais); MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA com o valor R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais); ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R\$ 16.835,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta e cinco reais); 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME com o valor R\$ de 6.651,00 (seis mil seiscientos e cinqüenta e um reais); MED PLUS DISTRIBUIDORA com o valor de R\$ 11.991,00 (onze mil novecentos e noventa e um reais); ALTERNATIVA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME com o valor de R\$ 148.255,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos e cinqüenta e cinco reais; e o fornecedor CENTRO MED DISTRIBUIDORA com o valor de R\$ 215.010,00 (duzentos e quinze mil e dez reais).

**VALOR GERAL ESTIMADO DA DESPESA:** R\$ 404.779,00 (quatrocentos e quatro mil setecentos e setenta e nove reais).

**FUNDAMENTAÇÃO OLEGAL:** Dispensa de Licitação nº 42/2018 – CPL/MDER art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** SUS/113

**JUSTIFICATIVA:** Anexa aos autos do processo MDER nº AA.907.1.000133/17-95/17 - MDER

Teresina, 21 de março de 2018.

**FRANCISCO DE MACEDO NETO**  
Diretor Geral - MDER  
CPF: 160.292.243-87

Of. 209



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS DE DISPENSAS

ÓRGÃO: HOSPITAL JOÃO LUIS DE MORAES

**ORIGEM: DISPENSA 008/2018**

**CONTRATO N° 0012/2018**

CONTRARANTE: HOSPITAL JOÃO LUIS DE MORAES

CONTRATADO: VIAMED ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

**ORIGEM: DISPENSA 008/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFORNECIMENTOS DE MATERIAIS PARA CLINICA DE FISIOTERAPIA DO H.J.L.M.

VALOR TOTAL: R\$ 3.445,00 R\$( TRES MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL

DATA DA ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2018

**ORIGEM: DISPENSA 009/2018**

**CONTRATO: 0013/2018**

CONTRATANTE: HOSPITAL JOÃO LUIS DE MORAES

CONTRATADA: F C PINHEIRO E SERVIÇOS

**ORIGEM: DISPENSA 009/2018**

VALOR MENSAL: R\$ 665,00 (SEISCENTOS E SECENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS )

FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL

DATA DA ASSINATURA: 16 DE JANEIRO DE 2018

Of. 060



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018 - CPL

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da proposta de preços apresentada pela empresa habilitada no pleito relativo à Tomada de Preços nº 05/2018-CPL, destinada à execução de 4.995,55 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo na COHAB São Francisco no município de Marcolândia, neste Estado, obedecido o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final, empresa classificada: HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA, por atender no todo às exigências do edital. Assim foi considerada como mais vantajosa à empresa: HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDAa) Valor Global: R\$ R\$ 601.667,35 (seiscientos e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 22 de março de 2018.

**Irene Ferreira da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 221

# Diário Oficial

38

Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • Nº 57



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato Termo de Convênio nº 009/2018, publicado no DOE Nº 51 no dia 16 de março de 2018 página 28.

Onde se lê: "VIGÊNCIA: ATÉ 30 JANEIRO DE 2019".  
Leia-se: "VIGÊNCIA: ATÉ 23 DE MARÇO 2019"

Onde se lê: "DATA DE ASSINATURA 30/01/2018".  
Leia-se: "DATA DE ASSINATURA 23/03/2018"

Teresina (PI), 23 de março de 2018.

MÁRCIO XIMENES CAVALCANTI  
Diretor da DUAGM

Of. 029



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

## AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018 – SETRANS/PI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000357/17-72

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados que às **09h30min (nove e trinta) horas do dia 30 de abril de 2018**, receberá proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 39.259,00 M<sup>2</sup> EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO AS QUENTE (C.B.U.Q) EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO. **Tipo de licitação:** Menor Preço. Regime de empreitada por Preço Unitário. **Dotação Orçamentária:** R\$ 1.726.290,14 **Classificação:** 46.101.26.782.0020.1169; **Natureza:** 44.90.51 e **Fonte de Recursos:** 100. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar, Teresina-PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: [cplsetranspi@bol.com.br](mailto:cplsetranspi@bol.com.br), de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min horas. Publique-se.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa  
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

## EXTRATO DE ADITIVO

### ATO: TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 12/2016.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Múltipla Engenharia Indústria E Comércio Ltda. CNPJ Nº 23.624.117/0001-41.

**OBJETO CONTRATUAL:** MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO DUPLO (TSD) COM BANHO DILuíDO NA PISTA DE ROLAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES (TSS) COM BANHO DILuíDO NOS ACOSTAMENTOS DA RODOVIA DE LIGAÇÃO, TRECHO: ENTRONCAMENTO AVENIDA JOÃO DIAS/ ENTRONCAMENTO RODOVIA BR-020, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar acréscimo de aproximadamente 24,01% (vinte e quatro inteiros e um centésimo por cento) ao valor originário do contrato,

referente ao aditamento de quantitativo (serviços extras), que passará ao valor de R\$ 2.591.374,34 (dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 21/03/2018

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e João Ricardo Claudino Martins Nery Dantas (pela Contratada).

## EXTRATO DE ADITIVO

### ATO: TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE ITINERÁRIO AO CONTRATO N° 113/2009

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** ARÊA LEÃO TURISMO LTDA. CNPJ nº 00.959.644/0001/01.

**OBJETO CONTRATUAL:** Prestação de serviço público de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade convencional.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alteração do itinerário da Linha 02.04.006, Teresina (PI), do trecho: Teresina x Prata do Piauí, via Alto Longá, para o trecho: Teresina x Prata do Piauí, via Beneditinos (Rodoanel PI-368) que tem como permissionária a empresa ARÊA LEÃO TURISMO LTDA.

**DATA DE ASSINATURA:** 19/03/2018

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Francisco das Chagas Carvalho Costa (pela Contratada).

## ATO: CONTRATO N° 15/2018/DUTP/SETRANS-PI

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADO:** HILDO JOSÉ DASILVA. CPF nº 887.564.673-20.

**OBJETO CONTRATUAL:** Prestação de serviço público de transporte intermunicipal alternativo de passageiros, não sendo admitidos usuários em pé, e sem seccionamento no Estado do Piauí, a ser operado com as seguintes características: N° da Linha: 03.05.312 Cidade de Origem: Picos Cidade de Destino: Marcolândia; Via: BR-316.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/03/2018

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Hildo José da Silva.

Of. 187

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

## EXTRATO DO CONTRATO N° 060/18

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000580/18-08

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): DIAMANTE PRODUÇÕES & EVENTOS

CNPJ do Contratado: 28.830.747/0001-96

Resumo do Objeto do Contrato: atrações musicais para a realização do Aniversário do município de Capitão de Campos – PI, a ser realizado no dia 10 de março de 2018.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 08/03/2018

Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo

Pela Contratada: DIAMANTE PRODUÇÕES & EVENTOS.

Of. 025

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • Nº 57

39



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCOM

## EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2017

**Processo Administrativo:** 2858/2017/CCOM

**Modalidade:** Adesão ao pregão eletrônico nº 013/2015-SEDUC/PI Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEDUC/PI

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores/ Decreto Estadual nº 15.093/13.

**Contratante:** Coordenadoria de Comunicação Social CNPJ:05.810.478/0001-09

**Contratada:** Sousa Campelo Transportes Ltda-ME CNPJ:10.644.834/0001-93

**Objeto:** Locação de 07 veículos para a Coordenadoria de Comunicação Social.

**Prazo de Vigência:** 01.11.2017 a 01.11.2018.

**Data da Assinatura:** 01.11.2017

**Valor Total:** R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais) mensal.

**Ação Orçamentária:** 2000

**Natureza da Despesa:** 339039

**Fonte de Recurso:** 0100001001

**Signatários:** Pelo Contratante: João Rodrigues Filho-Coordenador de Comunicação Social/ Pela Contratada: Gilberto Campelo Lima – Sócio Administrador.

Outras informações: Coordenadoria de Comunicação Social.

**Of. 050**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS – CMTP

| EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 11 AO CONTRATO N° 004/2013 |  |
|--|--|
| Contratante  | Companhia Metrop. de Transp. Públcos - CMTP<br>CNPJ.: 34.9720.075/0001-56  |
| Contratado   | Araújo e Araújo Empreendimentos - EPP<br>CNPJ.: 07.721.678/0001-02   |
| Resumo do Objeto do Aditivo                            | Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2013, em 276 (duzentos e setenta e seis) dias, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos, observando-se o contido no Processo Administrativo nº AA.002.1.005342/13-95 |
| Prazo de Vigência                                      | Até 31/12/2018   |
| Prazo de Execução                                      | 01.01.2018 a 29.06.2018  |
| Data de assinatura do aditivo                          | 02.01.2018   |
| Valor global   | R\$ 24.543,42  |
| Ação orçamentária                                      | 46.202.04.122.0090.2000  |
| Natureza da despesa                                    | 3390.39  |
| Fonte de Recursos                                      | 0100001001   |
| Signatários do contrato                                | Pela Contratante: Engº. Antônio Luiz C. Sobral<br>CPF.: 183.762.313-91   |
|  | Pela Contratada: José Valdo Leite de Araújo<br>RG: 456.071-SSP/PI  |

Antônio Luiz C. Sobral

Diretor-Presidente/CMTP

**Of. 059**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A- AGESPISA

## AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/18 - CPL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA ADUTORADA ÁGUA BRUTA E TORRES PIEZOMÉTRICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA CIDADE DE CURIMATÁ – PI, CONFORME PROJETO BÁSICO (ANEXO I). Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, 1º andar, Bloco “B”, o Edital da Concorrência Pública N° 03/2018-CPL, com abertura dos envelopes, no dia 30 de abril de 2018, às 09:00 horas, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0170.

Teresina, 23 de março de 2018

**SILVANIADASILVA CARVALHO**  
Presidente da CPL

**GENIVAL BRITO DE CARVALHO**  
Diretor Presidente

**Of. 359**

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/0018-CPL-AGESPISA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 282/2018

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA JURÍDICA, VISANDO O ASSESSORAMENTO ESUPPORTÀ AGESPISA NO ACOMPANHAMENTO DE DEMANDA INTERNA ADMINISTRATIVA E CONTENCIOSAS DE ALTA COMPLEXIDADE.

**Fundamento Legal:** Art. 25, Inciso II, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**Justificativa:** Parecer de Despacho n.º 005/2018 - CPL.

**Ratificação:** de 22 de março de 2018.

**Valor a Contratar:** R\$ 12.512,16 (doze mil, quinhentos e doze reais e dezesseis centavos).

**Contratada:** ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIAS/A.

**CNPJ:** 86.781.069/0001-15.

**ENDEREÇO:** Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar – Batel – Curitiba/PR.

Teresina, 23 de março de 2018

Genival Brito de Carvalho  
Diretor Presidente

**Of. 361**

## EXTRATO AO TERMO ADITIVO N° 10/18 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/17

**FIRMA:** BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA.  
C.N.P.J.: 07.204.255/0001-15

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 06/2017 por mais 12(doze) meses tendo início em 24 de março de 2018 e findando em 25 de março de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02.

**GENIVAL BRITO DE CARVALHO**  
Diretor Presidente

**Of. 363**

# Diário Oficial

40

Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • Nº 57



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

## EXTRATO DO CONTRATO 19/2018

**CONTRATO:** Nº 19/2018

**NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** 69/2017

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 8.666/93

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**CONTRATADO:** Coesa construções e serviços Ltda.

**CNPJ DO CONTRATADO:** 03.169.637/0001-02

**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para construção de um parque de exposição no município de Arraial-PI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 275 (duzentos e setenta e cinco) dias da data da sua assinatura, o qual corresponde à soma do prazo de execução da obra (90); mais o prazo para recebimento provisório da obra (15) dias contados da comunicação escrita do contratado; mais o prazo para recebimento definitivo da obra (170) dias contados do recebimento provisório)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento pela contratada, da ordem de serviços, emitida pela setur.

**DATADAASSINATURA DO CONTRATO:** 15/02/2018

**VALOR GLOBAL:** R\$ 308.900,33 (trezentos e oito mil novecentos reais e trinta e três centavos)

**AÇÃO ORCAMENTÁRIA:** 236950016.1328

**NATUREZADE DESPESA:** 4.490.51

**FONTE DE RECURSOS:** 100

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e a empresa COESA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

## EXTRATO DO CONTRATO 27/2018

**CONTRATO:** Nº 27/2018

**NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** 001/2017

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**CONTRATADO:** AADOS SANTOS NETO.

**CNPJ DO CONTRATADO:** 20.927.442/0001-95

**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada pavimentação em paralelepípedo em vias do município de Nossa Senhora de Nazaré-PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento do turismo no Estado do Piauí

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2018

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 dias, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SETUR.

**DATADAASSINATURA DO CONTRATO:** 07/03/2018

**VALOR GLOBAL:** R\$ 945.232,42 (Novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos).

**AÇÃO ORCAMENTÁRIA:** 23695161.328

**NATUREZADE DESPESA:** 4.490.51

**FONTE DE RECURSOS:** 116

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Aprígio Antônio dos Santos Neto pela empresa A A DOS SANTOS NETO.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

## EXTRATO DO CONTRATO 34/2018

**CONTRATO:** Nº 34/2018

**NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** 003/2017

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**CONTRATADO:** ANDROS CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

**CNPJ DO CONTRATADO:** 25.213.162/0001-39

**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em pavimentação em paralelepípedo nas Ruas Edésio Rolim de Alencar, Projetada 1, Projetada 2, Travessa 1, João Domingos Dias Marreco, Projetada 3, João dias, no município de Caracol - PI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2018

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SETUR.

**DATADAASSINATURA DO CONTRATO:** 13/03/2018

**VALOR GLOBAL:** R\$ 992.261,33 (Novecentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

**AÇÃO ORCAMENTÁRIA:** 23695161.328

**NATUREZADE DESPESA:** 4.490.51

**FONTE DE RECURSOS:** 116

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e a empresa ANDROS CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

Of. 208

## EXTRATO DO CONTRATO 57/2018

**CONTRATO:** Nº 57/2018

**NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** 008/2017

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**CONTRATADO:** Sma Construtora Ltda-me.

**CNPJ DO CONTRATADO:** 14.370.961/0001-00

**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de uma empresa especializada para Construção de praça publica no município de Dom Inocêncio-PI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2018

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SETUR.

**DATADAASSINATURA DO CONTRATO:** 15/03/2018

**VALOR GLOBAL:** R\$ 889.464,19 (Oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos).

**AÇÃO ORCAMENTÁRIA:** 23695161.328

**NATUREZADE DESPESA:** 4.490.51

**FONTE DE RECURSOS:** 100

**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretaria de Estado do Turismo do Piauí e Sandy Mayone Santana Ribeiro pela empresa Sma Construtora Ltda-me.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

## EXTRATO DO CONTRATO 63/2018

**CONTRATO:** Nº 63/2018

**NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** 005/2017

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**CONTRATADO:** Cerrado Engenharia e Incorporadora Ltda.

**CNPJ DO CONTRATADO:** 02.725.914/0001-45

**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de uma empresa especializada para Pavimentação Asfáltica no município de Regeneração-PI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2018

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 dias ( Cento e vinte) dias, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SETUR.

**DATADAASSINATURA DO CONTRATO:** 16/03/2018

**VALOR GLOBAL:** R\$ 677.842,30 ( Seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).



**AÇÃO ORCAMENTÁRIA:** 23695161.328

**NATUREZA DE DESPESA:** 4.490,51

**FONTE DE RECURSOS:** 116

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretaria de Estado do Turismo do Piauí e Leandro Machado Paçô pela empresa Cerrado Engenharia e Incorporadora Ltda.

## FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

### EXTRATO DO CONTRATO 70/2018

**CONTRATO:** Nº 70/2018

**NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** 006/2017

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**CONTRATADO:** Coesa Construções e Serviços Ltda

**CNPJ DO CONTRATADO:** 03.169.637/0001-02

**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de uma empresa especializada para Pavimentação em paralelepípedo no município de Cabeceiras do Piauí.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2018

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 dias (Noventa) dias, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SETUR.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/03/2018

**VALOR GLOBAL:** R\$ 583.043,66 (Quinhentos e oitenta e três mil, quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).

**AÇÃO ORCAMENTÁRIA:** 23695161.328

**NATUREZA DE DESPESA:** 4.490,51

**FONTE DE RECURSOS:** 116

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretaria de Estado do Turismo do Piauí e Mauro Antônio Ribeiro de Sousa Almeida pela empresa Coesa Construções e Serviços Ltda.

## FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

### Of. 209

### EXTRATO DO CONTRATO 261/2017

**CONTRATO:** Nº 261/2017

**NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** 219/2017

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**CONTRATADO:** XÉ POP PRODÚÇÕES

**CNPJ DO CONTRATO:** 20.661.405/0001-88

**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para realização de evento artístico musical promovido por esta secretaria para promover o turismo no Piauí.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 23/03/2019.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 23/03/2018.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/03/2018

**VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

**AÇÃO ORCAMENTÁRIA:** 23695162.324

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 100

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela secretaria de estado do turismo do Piauí – SETUR e Amando de Jesus Carneiro Fernandes pela empresa XÉ POP PRODÚÇÕES

## FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

### EXTRATO DO CONTRATO 260/2017

**CONTRATO:** Nº 260/2017

**NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** 218/2017

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**CONTRATADO:** XÉ POP PRODÚÇÕES

**CNPJ DO CONTRATO:** 20.661.405/0001-88

**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa

para realização de evento artístico musical promovido por esta secretaria para promover o turismo no Piauí.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 23/03/2019.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 23/03/2018.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/03/2018

**VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

**AÇÃO ORCAMENTÁRIA:** 23695162.324

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 100

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela secretaria de estado do turismo do Piauí – SETUR e Amando de Jesus Carneiro Fernandes pela empresa XÉ POP PRODÚÇÕES

## FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

### Of. 212

### EXTRATO DO CONTRATO 72/2018

**CONTRATO:** Nº 72/2018

**NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2015 SEDUC-PI-LIBERAÇÃO N° 0083/2018 (DL/SEADPREV – PI).

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Sistema de Registro de Preços N° 004/2016 SEDUC-PI

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**CONTRATADO:** Sousa Campelo Transportes Ltda. - ME

**CNPJ DO CONTRATO:** 10.644.834/0001-93

**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços de Locação de Veículos, conforme lote 23.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (meses) contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da correspondente Ordem de Fornecimento.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (meses) dias contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da correspondente Ordem de Fornecimento.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/03/2018

**VALOR MENSAL:** R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais).

**AÇÃO ORCAMENTÁRIA:** 2000

**NATUREZA DE DESPESA:** 339039

**FONTE DE RECURSOS:** 01000001001

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Gilberto Campelo Lima pela empresa SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA-ME.

## FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

### Of. 213

### EXTRATO DO CONTRATO 262/2017

**CONTRATO:** Nº 262/2017

**NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** 220/2017

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**CONTRATADO:** Rodrigues & Rodrigues Produções Musicais

**CNPJ DO CONTRATO:** 24.180.133/0001-55

**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para realização de evento artístico musical promovido por esta secretaria para promover o turismo no Estado do Piauí.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2018.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 11/11/2017

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/11/2017

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**AÇÃO ORCAMENTÁRIA:** 23695162.324

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 100

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela secretaria de estado do turismo do Piauí – SETUR e Rodrigues & Rodrigues Produções Musicais.

## FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

### Of. 215



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÉNIO

O Secretario do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Termo de Convenio** abaixo:

### Termo de Convenio N°013/2018

**Concedente:** Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – **SDR**  
**Convenente:** Prefeitura Municipal de Nazária - Piauí  
**Objeto:**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL- SDR consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n°001/2009, publicado no D.O.E de 11/12/2009** e com base nas atribuições estatutária deste órgão, **RESOLVE**:

- O Presente Convênio tem como objetivo o **I Festival do Peixe de Narária Piauí**, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.
- Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio totalizam R\$ 29.600,00 (Vinte e nove mil, e seiscentos reais).

**Unidade Orçamentária:** 150101

**Função:** 20

**Sub-Função:** 601 – Promoção da Produção Vegetal

**Programa 22 – Piauí Produtivo e Sustentável**

**Projeto/Atividade:** 2210 – Fortalecimento da Agricultura Familiar

**Elemento de Despesa:** 4440.41

**Valor da Concedente:** R\$ 28.600,00

**Valor da Convenente:** R\$ 1.000,00

**Fonte de Recurso:** 100

**Participantes:** Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR e a Prefeitura Municipal de Nazária - Piauí.

**Vigência:** 31/12/2018

Francisco das Chagas Limma  
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 316

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÉNIO

O Secretario do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Termo de Convenio** abaixo:

### Termo de Convenio N°024/2018

**Concedente:** Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – **SDR**  
**Convenente:** Prefeitura Municipal de São João do Arraial.  
**Objeto:**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL- SDR consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n°001/2009, publicado no D.O.E de 11/12/2009** e com base nas atribuições estatutária deste órgão, **RESOLVE**:

- O Presente Convênio tem como objetivo a **Limpeza Manual de Camada Vegetal / Capina em Acostamento na Zona Rural do Município de São João do Arraial (PI)**, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

· Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio totalizam R\$ 99.999,90 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), sendo que existe previsão orçamentária de pagamento através de Emenda Parlamentar.

**Unidade Orçamentária:** 150101

**Função:** 20 - Agricultura

**Sub-Função:** 601- Promoção da Produção Vegetal

**Programa 22 – Piauí Produtivo Sustentável**

**Projeto/Atividade:** 2210– Fortalecimento da Agricultura Familiar

**Elemento de Despesa:** 3340.41

**Fonte de Recurso:** 100

**Emenda Parlamentar**

**Participantes:** Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR e a Prefeitura Municipal de São João do Arraial.

**Vigência:** 31/12/2018

Francisco das Chagas Limma  
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 327



## AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA N° 003/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, avisa aos interessados que adiou a licitação, por meio do Edital da **Concorrência n° 003/2018**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de construção e implantação de 44,250 km de Pavimentação Asfáltica em Micro Revestimento, trecho Caldeirão Grande do Piauí a Simões - PI. Que no dia, horário e local abaixo discriminado a comissão de licitação instituída pela portaria de DG de nº 001/2018 estará reunida. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, QUE ESTAVA MARCADA PARA O DIA **até às 08:00 horas, do dia 12 de março de 2018, sendo adiada a nova data para o dia 02 de abril de 2018, às 08 horas.** Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: **Projeto Atividade: 1208.15451.0021.1186, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 00/16. Pelos motivos justificados nos autos.** O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: [idepicpl@gmail.com](mailto:idepicpl@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 08 de fevereiro de 2018.

Marcilio Kalson Almeida Oliveira  
Coordenador de Licitações do IDEPI

Geraldo Magela de Barros Aguiar  
Diretor Geral – IDEPI

Of. 317

## AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 009/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, avisa aos interessados ERRATA DOS ITENS 1.1.1; 2.2; 4.1.1 e 7.1.4 no sub item “b”, certame instaurado por meio do Edital da **CONCORRÊNCIA N° 009/2018**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução e implantação de pavimentação com banho diluído na pista de rolamento de tratamento superficial simples com banho diluído nos acostamentos e aplicação de asfalto frio no trecho: Patos do Piauí – PI/Caridade do Piauí - PI, com extensão total de 34,340 Km, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, em conformidade com especificações técnicas do projeto. Que no dia, horário e local abaixo discriminado a comissão de licitação instituída pela portaria de DG de nº 001/2018 estará reunida. ONDE SE LER : **1. OBJETO DA LICITAÇÃO:** “1.1.1. Constitui objeto do presente Edital contratação de empresa especializada para execução e implantação de pavimentação com banho diluído na pista de rolamento de tratamento superficial Duplo com banho diluído nos acostamentos e aplicação de asfalto frio no trecho: Patos do Piauí – PI/Caridade do Piauí - PI, com extensão total de 34,340 Km.”, Passar a Ler: “1.1.1. Constitui objeto do presente Edital contratação de empresa especializada para execução e implantação de pavimentação com banho diluído na pista de rolamento de tratamento superficial Duplo com banho diluído nos acostamentos e aplicação de asfalto frio no trecho: Patos do Piauí – PI/Caridade do Piauí - PI, com extensão total de 34,340 Km.”, ONDE SE LER: **“2. DA NATUREZADOS RECURSOS;** 2.2. O valor total máximo permitido

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • Nº 57

43

para a execução das obras/serviços, do objeto licitado é de R\$ 17.086.597,05 (dezessete milhões oitenta e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e cinco centavos).” Passar a ler: “**2.2. O valor total máximo permitido** para a execução das obras/serviços, do objeto licitado é de R\$ 15.757.662,11 (quinze milhões e setecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e sessenta e dois reais e onze centavos).”, **ONDE SE LÊ: 4. DA ABERTURA:** “4.1. O recebimento dos envelopes: “**A – Credenciamento**”, “**B – Documentos de Habilidação**” e “**C - Proposta de Preços**” será efetuada da seguinte forma: “4.1.1 Até às **08 horas do dia 15 de março de 2018**, serão entregues obrigatoriamente os respectivos envelopes devidamente identificados, na forma do item 5 e seus subitens desse edital, com os **Documentos: de Credenciamento, habilitação e propostas de preços**, onde cada licitante deverá apresentar a coordenadoria de licitações do IDEPI, através de uma pessoal física portando um documento oficial com foto ou através de correspondência postal com aviso de recebimento – “AR”, os envelopes serão recebidos por um dos servidores vinculados a coordenadoria de licitações do IDEPI, que por sua vez irá emitir um recibo, descrevendo: dia, horário e identificação de quem realizou a entrega dos mesmos. Tais Envelopes obrigatoriamente só serão recebidos **lacrados, separados, devidamente identificados na parte externa e na forma do item 5 e seus subitens desse instrumento convocatório.**”, Passar a Ler: “**4.1.1 Até às 12 (doze) horas do dia 03 de abril de 2018**, serão entregues obrigatoriamente os respectivos envelopes devidamente identificados, na forma do item 5 e seus subitens desse edital, com os **Documentos: de Credenciamento, habilitação e propostas de preços**, onde cada licitante deverá apresentar a coordenadoria de licitações do IDEPI, através de uma pessoal física portando um documento oficial com foto ou através de correspondência postal com aviso de recebimento – “AR”, os envelopes serão recebidos por um dos servidores vinculados a coordenadoria de licitações do IDEPI, que por sua vez irá emitir um recibo, descrevendo: dia, horário e identificação de quem realizou a entrega dos mesmos. Tais Envelopes obrigatoriamente só serão recebidos **lacrados, separados, devidamente identificados na parte externa e na forma do item 5 e seus subitens desse instrumento convocatório.**”, **ONDE SE LÊ: “7.1.4. Relativa à Qualificação Técnica:** b) Comprovação pela proponente de ter executado, em nome do responsável técnico(s), a qualquer tempo, serviços de obras/serviços compatíveis com o objeto desta licitação e nos comprovar ter executado os serviços abaixo discriminados, através de, no máximo, duas certidões e/ou atestado(s), por serviço, em nome do responsável técnico(s) da licitante (empresa), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA. b.1) Ter executado serviços no mínimo de 123.000,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte e três mil metros quadrados) de micro-revestimento a frio – microflex 2,0 cm BC; b.2) Ter executado serviços de 155.000,00 m<sup>2</sup> (cento e cinqüenta mil metros quadrados) de emulsão polim. Para micro-revestimento a frio;” Passar a Ler: “b) Comprovação pela proponente de ter executado, em nome do responsável técnico(s), a qualquer tempo, serviços de obras/serviços compatíveis com o objeto desta licitação e nos comprovar ter executado os serviços abaixo discriminados, através de, no máximo, duas certidões e/ou atestado(s), por serviço, em nome do responsável técnico(s) da licitante (empresa), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA. b.1) Ter executado serviços de no mínimo de 180.163,35 m<sup>3</sup> (cento e oitenta mil e cento e sessenta e três metros cúbicos e trinta e cinco centímetros) de compactação de aterro 100% PN; b.2) Ter executado serviços de no mínimo 99.720,00 m<sup>2</sup> (noventa e nove mil e setecentos e vinte metros quadrados) de Tratamento Superficial Duplo com banho diluído; b.3) Ter executado serviços de no mínimo 29.583,60 m<sup>3</sup> (vinte nove mil e quinhentos e oitenta três metros cúbicos e sessenta centímetros cúbicos) de base solo Est. Granulametricamente (e = 20 cm. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, até às 12:00 horas, do dia 03 de abril de 2018. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço Unitário. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 1208.15451.0021.1186, no elemento despesa 44.90.51 e ou 44.90.92 , nas fontes 00/16. O valor estimado da obra/serviços é: R\$ 15.757.662,11 (quinze milhões e setecentos e cinquenta e sete mil e

seiscentos e sessenta e dois reais e onze centavos). O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: [idepicpl@gmail.com](mailto:idepicpl@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 12 de Março de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA  
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA DE BARROS AGUIAR  
Diretor Geral– IDEPI

## AVISO DE SUSPENSÃO DALICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 002/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, avisa aos interessados que SUSPENDEU a licitação, por meio do Edital da **CONCORRÊNCIA N° 002/2018**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de implantação de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo com banho diluído na pista de rolamento dos respectivos lotes referente aos municípios de: Uruçuí – PI e José de Freitas – PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí. em conformidade com o anexo I e especificações técnicas de cada projeto. Onde estava marcada para a reunião da comissão de licitação instituída pela portaria de nº 001/2018, no horário das 08:00 horas, do dia 19 de março de 2018. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por lote. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 1208.15451.0021.1186, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 00/16. O valor total estimado da obra/serviços é: R\$ 8.310.116,15 (oito milhões e trezentos e dez mil e cento e dezesseis reais e quinze centavos). O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas e justificativas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: [idepicpl@gmail.com](mailto:idepicpl@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 15 de março de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA  
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA DE BARROS AGUIAR  
Diretor Geral– IDEPI

Of. 316

## AVISO DE SUSPENSÃO DALICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 003/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, avisa aos interessados que SUSPENDEU a licitação, por meio do Edital da **CONCORRÊNCIA N° 003/2018**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de construção e implantação de 44,250 km de Pavimentação Asfáltica em Micro Revestimento, trecho Caldeirão Grande do Piauí a Simões - PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí. em conformidade com o anexo I e especificações técnicas de cada projeto. Onde estava marcada para a reunião da comissão de licitação instituída pela portaria de nº 001/2018, no horário das 08:00 horas, do dia 02 de abril de 2018. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por lote. Os recursos financeiros

# Diário Oficial

44

Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • Nº 57

para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 1208.15451.0021.1186, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 00/16. Pelos motivos justificados nos autos. O valor total estimado da obra/serviços é: R\$ 6.726.677,56 (seis milhões setecentos e vinte e seis mil e seiscentos e setenta e sete reais e cinqüenta e seis centavos). O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas e justificativas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: [idepicpl@gmail.com](mailto:idepicpl@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de março de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA  
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA DE BARROS AGUIAR  
Diretor Geral- IDEPI

## AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 005/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, avisa aos interessados que SUSPENDEU a licitação, por meio do Edital da **CONCORRÊNCIA N° 005/2018**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução e implantação de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, na zona urbana, dos respectivos lotes referente aos municípios de: Sebastião Barros - PI, Ribeira do Piauí - PI e Santo Antônio do Lisboa - PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí. em conformidade com o anexo I e especificações técnicas de cada projeto. Onde estava marcada para a reunião da comissão de licitação instituída pela portaria de nº 001/2018, no horário das ás 08:00 horas, do dia 21 de março de 2018. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por lote. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 1208.15451.0021.1186, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 00/16. Pelos motivos justificados nos autos. O valor total estimado da obra/serviços é: R\$ 2.473.214,98 (dois milhões quatrocentos e setenta e três mil e duzentos e quatorze reais e noventa e oito centavos). O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas e justificativas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: [idepicpl@gmail.com](mailto:idepicpl@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de março de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA  
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA DE BARROS AGUIAR  
Diretor Geral- IDEPI

## Of. 318

## AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 006/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, avisa aos interessados que SUSPENDEU a licitação, por meio do Edital da **CONCORRÊNCIA N° 006/2018**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução e implantação de pavimentação em paralelepípedo dos respectivos lotes referente aos municípios de: Ribeira do Piauí – PI, Santo Antônio dos Milagres – PI, Campo Largo do Piauí, São Luis do Piauí – PI, Angical do Piauí – PI e Luís Correia - PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí. em conformidade com o anexo I e especificações técnicas de cada projeto. Onde estava

marcada para a reunião da comissão de licitação instituída pela portaria de nº 001/2018, no horário das ás 08:00 horas, do dia 23 de março de 2018. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por lote. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 1208.15451.0021.1301, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 00/16. Pelos motivos justificados nos autos. O valor total estimado da obra/serviços é: R\$ 4.488.914,06 (quatro milhões e quatrocentos e oitenta e oito mil e novecentos e quatorze reais e seis centavos). O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas e justificativas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: [idepicpl@gmail.com](mailto:idepicpl@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de março de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA  
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA DE BARROS AGUIAR  
Diretor Geral- IDEPI

## Of. 319

## AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 007/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, avisa aos interessados que SUSPENDEU a licitação, por meio do Edital da **CONCORRÊNCIA N° 007/2018**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução e implantação de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, na zona urbana, dos respectivos lotes referente aos municípios de: Morro Cabeça no Tempo – PI e Alagoinha do Piauí - PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí. em conformidade com o anexo I e especificações técnicas de cada projeto. Onde estava marcada para a reunião da comissão de licitação instituída pela portaria de nº 001/2018, no horário das ás 08:00 horas, do dia 20 de março de 2018. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por lote. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 1208.15451.0021.1186, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 00/16. Pelos motivos justificados nos autos. O valor total estimado da obra/serviços é: R\$ 2.134.427,67 (dois milhões cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos). O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas e justificativas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: [idepicpl@gmail.com](mailto:idepicpl@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de março de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA  
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA DE BARROS AGUIAR  
Diretor Geral- IDEPI

## Of. 320

## AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 008/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, avisa aos interessados que SUSPENDEU a licitação, por meio do Edital da **CONCORRÊNCIA N° 008/2018**, que tem como

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • N° 57

45

objeto a contratação de empresa especializada para execução e implantação de pavimentação em paralelepípedo nos respectivos lotes referentes aos municípios de: Parnaguá – PI, Pio IX – PI, Fronteiras – PI, Agricolândia – PI e Piripiri – PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí. em conformidade com o anexo I e especificações técnicas de cada projeto. Onde estava marcada para a reunião da comissão de licitação instituída pela portaria de nº 001/2018, no horário das ás 08:00 horas, do dia 27 de Março de 2018. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por lote. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 1208.15451.0021.1301, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 00/16. Pelos motivos justificados nos autos. O valor total estimado da obra/serviços é: R\$ 5.780.523,35 (cinco milhões setecentos e oitenta mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos). O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas e justificativas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: [idepicpl@gmail.com](mailto:idepicpl@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de março de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA  
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA DE BARROS AGUIAR  
Diretor Geral– IDEPI

Of. 321

## AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 010/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, avisa aos interessados que SUSPENDEU a licitação, por meio do Edital da CONCORRÊNCIA N° 010/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de implantação de pavimentação em paralelepípedo dos respectivos lotes referentes aos municípios de: Teresina – PI, Pedro II – PI, Nazaré do Piauí – PI, Porto do Piauí – PI, Amarante – PI e Flores do Piauí - PI , tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí. em conformidade com o anexo I e especificações técnicas de cada projeto. Onde estava marcada para a reunião da comissão de licitação instituída pela portaria de nº 001/2018, no 08:00 horas, do dia 22 de março de 2018. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por lote. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: : 1208.15451.0021.1301, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 00/16. Pelos motivos justificados nos autos. O valor total estimado da obra/serviços é: R\$ 4.692.285,12 (quatro milhões e seiscentos e noventa e dois mil e duzentos e oitenta e cinco mil e doze centavos). O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas e justificativas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: [idepicpl@gmail.com](mailto:idepicpl@gmail.com), de segunda a quinta -feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de março de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA  
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA DE BARROS AGUIAR  
Diretor Geral– IDEPI

Of. 328

## EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: n° 1071/2008;  
Concorrência: n° 012/2008;  
Contrato: n° 026/2010;

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;  
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **12/03/2018**, com a Empresa **C.M.A ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo Federal (CODEVASF) / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias.

## EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: n° 469/2009;  
Concorrência: n° 001/2015;  
Contrato: n° 129/2010;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;  
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **23/02/2018**, com a Empresa **MODERNA ENGENHARIA LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução até 25/08/2018**.

## EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: n° 385/2013;  
Tomada de Preços: n° 014/2013;  
Contrato: n° 058/2013;

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;  
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **05/03/2018**, com a Empresa **CONSTRUTORA ENTRE RIOS LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias.

## EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: n° 635/2013;  
Tomada de Preços: n° 004/2014;  
Contrato: n° 035/2014;

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;  
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **09/02/2018**, com a Empresa **REDE CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias.

## EXTRATO DO TEMOADITIVO

Processo: n° 192/2014;  
Convite: n° 025/2014;  
Contrato: n° 085/2014;

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;  
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **12/03/2018**, com a Empresa **F & L CONSTRUTORA LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias.

## EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: n° 537/2014;  
Tomada de Preços: n° 139/2014;  
Contrato: n° 157/2014;

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;  
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na

# Diário Oficial

46

Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • N° 57

data de **25/01/2018**, com a Empresa **R. ROCHA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias.

## EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: n° 077/2014;  
Tomada de Preços: n° 133/2014;  
Contrato: n° 158/2014;  
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;

Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **19/02/2018**, com a Empresa **CASTEL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 90 (noventa) dias.

## EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: n° 435/2014;  
Tomada de Preços: n° 140/2014;  
Contrato: n° 164/2014;  
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;

Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **01/03/2018**, com a Empresa **CONSPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 6 (seis) meses.

## EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: n° 251/2015;  
Tomada de Preços: n° 015/2015;  
Contrato: n° 019/2015;  
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;

Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **09/03/2018**, com a Empresa **R M ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 120 (cento e vinte) dias.

## EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: n° 050/2015;  
Tomada de Preços: n° 009/2015;  
Contrato: n° 017/2015;  
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;

Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **07/03/2018**, com a Empresa **PATROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias.

## EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: n° 146/2015;  
Convite: n° 004/2015;  
Contrato: n° 001/2016;  
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;

Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **22/01/2018**, com a Empresa **TECNOPOÇOS LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias.

## EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: n° 056/2015;  
Tomada de Preços: n° 017/2015;  
Contrato: n° 004/2016;  
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;

Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **09/02/2018**, com a Empresa **PACON CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias.

## EXTRATO DE TERMOADITIVO

Processo: n° 106/2016;  
Tomada de Preços: n° 031/2016;  
Contrato: n° 033/2016;  
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;

Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **09/02/2018**, com a Empresa **MRA CONSTRUÇÕES LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias.

## EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: n° 153/2016;  
Tomada de Preços: n° 037/2016;  
Contrato: n° 036/2016;  
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;

Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **19/02/2018**, com a Empresa **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CERES LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias.

## EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: n° 011/2016;  
Tomada de Preços: n° 024/2016;  
Contrato: n° 038/2016;  
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;

Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **12/03/2018**, com a Empresa **F & W CONSTRUÇÕES LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias.

## EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: n° 106/2015;  
Tomada de Preços: n° 042/2016;  
Contrato: n° 046/2016;  
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;

Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **26/01/2018**, com a Empresa **CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do 16/17 (Governo Federal) / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 120 (cento e vinte) dias.

## EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: n° 094/2016;  
Tomada de Preços: n° 047/2016;  
Contrato: n° 053/2016;  
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;

Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na



data de **07/02/2018**, com a Empresa **SM CONSTRUTORA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 90 (noventa) dias.

## EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: n° 006/2016;

Convite: n° 001/2016;

Contrato: n° 026/2016;

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;

Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **09/02/2018**, com a Empresa **JES CONSTRUTORA LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias.

## EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: n° 063/2016;

Tomada de Preços: n° 014/2016;

Contrato: n° 027/2016;

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;

Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de 30/01/2018, com a Empresa **CONSTRUTORA P2 LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias.

## EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: n° 374/2015;

Tomada de Preços: n° 001/2016;

Contrato: n° 029/2016;

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;

Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **05/03/2018**, com a Empresa **OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias.

## EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: n° 475/2015;

Tomada de Preços: n° 072/2016;

Contrato: n° 001/2017;

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;

Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **31/01/2018**, com a Empresa **V. F. SOUSA & CIA LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do 16 (Governo Federal) / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias.

## EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: n° 232/2017;

Tomada de Preços: n° 074/2016;

Contrato: n° 006/2017;

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;

Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **05/03/2018**, com a Empresa **MLP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias.

## EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: n° 492/2015;

Concorrência: n° 006/2016;

Contrato: n° 009/2017;

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;

Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **08/03/2018**, com a Empresa **PAC ENGENHARIA LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do 12/16 (Governo Federal) / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 360 (trezentos e sessenta) dias.

## EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: n° 140/2015;

Convite: n° 001/2015;

Contrato: n° 019/2017;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa **CONSTRUTORA P2 LTDA.**;

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **13/03/2018**, com a Empresa **CONSTRUTORA P2 LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 60 (sessenta) dias.

## EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: n° 209/2016;

Tomada de Preços: n° 008/2017;

Contrato: n° 022/2017;

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;

Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **05/02/2018**, com a Empresa **POTY CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias.

## EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: n° 342/2015;

Tomada de Preços: n° 006/2017;

Contrato: n° 023/2017;

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;

Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **23/02/2018**, com a Empresa **TECNOPOÇOS LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do 16 (Governo Federal) / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias.

## EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: n° 773/2010;

Tomada de Preços: n° 041/2016;

Contrato: n° 024/2017;

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;

Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **23/02/2018**, com a Empresa **GLOBAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZADOS LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias.

## EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: n° 459/2015;

Tomada de Preços: n° 005/2017;

Contrato: n° 025/2017;

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;

Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **23/02/2018**, com a Empresa **MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do 16 (Governo Federal) / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias.

## EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: n° 237/2016;  
Tomada de Preços: n° 002/2017;  
Contrato: n° 026/2017;

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;

Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **23/02/2018**, com a Empresa **MRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.**, o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do 12/16 (Governo Federal) / Governo do Estado do Piauí/ IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias.

## EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: n° 280/2016;  
Tomada de Preços: n° 001/2017;  
Contrato: n° 027/2017;

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;

Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **23/02/2018**, com a Empresa **MRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.**, o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias.

## EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: n° 276/2016;  
Convite: n° 001/2017;  
Contrato: n° 028/2017;

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;

Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **12/03/2018**, com a Empresa **S F CORREIA ELETRIFICAÇÃO E ENGENHARIA**, o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do 16 (Governo Federal) / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias.

## EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: n° 253/2016;  
Tomada de Preços: n° 066/2016;  
Contrato: n° 035/2017;

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;

Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **07/02/2018**, com a Empresa **GUEDES CAMELO CONSTRUÇÕES LTDA**, o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 90 (noventa) dias.

## EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: n° 306/2016;  
Tomada de Preços: n° 071/2016;  
Contrato: n° 003/2017;

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;

Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **21/02/2018**, com a Empresa **CONSTRUTORA VIDEIRA LTDA**, o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias.

## EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: n° 456/2015;  
Concorrência: n° 004/2016;  
Contrato: n° 008/2017;

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;

Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **21/02/2018**, com a Empresa **PAC ENGENHARIA LTDA**, o

Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do 12/16 (Governo Federal) / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias.

## EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: n° 296/2012;

Convite: n° 025/2012;

Contrato: n° 064/2012;

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;

Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **02/03/2018**, com a Empresa **PATROL INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONTRUÇÃO LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias.

## EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: n° 065/2013;

Concorrência: n° 002/2014;

Contrato: n° 030/2013;

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;

Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **22/01/2018**, com a Empresa **TERRACON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias.

## EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: n° 206/2013;

Concorrência: n° 004/2013;

Contrato: n° 043/2013;

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;

Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **09/03/2018**, com a Empresa **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias.

## EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: n° 378/2010;

Concorrência: n° 003/2010;

Contrato: n° 049/2013;

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;

Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **12/02/2018**, com a Empresa **MODERNA ENGENHARIA LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 825 (oitocentos e vinte e cinco) dias.

## EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: n° 635/2013;

Tomada de Preços: n° 004/2014;

Contrato: n° 035/2014;

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;

Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado na data de **30/01/2018**, com a Empresa **REDE CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA.** o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias.

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • N° 57

49

## EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: nº 816/2013;

Concorrência: nº 004/2014;

Contrato: nº 042/2014;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado na data de **07/02/2018**, com a Empresa **TERRACON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias.

Teresina, 23 de março de 2018

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR  
Diretor Geral

## EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: nº 189/2016;

Tomada de Preços: nº 050/2016;

Contrato: nº 012/2017;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa VITOR ALVES CARDOSO NETO EIRELI – NACIONAL SERVIÇOS;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias;

Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);

Data da Assinatura: 23/03/2018;

Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Vitor Alves Cardoso Neto, pela empresa contratada.

## EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: nº 1.073/2008;

Concorrência: nº 010/2008;

Contrato: nº 028/2010;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias;

Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Data da Assinatura: 23/03/2018;

Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Waldinar Campos, pela empresa contratada

## EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: nº 585/2011;

Tomada de Preços: nº 012/2012;

Contrato: nº 039/2012;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 60 (sessenta) dias;

Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Data da Assinatura: 16/03/2018;

Assinatura: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e

José Dias de Castro Júnior, pela empresa contratada.

## EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: nº 106/2016;

Tomada de Preços: nº 031/2016;

Contrato: nº 033/2016;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa MRA CONSTRUÇÕES LTDA;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias;

Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);

Data da Assinatura: 16/03/2018;

Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Benedito Farias da Silva Torres, pela empresa contratada.

## EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: nº 153/2016;

Tomada de Preços: nº 037/2016;

Contrato: nº 036/2016;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CERES LTDA;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência**: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias;

Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);

Data da Assinatura: 23/03/2018;

Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Hiram Rodrigues de Santana Rocha, pela empresa contratada.

## EXTRATO DO TERMOADITIVO

Processo: nº 504/2015;

Concorrência: nº 005/2016;

Contrato: nº 057/2016;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa TERRACON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias;

Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI) /12/16/17;

Data da Assinatura: 15/03/2018;

Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e José Terto Filho, pela empresa contratada.

## RETIFICAÇÃO EXTRATO DO TERMOADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2016

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica que na matéria publicada na página 25 da Edição nº 39, na data de 28 de fevereiro de 2018, no DOE, no Objeto, **onde se lê** “Constitui objeto deste Termo de Aditamento ao Contrato nº 057/2016, o reequilíbrio e a recomposição nos preços dos materiais betuminosos utilizados na obra seguinte: Trecho 01 Melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ, trecho Fronteiras-PI (Fábrica Itapissuma) / Pio IX (Sede), com extensão de 18,83 km e Trecho 02 Pavimentação asfáltica em diversas ruas no Município de Alegrete do Piauí-PI, com extensão de 2,69 km e área de 21.360,83 m<sup>2</sup>;”, **leia-se** “Constitui objeto deste Termo de Aditamento ao Contrato nº 057/2016, o reequilíbrio e a recomposição nos preços dos materiais betuminosos, no valor de **R\$ 49.209,48**, utilizados na obra seguinte: Trecho 01 Melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ, trecho Fronteiras-PI (Fábrica Itapissuma) / Pio IX (Sede), com extensão de 18,83 km e Trecho 02 Pavimentação asfáltica em diversas ruas no Município de Alegrete do Piauí-PI, com extensão de 2,69 km e área de 21.360,83 m<sup>2</sup>”,

Teresina, 23 de março de 2018

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR  
Diretor Geral

# Diário Oficial

50

Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • N° 57

## TERMOS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÉNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, até 15/03/2019, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

| CONVÊNIO Nº | PROCESSO Nº | PARTICIPANTES                                      |
|-------------|-------------|--|
| 11/14       | 158/14      | IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS-PI |

Teresina, 15 de março de 2018

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR  
Diretor Geral

## TERMOS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÉNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, até 20/03/2019, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

| CONVÊNIO Nº | PROCESSO Nº | PARTICIPANTES                                |
|-------------|-------------|--|
| 14/14       | 185/14      | IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ |
| 07/12       | 304/11      | IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI      |

Teresina, 19 de março de 2018

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR  
Diretor Geral

Of. 333



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018

PROCESSO SEED/PI Nº: 0052919/2017.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 27/2017 - Base Administrativa do Comando de Operações Especiais/Exército Brasileiro, Adesão SEADPREV nº 18/2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013; do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.

**CONTRATADA:** Flexibase Indústria e Comércio de Móveis, Importação e Exportação, CNPJ nº 04.869.711/0001-58.

**OBJETO:** 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviço de confecção de mobiliários diversos destinados ao segundo andar do prédio sede da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, e nos quantitativos e especificações abaixo:

| ITEM | OBJETO   | QTD | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|-----|----------------|
| 01   | Mesa Diretor 2000 x900 x740 mm.  | 20  | RS 3.700,00    |
| 02   | Mesa Autoparante 1400 x1400 x600 x600 x740 mm.                         | 110 | RS 1.390,00    |
| 03   | Mesa Autoparante 1600 x1600 x600 x600 x740 mm.                         | 20  | RS 1.520,00    |
| 04   | Mesa Reta 1400 x600 x740 mm.   | 100 | RS 629,00      |
| 05   | Mesa de reunião redonda 1200 x740 mm.                                  | 50  | RS 740,00      |
| 06   | Gaveteiro volante com duas gavetas e um gavetão 402 x500 x600 mm.      | 100 | RS 690,00      |
| 07   | Gaveteiro volante com quatro gavetas 402 x500 x740 mm.                 | 100 | RS 760,00      |
| 08   | Armário baixo 800 x500 x740 mm.  | 100 | RS 741,00      |
| 09   | Armário baixo 2.2200 x500 x740 mm.                                     | 50  | RS 1.229,00    |
| 10   | Armário médio 800 x500 x1100 mm.                                       | 100 | RS 939,00      |
| 11   | Armário alto 800 x500 x1600 mm.  | 100 | RS 1.364,00    |
| 12   | Poltrona giratória espaldar alta em tela, com braços e apoio de cabeça | 25  | RS 3.230,00    |
| 13   | Poltrona giratória espaldar alta em tela, com braços.                  | 16  | RS 1.480,00    |
| 14   | Cadeira operacional  | 160 | RS 925,00      |
| 15   | Longrina 03 lugares espaldar médio com revestimento em tela            | 42  | RS 2.044,00    |
| 16   | Poltrona operacional, espaldar alto com revestimento em tela           | 120 | RS 973,00      |
| 17   | Cadeira giratória espaldar baixo em tela, com braços.                  | 500 | RS 1.029,00    |

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.573.544,44 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:14101; Plano de Trabalho: 12122902038.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.

**FONTE DE RECURSO:** 00.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2018.

**SIGNATÁRIOS:** Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação do Piauí; João Francisco Mendes - Flexibase Indústria e Comércio de Móveis, Importação e Exportação - Representante da empresa.

Rejane Ribeiro Sousa Dias  
**Secretaria de Estado da Educação do Piauí**

Of. 262

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES-PI AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves (PI), avisa que realizará às 08:30 horas do dia 10/04/2017, a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 003/2018, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedo nas vias: Rua Luiza Machado Almeida e Avenida João Clementino, da sede do município de Cocal dos Alves-PI, com valor de R\$756.075,60 que serão pagos com recursos oriundos do Convênio nº 014/2018 da Secretaria do Estado das Cidades-PI. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves (PI), avisa que realizará às 10:00 horas do dia 10/04/2017, a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 004/2018, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para reparo e manutenção do Prédio do CRAS/Serviço de conveniência e fortalecimento dos Vínculos, Zona Urbana do município de Cocal dos Alves-PI, com valor de R\$98.288,00 que serão pagos com recursos do FNAS, conforme resolução nº 002/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de Cocal dos Alves-PI. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves, com à CPL, sito à Rua João Domingos da Silva, S/N, Centro.

P. P. 23402

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI AVISO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE CORRENTE – PI**, através da CLP, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2018**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL**, em 27/04/2018 às 08h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de Elaboração do Revisão do Plano Diretor, Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos **RECURSO:** PRÓPRIO/FPM/ISS/ICMS/OUTROS. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 325.000,00. Mais informações estão disponíveis no Edital: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1285. Email: [clpcorrente2013@hotmail.com](mailto:clpcorrente2013@hotmail.com)

Corrente - PI, 22 de março de 2018.

Expedito Basílio da Silva Neto  
Presidente da CLP.

P. P. 23404



## SUPARC/SEADPREV

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017 – SUPARC/SEADPREV

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.010.1.001753/15-30.

**OBJETO:** Contratação de parceria público-privada, na modalidade de concessão administrativa, para a construção, operação e manutenção de infraestrutura de transporte de dados, voz e imagem, incluindo serviços associados para o governo do estado do Piauí, conforme especificações estabelecidas no edital e em seus anexos.

A Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, após transcorrido o prazo recursal relativo a NOTA FINAL, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 14 de Março de 2018, referente a Concorrência Pública nº 02/2017 – SUPARC/SEADPREV, após a análise dos recursos administrativos e contrarrazões apresentadas pelas licitantes, obedecendo o princípio do duplo grau administrativo, convoca a empresa GLOBALTASK TECNOLOGIA E GESTÃO S/A para a fase de HABILITAÇÃO do certame, marcada para o dia 28 de março de 2018, às 08hs, na sede da Superintendência de Parcerias e Concessões, localizada na Av. Pedro Freitas. S/N Bloco I, 2º andar - Centro Administrativo - Bairro São Pedro - Teresina-PI.

Teresina, 26 de março de 2018.

#### Publique-se:

**Laire Sameline Serafim Chaves**

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Of. 096



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 312/2017 |   |
|---|---|
| NOME DA CONTRATANTE                                       | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT  |
| CNPJ DA CONTRATANTE                                       | 05.782.352/0001-60  |
| NOME DA CONTRATADA  | MARIA JOSÉ LOPES MORAES DE CARVALHO   |
| CPF DA CONTRATADA   | 319.949.033-68  |
| RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO                               | Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa. |
| PRAZO DE VIGÊNCIA   | 90 (Noventa) dias   |
| PRAZO DE EXECUÇÃO   | 90 (Noventa) dias   |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO                             | 26/03/2018  |
| VALOR GLOBAL  | R\$ 1.000,00 (Mil Reais)  |
| AÇÃO ORÇAMENTARIA   | 51101   |
| FONTES DE RECURSOS  | 100001001   |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO                                   | PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo<br>PELA CONVENENTE: Maria José Lopes Moraes De Carvalho                               |

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 319.A/2017 |   |
|---|---|
| NOME DA CONTRATANTE   | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT  |
| CNPJ DA CONTRATANTE   | 05.782.352/0001-60  |
| NOME DA CONTRATADA  | JOILSON MAIA DE ANDRADE   |
| CPF DA CONTRATADA   | 018.358.243-82  |
| RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO                                 | Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa. |
| PRAZO DE VIGÊNCIA   | 90 (Noventa) dias   |
| PRAZO DE EXECUÇÃO   | 90 (Noventa) dias   |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO                               | 26/03/2018  |
| VALOR GLOBAL  | R\$ 1.000,00 (Mil Reais)  |
| AÇÃO ORÇAMENTARIA   | 51101   |
| FONTES DE RECURSOS  | 100001001   |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO                                     | PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo<br>PELA CONVENENTE: JOILSON MAIA DE ANDRADE   |

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 334.A/2017 |   |
|---|---|
| NOME DA CONTRATANTE   | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT  |
| CNPJ DA CONTRATANTE   | 05.782.352/0001-60  |
| NOME DA CONTRATADA  | FRANCISCO JOSIVAN VIEIRA DE SÁ  |
| CPF DA CONTRATADA   | 900.234.633-68  |
| RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO                                 | Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa. |
| PRAZO DE VIGÊNCIA   | 90 (Noventa) dias   |
| PRAZO DE EXECUÇÃO   | 90 (Noventa) dias   |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO                               | 26/03/2018  |
| VALOR GLOBAL  | R\$ 1.000,00 (Mil Reais)  |
| AÇÃO ORÇAMENTARIA   | 51101   |
| FONTES DE RECURSOS  | 100001001   |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO                                     | PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo<br>PELA CONVENENTE: FRANCISCO JOSIVAN VIEIRA DE SÁ                                    |

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 333.A/2017 |   |
|---|---|
| NOME DA CONTRATANTE   | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT  |
| CNPJ DA CONTRATANTE   | 05.782.352/0001-60  |
| NOME DA CONTRATADA  | NILTON VIEIRA VELOSO  |
| CPF DA CONTRATADA   | 289.017.518-95  |
| RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO                                 | Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa. |
| PRAZO DE VIGÊNCIA   | 90 (Noventa) dias   |
| PRAZO DE EXECUÇÃO   | 90 (Noventa) dias   |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO                               | 26/03/2018  |
| VALOR GLOBAL  | R\$ 1.000,00 (Mil Reais)  |
| AÇÃO ORÇAMENTARIA   | 51101   |
| FONTES DE RECURSOS  | 100001001   |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO                                     | PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo<br>PELA CONVENENTE: NILTON VIEIRA VELOSO  |

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 333.B/2017 |   |
|---|---|
| NOME DA CONTRATANTE   | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT  |
| CNPJ DA CONTRATANTE   | 05.782.352/0001-60  |
| NOME DA CONTRATADA  | CARLOS AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA   |
| CPF DA CONTRATADA   | 047.181.543-83  |
| RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO                                 | Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa. |
| PRAZO DE VIGÊNCIA   | 90 (Noventa) dias   |
| PRAZO DE EXECUÇÃO   | 90 (Noventa) dias   |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO                               | 26/03/2018  |
| VALOR GLOBAL  | R\$ 1.000,00 (Mil Reais)  |
| AÇÃO ORÇAMENTARIA   | 51101   |
| FONTES DE RECURSOS  | 100001001   |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO                                     | PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo<br>PELA CONVENENTE: CARLOS AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA                                 |

# Diário Oficial

52

Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • Nº 57

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164.A/2017 |   |
|---|---|
| NOME DA CONTRATANTE   | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT  |
| CNPJ DA CONTRATANTE   | 05.782.352/0001-60  |
| NOME DA CONTRATADA  | GUSTAVO DE BRITO SOUSA  |
| CPF DA CONTRATADA   | 804.061.573-91  |
| RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO                                 | Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa. |
| PRAZO DE VIGENCIA   | 90 (Noventa) dias   |
| PRAZO DE EXECUÇÃO   | 90 (Noventa) dias   |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO                               | 26/03/2018  |
| VALOR GLOBAL  | R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)   |
| AÇÃO ORÇAMENTARIA   | 51101   |
| FONTES DE RECURSOS  | 100001001   |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO                                     | PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo<br>PELA CONVENENTE: GUSTAVO DE BRITO SOUSA  |

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 146.A/2017 |   |
|---|---|
| NOME DA CONTRATANTE   | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT  |
| CNPJ DA CONTRATANTE   | 05.782.352/0001-60  |
| NOME DA CONTRATADA  | FRANCISCO WELINGTON DE SOUSA  |
| CPF DA CONTRATADA   | 630.868.753-72  |
| RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO                                 | Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa. |
| PRAZO DE VIGENCIA   | 90 (Noventa) dias   |
| PRAZO DE EXECUÇÃO   | 90 (Noventa) dias   |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO                               | 26/03/2018  |
| VALOR GLOBAL  | R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)   |
| AÇÃO ORÇAMENTARIA   | 51101   |
| FONTES DE RECURSOS  | 100001001   |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO                                     | PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo<br>PELA CONVENENTE: FRANCISCO WELINGTON DE SOUSA                                      |

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 220.A/2017 |   |
|---|---|
| NOME DA CONTRATANTE   | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT  |
| CNPJ DA CONTRATANTE   | 05.782.352/0001-60  |
| NOME DA CONTRATADA  | JENIELE DE SOUSA SILVA  |
| CPF DA CONTRATADA   | 615.248.063-90  |
| RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO                                 | Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa. |
| PRAZO DE VIGENCIA   | 90 (Noventa) dias   |
| PRAZO DE EXECUÇÃO   | 90 (Noventa) dias   |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO                               | 26/03/2018  |
| VALOR GLOBAL  | R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)  |
| AÇÃO ORÇAMENTARIA   | 51101   |
| FONTES DE RECURSOS  | 100001001   |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO                                     | PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo<br>PELA CONVENENTE: JENIELE DE SOUSA SILVA  |

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2017 |   |
|---|---|
| NOME DA CONTRATANTE                                       | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT  |
| CNPJ DA CONTRATANTE                                       | 05.782.352/0001-60  |
| NOME DA CONTRATADA  | FRANCISCO HELTON DE ARAÚJO OLIVEIRA FILHO   |
| CPF DA CONTRATADA   | 038.685.133-61  |
| RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO                               | Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa. |
| PRAZO DE VIGENCIA   | 90 (Noventa) dias   |
| PRAZO DE EXECUÇÃO   | 90 (Noventa) dias   |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO                             | 26/03/2018  |
| VALOR GLOBAL  | R\$ 1.000,00 (Mil Reais)  |
| AÇÃO ORÇAMENTARIA   | 51101   |
| FONTES DE RECURSOS  | 100001001   |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO                                   | PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo<br>PELA CONVENENTE: FRANCISCO HELTON DE ARAÚJO OLIVEIRA FILHO                         |

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 178.A/2017 |   |
|---|---|
| NOME DA CONTRATANTE   | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT  |
| CNPJ DA CONTRATANTE   | 05.782.352/0001-60  |
| NOME DA CONTRATADA  | TERESA CRISTINA CAMPÔLO COSTA   |
| CPF DA CONTRATADA   | 960.172.603-91  |
| RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO                                 | Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa. |
| PRAZO DE VIGENCIA   | 90 (Noventa) dias   |
| PRAZO DE EXECUÇÃO   | 90 (Noventa) dias   |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO                               | 26/03/2018  |
| VALOR GLOBAL  | R\$ 1.000,00 (Mil Reais)  |
| AÇÃO ORÇAMENTARIA   | 51101   |
| FONTES DE RECURSOS  | 100001001   |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO                                     | PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo<br>PELA CONVENENTE: TERESA CRISTINA CAMPÔLO COSTA                                     |

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 208/2017 |   |
|---|---|
| NOME DA CONTRATANTE                                       | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT  |
| CNPJ DA CONTRATANTE                                       | 05.782.352/0001-60  |
| NOME DA CONTRATADA  | MARIA DILZA TEIXEIRA DA SILVA   |
| CPF DA CONTRATADA   | 650.382.663-04  |
| RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO                               | Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa. |
| PRAZO DE VIGENCIA   | 90 (Noventa) dias   |
| PRAZO DE EXECUÇÃO   | 90 (Noventa) dias   |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO                             | 26/03/2018  |
| VALOR GLOBAL  | R\$ 1.000,00 (Mil Reais)  |
| AÇÃO ORÇAMENTARIA   | 51101   |
| FONTES DE RECURSOS  | 100001001   |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO                                   | PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo<br>PELA CONVENENTE: MARIA DILZA TEIXEIRA DA SILVA                                     |

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 234.A/2017 |   |
|---|---|
| NOME DA CONTRATANTE   | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT  |
| CNPJ DA CONTRATANTE   | 05.782.352/0001-60  |
| NOME DA CONTRATADA  | RICHARDSON ESDRAS SANTOS COSTA  |
| CPF DA CONTRATADA   | 038.570.813-09  |
| RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO                                 | Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa. |
| PRAZO DE VIGENCIA   | 90 (Noventa) dias   |
| PRAZO DE EXECUÇÃO   | 90 (Noventa) dias   |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO                               | 26/03/2018  |
| VALOR GLOBAL  | R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)   |
| AÇÃO ORÇAMENTARIA   | 51101   |
| FONTES DE RECURSOS  | 100001001   |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO                                     | PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo<br>PELA CONVENENTE: RICHARDSON ESDRAS SANTOS COSTA                                    |

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • N° 57

53

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 327.A/2017 |   |
|---|---|
| NOME DA CONTRATANTE   | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT  |
| CNPJ DA CONTRATANTE   | 05.782.352/0001-60  |
| NOME DA CONTRATADA  | JARDEL GONÇALVES DE CARVALHO  |
| CPF DA CONTRATADA   | 660.590.463-04  |
| RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO                                 | Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa. |
| PRAZO DE VIGENCIA   | 90 (Noventa) dias   |
| PRAZO DE EXECUÇÃO   | 90 (Noventa) dias   |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO                               | 26/03/2018  |
| VALOR GLOBAL  | R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)   |
| AÇÃO ORÇAMENTARIA   | 51101   |
| FONTES DE RECURSOS  | 100001001   |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO                                     | PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo<br>PELA CONVENENTE: JARDEL GONÇALVES DE CARVALHO                                      |

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 282/2017 |   |
|---|---|
| NOME DA CONTRATANTE                                       | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT  |
| CNPJ DA CONTRATANTE                                       | 05.782.352/0001-60  |
| NOME DA CONTRATADA  | ANDRÉ VIEIRA DE MUNIZ   |
| CPF DA CONTRATADA   | 973.371.963-34  |
| RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO                               | Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa. |
| PRAZO DE VIGENCIA   | 90 (Noventa) dias   |
| PRAZO DE EXECUÇÃO   | 90 (Noventa) dias   |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO                             | 26/03/2018  |
| VALOR GLOBAL  | R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)   |
| AÇÃO ORÇAMENTARIA   | 51101   |
| FONTES DE RECURSOS  | 100001001   |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO                                   | PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo<br>PELA CONVENENTE: ANDRÉ VIEIRA DE MUNIZ   |

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 340.A/2017 |   |
|---|---|
| NOME DA CONTRATANTE   | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT  |
| CNPJ DA CONTRATANTE   | 05.782.352/0001-60  |
| NOME DA CONTRATADA  | AMARA DOS SANTOS MENESSES   |
| CPF DA CONTRATADA   | 018.661.043-22  |
| RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO                                 | Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa. |
| PRAZO DE VIGENCIA   | 90 (Noventa) dias   |
| PRAZO DE EXECUÇÃO   | 90 (Noventa) dias   |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO                               | 26/03/2018  |
| VALOR GLOBAL  | R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)   |
| AÇÃO ORÇAMENTARIA   | 51101   |
| FONTES DE RECURSOS  | 100001001   |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO                                     | PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo<br>PELA CONVENENTE: AMARA DOS SANTOS MENESSES   |

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 225/2017 |   |
|---|---|
| NOME DA CONTRATANTE                                       | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT  |
| CNPJ DA CONTRATANTE                                       | 05.782.352/0001-60  |
| NOME DA CONTRATADA  | RONIEL SILVA DE FRANÇA  |
| CPF DA CONTRATADA   | 059.797.403-92  |
| RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO                               | Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa. |
| PRAZO DE VIGENCIA   | 90 (Noventa) dias   |
| PRAZO DE EXECUÇÃO   | 90 (Noventa) dias   |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO                             | 26/03/2018  |
| VALOR GLOBAL  | R\$ 1.000,00 (Mil Reais)  |
| AÇÃO ORÇAMENTARIA   | 51101   |
| FONTES DE RECURSOS  | 100001001   |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO                                   | PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo<br>PELA CONVENENTE: RONIEL SILVA DE FRANÇA  |

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 274.B/2017 |   |
|---|---|
| NOME DA CONTRATANTE   | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT  |
| CNPJ DA CONTRATANTE   | 05.782.352/0001-60  |
| NOME DA CONTRATADA  | CAYO DE CARVALHO COSTA  |
| CPF DA CONTRATADA   | 043.344.533-50  |
| RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO                                 | Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa. |
| PRAZO DE VIGENCIA   | 90 (Noventa) dias   |
| PRAZO DE EXECUÇÃO   | 90 (Noventa) dias   |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO                               | 26/03/2018  |
| VALOR GLOBAL  | R\$ 1.000,00 (Mil Reais)  |
| AÇÃO ORÇAMENTARIA   | 51101   |
| FONTES DE RECURSOS  | 100001001   |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO                                     | PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo<br>PELA CONVENENTE: CAYO DE CARVALHO COSTA  |

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 274.A/2017 |   |
|---|---|
| NOME DA CONTRATANTE   | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT  |
| CNPJ DA CONTRATANTE   | 05.782.352/0001-60  |
| NOME DA CONTRATADA  | CARLA DANTAS MONTEIRO   |
| CPF DA CONTRATADA   | 649.052.093-15  |
| RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO                                 | Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa. |
| PRAZO DE VIGENCIA   | 90 (Noventa) dias   |
| PRAZO DE EXECUÇÃO   | 90 (Noventa) dias   |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO                               | 26/03/2018  |
| VALOR GLOBAL  | R\$ 1.000,00 (Mil Reais)  |
| AÇÃO ORÇAMENTARIA   | 51101   |
| FONTES DE RECURSOS  | 100001001   |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO                                     | PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo<br>PELA CONVENENTE: CARLA DANTAS MONTEIRO   |

# Diário Oficial

54

Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • Nº 57

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 334.C/2017 |   |
|---|---|
| NOME DA CONTRATANTE   | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT  |
| CNPJ DA CONTRATANTE   | 05.782.352/0001-60  |
| NOME DA CONTRATADA  | SÉRGIO ARAÚJO MOURA FÉ SANTANA  |
| CPF DA CONTRATADA   | 907.709.003-72  |
| RESUMO DO OBRIGADO DO ADITIVO                               | Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa. |
| PRAZO DE VIGÊNCIA   | 90 (Noventa) dias   |
| PRAZO DE EXECUÇÃO   | 90 (Noventa) dias   |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO                               | 26/03/2018  |
| VALOR GLOBAL  | R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)   |
| AÇÃO ORÇAMENTARIA   | 51101   |
| FONTES DE RECURSOS  | 100001001   |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO                                     | PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo<br>PELA CONVENENTE: SÉRGIO ARAÚJO MOURA FÉ SANTANA                                    |

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 340/2017 |   |
|---|---|
| NOME DA CONTRATANTE                                       | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT  |
| CNPJ DA CONTRATANTE                                       | 05.782.352/0001-60  |
| NOME DA CONTRATADA  | TAIGUARA BRUNO RIBEIRO DE SANTANA   |
| CPF DA CONTRATADA   | 001.915.273-60  |
| RESUMO DO OBRIGADO DO ADITIVO                             | Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa. |
| PRAZO DE VIGÊNCIA   | 90 (Noventa) dias   |
| PRAZO DE EXECUÇÃO   | 90 (Noventa) dias   |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO                             | 26/03/2018  |
| VALOR GLOBAL  | R\$ 1.000,00 (Mil Reais)  |
| AÇÃO ORÇAMENTARIA   | 51101   |
| FONTES DE RECURSOS  | 100001001   |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO                                   | PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo<br>PELA CONVENENTE: TAIGUARA BRUNO RIBEIRO DE SANTANA                                 |

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 334.b/2017 |   |
|---|---|
| NOME DA CONTRATANTE   | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT  |
| CNPJ DA CONTRATANTE   | 05.782.352/0001-60  |
| NOME DA CONTRATADA  | DORNELE FRANCA DA SILVA   |
| CPF DA CONTRATADA   | 035.234.723-69  |
| RESUMO DO OBRIGADO DO ADITIVO                               | Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa. |
| PRAZO DE VIGÊNCIA   | 90 (Noventa) dias   |
| PRAZO DE EXECUÇÃO   | 90 (Noventa) dias   |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO                               | 26/03/2018  |
| VALOR GLOBAL  | R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)   |
| AÇÃO ORÇAMENTARIA   | 51101   |
| FONTES DE RECURSOS  | 100001001   |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO                                     | PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo<br>PELA CONVENENTE: DORNELE FRANCA DA SILVA   |

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 263/2017 |   |
|---|---|
| NOME DA CONTRATANTE                                       | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT  |
| CNPJ DA CONTRATANTE                                       | 05.782.352/0001-60  |
| NOME DA CONTRATADA  | ELIMAR BARBOSA DE BARROS  |
| CPF DA CONTRATADA   | 001.095.223-38  |
| RESUMO DO OBRIGADO DO ADITIVO                             | Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa. |
| PRAZO DE VIGÊNCIA   | 90 (Noventa) dias   |
| PRAZO DE EXECUÇÃO   | 90 (Noventa) dias   |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO                             | 26/03/2018  |
| VALOR GLOBAL  | R\$ 1.000,00 (Mil Reais)  |
| AÇÃO ORÇAMENTARIA   | 51101   |
| FONTES DE RECURSOS  | 100001001   |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO                                   | PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo<br>PELA CONVENENTE: ELIMAR BARBOSA DE BARROS  |

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 322.A/2017 |   |
|---|---|
| NOME DA CONTRATANTE   | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT  |
| CNPJ DA CONTRATANTE   | 05.782.352/0001-60  |
| NOME DA CONTRATADA  | DIMAS DE JESUS ALVES BEZERRA  |
| CPF DA CONTRATADA   | 433.158.873-49  |
| RESUMO DO OBRIGADO DO ADITIVO                               | Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa. |
| PRAZO DE VIGÊNCIA   | 90 (Noventa) dias   |
| PRAZO DE EXECUÇÃO   | 90 (Noventa) dias   |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO                               | 26/03/2018  |
| VALOR GLOBAL  | R\$ 1.000,00 (Mil Reais)  |
| AÇÃO ORÇAMENTARIA   | 51101   |
| FONTES DE RECURSOS  | 100001001   |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO                                     | PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo<br>PELA CONVENENTE: DIMAS DE JESUS ALVES BEZERRA                                      |

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 317.A/2017 |   |
|---|---|
| NOME DA CONTRATANTE   | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT  |
| CNPJ DA CONTRATANTE   | 05.782.352/0001-60  |
| NOME DA CONTRATADA  | SAMUEL LIRA DOS SANTOS  |
| CPF DA CONTRATADA   | 030.128.701-56  |
| RESUMO DO OBRIGADO DO ADITIVO                               | Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa. |
| PRAZO DE VIGÊNCIA   | 90 (Noventa) dias   |
| PRAZO DE EXECUÇÃO   | 90 (Noventa) dias   |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO                               | 26/03/2018  |
| VALOR GLOBAL  | R\$ 1.000,00 (Mil Reais)  |
| AÇÃO ORÇAMENTARIA   | 51101   |
| FONTES DE RECURSOS  | 100001001   |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO                                     | PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo<br>PELA CONVENENTE: SAMUEL LIRA DOS SANTOS  |

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • Nº 57

55

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 160.A/2017 |   |
|---|---|
| NOME DA CONTRATANTE   | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT  |
| CNPJ DA CONTRATANTE   | 05.782.352/0001-60  |
| NOME DA CONTRATADA  | MASPOLIANA MOURA MASCARENHAS  |
| CPF DA CONTRATADA   | 007.251.333-09  |
| RESUMO DO OBEJTO DO ADITIVO                                 | Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa. |
| PRAZO DE VIGENCIA   | 90 (Noventa) dias   |
| PRAZO DE EXECUÇÃO   | 90 (Noventa) dias   |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO                               | 26/03/2018  |
| VALOR GLOBAL  | R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)   |
| AÇÃO ORÇAMENTARIA   | 51101   |
| FONTES DE RECURSOS  | 100001001   |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO                                     | PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo<br>PELA CONVENENTE: MASPOLIANA MOURA MASCARENHAS                                      |

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2017 |   |
|---|---|
| NOME DA CONTRATANTE                                       | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT  |
| CNPJ DA CONTRATANTE                                       | 05.782.352/0001-60  |
| NOME DA CONTRATADA  | RONALDO CESAR DA SILVA  |
| CPF DA CONTRATADA   | 635.561.703-53  |
| RESUMO DO OBEJTO DO ADITIVO                               | Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa. |
| PRAZO DE VIGENCIA   | 90 (Noventa) dias   |
| PRAZO DE EXECUÇÃO   | 90 (Noventa) dias   |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO                             | 26/03/2018  |
| VALOR GLOBAL  | R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)   |
| AÇÃO ORÇAMENTARIA   | 51101   |
| FONTES DE RECURSOS  | 100001001   |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO                                   | PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo<br>PELA CONVENENTE: RONALDO CESAR DA SILVA  |

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 275.C/2017 |   |
|---|---|
| NOME DA CONTRATANTE   | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT  |
| CNPJ DA CONTRATANTE   | 05.782.352/0001-60  |
| NOME DA CONTRATADA  | DIEGO BORGES DO NASCIMENTO  |
| CPF DA CONTRATADA   | 666.599.813-49  |
| RESUMO DO OBEJTO DO ADITIVO                                 | Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa. |
| PRAZO DE VIGENCIA   | 90 (Noventa) dias   |
| PRAZO DE EXECUÇÃO   | 90 (Noventa) dias   |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO                               | 26/03/2018  |
| VALOR GLOBAL  | R\$ 1.000,00 (Mil Reais)  |
| AÇÃO ORÇAMENTARIA   | 51101   |
| FONTES DE RECURSOS  | 100001001   |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO                                     | PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo<br>PELA CONVENENTE: DIEGO BORGES DO NASCIMENTO  |

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 328.A/2017 |   |
|---|---|
| NOME DA CONTRATANTE   | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT  |
| CNPJ DA CONTRATANTE   | 05.782.352/0001-60  |
| NOME DA CONTRATADA  | PAULO LUIS GOMES VERAS  |
| CPF DA CONTRATADA   | 470.766.313-34  |
| RESUMO DO OBEJTO DO ADITIVO                                 | Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa. |
| PRAZO DE VIGENCIA   | 90 (Noventa) dias   |
| PRAZO DE EXECUÇÃO   | 90 (Noventa) dias   |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO                               | 26/03/2018  |
| VALOR GLOBAL  | R\$ 1.000,00 (Mil Reais)  |
| AÇÃO ORÇAMENTARIA   | 51101   |
| FONTES DE RECURSOS  | 100001001   |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO                                     | PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo<br>PELA CONVENENTE: PAULO LUIS GOMES VERAS  |

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 364/2017 |   |
|---|---|
| NOME DA CONTRATANTE                                       | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT  |
| CPJ DA CONTRATANTE  | 05.782.352/0001-60  |
| NOME DA CONTRATADA  | ERIVAN FERREIRA FONTES  |
| CPF DO CONTRATADO   | 260.586.628-93  |
| RESUMO DO OBEJTO DO ADITIVO                               | Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa. |
| PRAZO DE VIGENCIA   | 90 (Noventa) dias   |
| PRAZO DE EXECUÇÃO   | 90 (Noventa) dias   |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO                             | 22/03/2018  |
| VALOR GLOBAL  | R\$ 1.000,00 (Mil Reais)  |
| AÇÃO ORÇAMENTARIA   | 51101   |
| FONTES DE RECURSOS  | 100001001   |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO                                   | PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo<br>PELA CONVENENTE: ERIVAN FERREIRA FONTES  |

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 323.a/2017 |   |
|---|---|
| NOME DA CONTRATANTE   | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT  |
| CPJ DA CONTRATANTE  | 05.782.352/0001-60  |
| NOME DA CONTRATADA  | NILVAN MASCIEL NEIVA  |
| CPF DO CONTRATADO   | 514.562.813-72  |
| RESUMO DO OBEJTO DO ADITIVO                                 | Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa. |
| PRAZO DE VIGENCIA   | 90 (Noventa) dias   |
| PRAZO DE EXECUÇÃO   | 90 (Noventa) dias   |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO                               | 22/03/2018  |
| VALOR GLOBAL  | R\$ 1.000,00 (Mil Reais)  |
| AÇÃO ORÇAMENTARIA   | 51101   |
| FONTES DE RECURSOS  | 100001001   |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO                                     | PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo<br>PELA CONVENENTE: NILVAN MASCIEL NEIVA  |

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 365/2017 |   |
|---|---|
| NOME DA CONTRATANTE                                       | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT  |
| CPJ DA CONTRATANTE  | 05.782.352/0001-60  |
| NOME DA CONTRATADA  | CHARLES UELLS TEIXEIRA DA SILVA   |
| CPF DO CONTRATADO   | 510.282.393-00  |
| RESUMO DO OBEJTO DO ADITIVO                               | Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa. |
| PRAZO DE VIGENCIA   | 90 (Noventa) dias   |
| PRAZO DE EXECUÇÃO   | 90 (Noventa) dias   |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO                             | 22/03/2018  |
| VALOR GLOBAL  | R\$ 1.000,00 (Mil Reais)  |
| AÇÃO ORÇAMENTARIA   | 51101   |
| FONTES DE RECURSOS  | 100001001   |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO                                   | PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo<br>PELA CONVENENTE: CHARLES UELLS TEIXEIRA DA SILVA                                   |

# Diário Oficial

56

Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • Nº 57

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 344.a/2017 |   |
|---|---|
| NOME DA CONTRATANTE   | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT  |
| CPF DA CONTRATANTE  | 05.782.352/0001-60  |
| NOME DA CONTRATADA  | JARDES MARITANIO PEREIRA SOARES   |
| CPF DO CONTRATADO   | 002.131.423-33  |
| RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO                                 | Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa. |
| PRAZO DE VIGENCIA   | 90 (Noventa) dias   |
| PRAZO DE EXECUÇÃO   | 90 (Noventa) dias   |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO                               | 22/03/2018  |
| VALOR GLOBAL  | R\$ 1.000,00 (Mil Reais)  |
| AÇÃO ORÇAMENTARIA   | 51101   |
| FONTES DE RECURSOS  | 100001001   |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO                                     | PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo<br>PELA CONVENENTE: JARDENS MARITANIO PEREIRA SOARES                                  |

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 285/2017 |   |
|---|---|
| NOME DA CONTRATANTE                                       | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT  |
| CPF DA CONTRATANTE  | 05.782.352/0001-60  |
| NOME DA CONTRATADA  | ADNAYANE SANTANA DE MARINS  |
| CPF DO CONTRATADO   | 044.092.903-20  |
| RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO                               | Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa. |
| PRAZO DE VIGENCIA   | 90 (Noventa) dias   |
| PRAZO DE EXECUÇÃO   | 90 (Noventa) dias   |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO                             | 22/03/2018  |
| VALOR GLOBAL  | R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)   |
| AÇÃO ORÇAMENTARIA   | 51101   |
| FONTES DE RECURSOS  | 100001001   |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO                                   | PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo<br>PELA CONVENENTE: ADNAYANE SANTANA DE MARINS  |

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 224/2017 |   |
|---|---|
| NOME DA CONTRATANTE                                       | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT  |
| CPF DA CONTRATANTE  | 05.782.352/0001-60  |
| NOME DA CONTRATADA  | KATIA ALVES CATUABA   |
| CPF DO CONTRATADO   | 000.097.881-74  |
| RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO                               | Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa. |
| PRAZO DE VIGENCIA   | 90 (Noventa) dias   |
| PRAZO DE EXECUÇÃO   | 90 (Noventa) dias   |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO                             | 22/03/2018  |
| VALOR GLOBAL  | R\$ 1.000,00 (Mil Reais)  |
| AÇÃO ORÇAMENTARIA   | 51101   |
| FONTES DE RECURSOS  | 100001001   |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO                                   | PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo<br>PELA CONVENENTE: KATIA ALVES CATUABA   |

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 276.a/2017 |   |
|---|---|
| NOME DA CONTRATANTE   | Secretaria de Estado de Cultura - SECULT  |
| CPF DA CONTRATANTE  | 05.782.352/0001-60  |
| NOME DA CONTRATADA  | JOSE AGOSTINHO BARROS DE MACEDO   |
| CPF DO CONTRATADO   | 099.392.453-00  |
| RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO                                 | Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa. |
| PRAZO DE VIGENCIA   | 90 (Noventa) dias   |
| PRAZO DE EXECUÇÃO   | 90 (Noventa) dias   |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO                               | 22/03/2018  |
| VALOR GLOBAL  | R\$ 1.000,00 (Mil Reais)  |
| AÇÃO ORÇAMENTARIA   | 51101   |
| FONTES DE RECURSOS  | 100001001   |
| SIGNATARIOS DO CONTRATO                                     | PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo<br>PELA CONVENENTE: JOSE AGOSTINHO BARROS DE MACEDO                                   |

## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**AVISO DE LICITAÇÃO:** O Município de Parnaíba – PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018 – PMP/**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO DO ESTÁDIO PEDRO ALELAF NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO ART. 45, § 1º, INC. I, DA LEI 8.666/93. FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DATA DE ABERTURA: 12/04/2018 ÀS 09:00 HORAS. SUPORTE LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTE DE RECURSOS: 001/100/000. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato 3323-2900 e e-mail: [cpl@parnaiba.pi.gov.br](mailto:cpl@parnaiba.pi.gov.br). Parnaíba (PI), 22 de março de 2018. WELLINGTON MARIANO OST LOPES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Grupo I, Município de Parnaíba-PI.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.** Homologo o resultado do procedimento licitatório n.º 16/2017, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo:  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS – MÓDULO 38, BAIRRO DE FÁTIMA E MÓDULO 41, BAIRRO BAIXA DO ARAGÃO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LICITANTE VENCEDOR (ITENS 01 e 02): LUCAS DE C. NEVES ENGENHARIA – ME. CNPJ: 21.071.556/0001-49. VALOR GLOBAL (ITEM 01): Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde UBS – Módulo 38, Bairro de Fátima: R\$ 192.437,94 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos); VALOR GLOBAL (ITEM 02): Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde UBS – Módulo 41, Bairro Baixa do Aragão: R\$ 188.108,73 (cento e oitenta e oito mil, cento e oito reais e setenta e três centavos); VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 380.546,67 (trezentos e oitenta mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Parnaíba (PI), 15 de março de 2018. Josiane Braz Ribeiro - Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde - Município de Parnaíba – PI.**

P. P. 23403

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO – PI

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018

Processo Administrativo nº 4513/2018. O Município de São José do Divino – PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 14/2018, abertura dia 09/04/2018 às 08:00h, objetivando Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada para contratação dos serviços técnicos contábeis para emissão de GFIP, Cálculos do PASEP e DCTF mensal, para atender as necessidades do Município de São José do Divino-PI, VALOR ESTIMADO: Conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSOS: FPM – RECEITA PRÓPRIA, IPVA, ICMS, Conta Movimento e Outros. LOCAL DO EVENTO, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 – Centro, das 7:00 às 13:00 horas, telefone: (86) 3346-1231.

### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018

Processo Administrativo nº 4573/2018. O Município de São José do Divino – PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 16/2018, abertura dia 09/04/2018 às 10:00h, objetivando Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos químicos para atender as

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • Nº 57

57

necessidades do Departamento de Águas e Esgotos do Município de São José do Divino-PI, VALOR ESTIMADO: Conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSOS: FPM – RECEITA PRÓPRIA, IPVA, ICMS, Conta Movimento e Outros. LOCAL DO EVENTO, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 – Centro, das 7:00 às 13:00 horas, telefone: (86) 3346-1231.

São José do Divino-PI, 23 de março de 2018.

LUZIANY ROCHA DE SOUSA  
Pregoeira

P. P. 23405

## OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### “CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO”

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010, confere a empresa ou instituição: **ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS INATIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - APIPMEP**, CNPJ: **01.193.109/0001-55**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 789.

Validade: 12 meses

Expedição: 16/03/2018

MARIA LUCILIENE DE SOUSA  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA  
Secretário de Administração e Previdência

Of. 536

### “CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO”

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SSPEPI**, CNPJ: **01.822.319/0001-65**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 614.

Validade: 12 meses

Expedição: 15/03/2018

MARIA LUCILIENE DE SOUSA  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA  
Secretário de Administração e Previdência

Of. 537



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ DETRAN-PI

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 008/2018. DETRAN - PI. DATA: 11.04.2018, às 10 Horas. VIPLeilões Gestão e Logística Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Artº. 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de RECUPERAVEIS apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma “Presencial e Eletrônica”, no dia 11 de ABRIL de 2018, às 10 horas, pregão eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. Os interessados em participar deverão visitar os lotes nos cinco (CINCO) dias anteriores à realização do leilão, nos locais e horários informados no Anexo Único do Edital de Leilão nº 008/2018- DETRAN-PI, que se encontra disponível para retirada gratuita pelos interessados no local do Leilão, no site do DETRAN-PI ([www.detran.pi.gov.br](http://www.detran.pi.gov.br)) e no site do Leiloeiro Oficial ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

Teresina, 26 de março de 2018.

Carlos Alberto Cordeiro  
Presidente da Comissão de Leilão  
DETRAN-PI

Of. 148

## EDNIR SOUSA ESMERINO CPF: 238.799.121-49

Torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMAR/PI.

Regularização da licença de operação de carcinicultura (LO) para criação de camarão marinho, na fazenda São Lino na Zona Rural, Cajueiro da Praia, Piauí.

P. P. 23401



## COMUNICADO AOS ACIONISTAS

A Companhia Energética do Piauí (CEPISA) comunica aos seus acionistas que os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 – Lei das Sociedades por Ações, relativos ao exercício social de 2017, encontram-se à disposição dos interessados, em sua sede, situada à Avenida Maranhão 759, na sala 304 do Prédio Alberto Silva.

Teresina, 23 de março de 2018

ARQUELAUS IQUEIRA AMORIM JÚNIOR  
Diretor-Presidente

P. P. 24306  
3-2

# Diário Oficial

58



Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de março de 2018 • Nº 57

## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Rejane Ribeiro Sousa Dias*

SECRETARIA DASAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Francisco das Chagas Limma*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Luiz Henrique Sousa de Carvalho*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Gessivaldo Isaias de Carvalho Silva*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaína Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Hélio Isaias da Silva*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Luis Coelho da Luz Filho*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETORA DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Nonato de Oliveira*

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATERIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



**TALVEZ VOCÊ  
NÃO SAIBA, MAS É  
UM SALVA-VIDAS.**

**O SANGUE QUE VOCÊ DOA,  
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.**



**SAÚDE**  
Secretaria de Estado  
da Saúde / SESAPI



**UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE**